



Vacina contra a Covid-19 chega a Bertiooga



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Município começou a vacinar os profissionais de saúde nesta quarta-feira (20)

Pág - 03



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Primeira pessoa
imunizada
em Bertiooga atua
na linha de frente
contra o novo
coronavírus

Pág - 04



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Maternidade
Municipal passa
por reforma
e recebe diversas
melhorias

Pág - 06



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal - 3319-8000

Call Center - 0800 774 8000

Secretaria de Governo - 3319-8014

- Diretoria de Comunicação - 3319-8009

- Ouvidoria Municipal - 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças - 3319-8004

- Atendimento ao Contribuinte - 3319-8032

- Diretoria de Abastecimento - 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos - 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - 3319-8290

- Espaço Cidadão-Centro - 3319-9700

- Espaço Cidadão-Boracéia - 3312-5590

- Albergue Municipal - 3317-2617

- CREAS - 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187

- CRAS Vicente de Carvalho - 3316-1272

- CRAS Vila do Bem - 3311-6332

- PAS Boracéia - Posto de Atendimento Social - 3312-1929

- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini - 3317-6639

- Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) - 3319-9700

- Vila do Bem: 3500-8653

Secretaria de Educação - 3319-8200

- Centro de Educação Especializado (CEE) - 3312 - 6277

- EM Dr. Dino Bueno - 3317-1820

- EM Giusfredo Santini - 3317-7015

- EM Gov. Mano Covas Júnior - 3316-6920

- EM Jardim Vista Linda - 3311.6070

- EM José Carlos Buzinaro - 3312-6356

- EM José de Oliveira Santos - 3317.1129

- EM José Ermino de Moraes Filho - 3313-1213

- EM Hilda Strenger Ribeiro - 3311-9601

- EM Profª Cristina dos Santos - 3317.7348

- EM Profª Miriam de Assis - 3316-7222

- EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) - 3311.7016

- EM Profª Delphino Stockler de Lima - 3317-3005

- EM Prof. José Inácio Hora - 3317.3977

- EMEI Jardim Albatroz - 3317.5610

- EMEIF Caiubura - 3319-4200

- EMEIF Gênese Sebastião dos Santos - 3311-6379

- EMEIF Boracéia - 3312-1530

- EMIG Nhembo 'e' á Porã - (12) 3867-6662

- NEIM Amilton José do Amparo - 3317-1341

- NEIM Boracéia - 3312-2265

- NEIM Chácara Vista Linda - 3311-6061

- NEIM Guaratuba - 3312-7554

- NEIM Mangue Seco - 3317-2997

- NEIM Osvaldo Justo - 3312-7724

- NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia - 3317-1213

- NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra - 3311-6041

- NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos - 3317-3093

- NEIM Teodoro Quirino - 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente - 3319-8034

- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo - 3317-4599

- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) - 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania - 3317-4239

- Junta Militar - 3319-8041 ou 3316-4379

- Guarda Civil Municipal - 153

- Defesa Civil - 3317-6454

- Diretoria de Trânsito e Transporte - 3319-9200

- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão - 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos - 3319-8035

- Cemitério - 3317-4287

- Serviço de Iluminação Pública - 3319-8035 ou 0800 774 8000

- Cata Trecó - 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-9900

- Hospital - 3319-9900

- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 3319-9940

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosm: 33119165

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291

- Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026

- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296

- Transporte Sanitário: 3317-3808

- Vigilância Sanitária: 3317-1249

- Vigilância Epidemiológica: 3317-1731

- Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079

- Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)

- Farmácia Municipal: 3316-2909

- Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296

- Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8658

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

- Diretoria de Habitação: 3319-8064

- Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento 3319-8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - 3317-5173

- Turismo (autorização ônibus) - 3317-4023

- Casa da Cultura - 3317-9150

- Fonte São João - 3317-4128

- Receptivo Turístico - 3317-4023

- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves - 3317-6699 / 3317-2004

Diversos

- Casa dos Conselhos - 3317-5813

- Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)

- Câmara Municipal: 3319-9000

- Cartório Eleitoral: 3317-4987

- Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169

- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223

- Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292

- INSS: 135

- Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879

- CAMPB: 3316-3532

Emergência

- Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073

- Polícia Civil: 3317-1411

- Polícia Militar: 190

- Samu: 192

- Defesa Civil: 199

- Bombeiros: 193

- Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA

Tel. 3319-9705

Tel. 3319-9708

Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jan	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
02/jan	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
03/jan	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 98674 9912
04/jan	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
05/jan	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
06/jan	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
07/jan	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
08/jan	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
09/jan	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
10/jan	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
11/jan	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agó	3317-5007/99767-2149
12/jan	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9500/99601-5202
13/jan	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
14/jan	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750 / (13) 97411-0762
15/jan	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3466-8503
16/jan	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045 / (11)97262 4500
17/jan	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
18/jan	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
19/jan	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
20/jan	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
21/jan	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
22/jan	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/99138 9855
23/jan	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
24/jan	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
25/jan	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 98674 9912
26/jan	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
27/jan	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
28/jan	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
29/jan	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
30/jan	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
31/jan	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2021

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	sexta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP. 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



PREVENÇÃO

Bertiooga recebe primeiro lote de vacina contra a Covid-19 e inicia imunização dos profissionais de saúde

Bertiooga começou nesta quarta-feira (20), a imunização dos profissionais de saúde que atuam diretamente na linha de frente no atendimento à Covid-19 na rede municipal. As primeiras 840 doses enviadas pelo Governo do Estado chegaram na noite de terça-feira (19). A quantidade de vacinas recebida é 47% menor do que a solicitada ao Governo do Estado para atender aos 1.591 profissionais da saúde, público-alvo desta primeira etapa da vacinação. Em razão disso, a imunização dos demais profissionais de saúde do município será a partir de segunda-feira (25) e ocorrerá gradativamente conforme o recebimento de novos lotes da vacina. Todo o quantitativo recebido será disponibilizado para a aplicação da primeira dose ao grupo prioritário. Segundo o GVE, a previsão é de que o Município receba novos lotes de vacina nos próximos dias. Como o Governo do Estado aderiu ao Plano Nacional de Imunização, o Município dependerá do envio de mais doses por parte do Governo Federal. Neste primeiro momento, atendendo à determinação do Grupo de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo (GVE), além dos profissionais de saúde, serão vacinados os idosos que moram em clínica de repouso e os cuidadores que trabalham nesses locais. “A população deve ficar tranquila. Estamos trabalhando para garantir a imunização de toda a população. Pedimos que fiquem atentos ao calendário, pois a vacinação seguirá o cronograma estadual”, afirmou o secretário de Saúde. Para o prefeito “a chegada das vacinas é uma dose de esperança, depois de dias tão difíceis desde o início do enfrentamento ao coronavírus. Não mediremos esforços para garantir a imunização da população. Tenho fé que logo venceremos essa pandemia”.

SEGURANÇA

Para garantir a segurança, o local onde as vacinas estão armazenadas não será divulgado, e contará com monitoramento 24 horas por câmeras, além de agentes da Guarda Municipal e apoio da Polícia Militar.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



IMUNIZAÇÃO

Técnica em enfermagem é a primeira bertioguense vacinada contra a Covid-19

Bertiooga já começou a aplicar a vacina contra o novo coronavírus e a primeira pessoa a receber a dose foi a técnica em enfermagem Maria Madalena de Sousa Lucas, 58 anos. A munícipe trabalha há mais de 20 anos no Hospital Municipal, estando na linha de frente durante todo o período da pandemia.

A técnica em enfermagem mora há 39 anos em Bertiooga e desde 1998 trabalha no Hospital e no Pronto Atendimento Municipal. A profissional atua na retaguarda da Covid-19 desde o primeiro dia do anúncio da Pandemia.

Segundo Madalena, a chegada da vacina ao município é motivo de alegria. “A vacina traz esperança a todos e fico emocionada por representar a Cidade, sendo a primeira a receber a dose. Estou muito feliz”, diz com um sorriso no rosto.





SAÚDE

Castramóvel retoma as atividades no Jardim Vicente de Carvalho

Os atendimentos serão realizados apenas com agendamento

Castramóvel retoma as atividades e o primeiro bairro atendido será o Jardim Vicente de Carvalho. Os atendimentos serão realizados no Centro de Controle de Zoonoses, nos dias 2, 3, 9, 10, 23 e 24 de fevereiro. Para fazer o agendamento, os interessados devem ligar no telefone (13) 3316-4079, das 8 às 17 horas.

A previsão é atender 10 animais no período da manhã, a partir das 9 horas, e mais 10 no período da tarde, a partir das 13 horas. As orientações para o procedimento serão passadas no dia do agendamento.

AGENDAMENTOS

02/02 e 03/02 – devem fazer o agendamento nos dias 29/01 e 01/02
09/02 e 10/02 – devem fazer o agendamento nos dias 04/02 e 08/02
23/02 e 24/02 – devem fazer o agendamento nos dias 18/02 e 22/02

CUIDADOS

O animal deve ser acompanhado apenas por uma pessoa. É recomendado evitar acompanhantes acima de 60 anos e que apresentem comorbidades. O uso de máscara é obrigatório.

Os animais devem ser levados em segurança. Os cães em coleira e guia e os gatos em caixas transportes, em bolsas fechadas que permitam ventilação ou em fronhas de tecido leve.

PÓS-CIRÚRGICO

Medicamentos e utensílios de proteção pós-cirúrgica serão solicitados em receita médica pela veterinária.





OBRAS

Maternidade do Hospital Municipal recebe reforma

A Prefeitura de Bertiooga iniciou nesta segunda-feira (18) a reforma nos leitos da Maternidade do Hospital Municipal. O local receberá serviços hidráulicos, elétricos, pintura e várias outras melhorias. A entrega das obras deve acontecer em 90 dias.

Entre as benfeitorias, estão: revestimento do piso, reparos em portas e batentes com aplicação fungicida (produto que protege contra fungos), substituição de claraboias (abertura no teto para entrar luz solar e ventilação), instalações hidráulicas e elétricas, vidros e pintura interna.

Os quartos também ganharão novos aparelhos de televisão, garantindo mais comodidade às mães. Além da maternidade, a ala da pediatria também receberá melhorias.

Para o secretário de Saúde “a reforma contribuirá para um atendimento mais humanizado, garantindo conforto para mães e bebês”, destacou.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



FISCALIZAÇÃO

☺ reforço das medidas de prevenção ☺ à Covid-19 no último dia do ENEM

Para garantir que a segunda fase do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em Bertiooga, que acontece neste domingo (24), ocorra atendendo aos protocolos sanitários de prevenção ao coronavírus, a Prefeitura realiza vistoria técnica nos locais de prova, como ocorreu no primeiro dia do teste, que aconteceu no último domingo (17).

A avaliação será aplicada nas escolas estaduais William Aureli, Armando Bellegard e Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno, e na Faculdade Bertiooga (Fabe). Ao todo, são 1.192 pessoas se inscreveram no Município. A estimativa é que mais de 50% dos inscritos não tenham comparecido no primeiro dia de prova.

Mesmo com o número de participantes reduzido, a Prefeitura reforça as medidas de prevenção, disponibilizando cabines de desinfecção, instaladas nas entradas dos quatro locais de prova.

Em razão da pandemia, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), órgão responsável pelo Enem, estabeleceu medidas de biossegurança para garantir a saúde de participantes e colaboradores. A ação da Vigilância Sanitária do Município tem objetivo verificar o cumprimento das normas durante os dois dias de prova, como disponibilização de álcool em gel, distanciamento entre os participantes nas salas, higienização dos ambientes, entre outros.





CULTURA

Prefeitura de Bertiooga disponibiliza plataforma online para aulas dos Centros Culturais

Já está no ar a nova plataforma para acesso às aulas dos Centros Culturais em formato EaD (Ensino à Distância). A novidade é voltada para os alunos que, mesmo com o retorno das aulas presenciais seguindo todas as medidas de prevenção à Covid-19, optarem por fazer as atividades em casa.

O acesso é feito pelo link: <https://ead.icult.org.br/>, por meio de login e senha fornecidos pelo Centro Cultural em que o aluno está matriculado. Quem não tiver acesso à internet receberá o material impresso com o conteúdo das aulas.

Para mais informações, os interessados devem entrar em contato com um dos polos culturais, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

CONFIRA OS TELEFONES DOS CENTROS CULTURAIS:

Vila do Bem Indaiá - (13) 99807-0160

Casa da Cultura - (13) 3319-9150 ou (13) 99654-3127

Centro Cultural Chácaras - (13) 99804-9438

Vila do Bem Boracéia - (13) 99638-8341





SANEAMENTO

Prefeitura realiza cadastramento para instalação de rede de esgoto no Jardim Vicente de Carvalho

Nesta quarta-feira (20), a Prefeitura realizou uma força tarefa para cadastramento socioeconômico no Jardim Vicente de Carvalho.

O objetivo da ação é a identificação dos imóveis situados na Rua B1 para promover a instalação da rede de água e esgoto.

Na próxima etapa da força tarefa, a Prefeitura encaminhará à SABESP, empresa responsável pela rede de água e esgoto, a listagem dos moradores e a identificação dos imóveis para realizar a ligação do saneamento nas propriedades.

De acordo com o Diretor de Habitação a ação serve para “organizar o território e para melhorar a qualidade ambiental do bairro, por se tratar de uma questão de saúde pública”.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



TURISMO

Trade turístico ainda pode se cadastrar para o Estande Bertiooga do "Vila da Praia"

Última chamada para participar do Estande Bertiooga, no "Vila da Praia".

O espaço disponibilizado pela Prefeitura reúne comerciantes para venda e divulgação de serviços e pacotes turísticos. O evento acontece até o dia 31, no Riviera.

Para se cadastrar, os interessados devem enviar o nome da empresa, nome e número do telefone celular do responsável para o e-mail bertiogamaiscultura@gmail.com. As regras para utilização e participação do Estande Bertiooga estão disponíveis no link: <https://bit.ly/3qJLb6e>

Quem já está participando comemora os resultados das vendas no estande. "Tive um aumento de 30% na procura pelos serviços. São pessoas que vieram por terem sido abordadas no evento", afirmou Bruno Guazzelli Filho, proprietário de empresa de locação de canoas e caiaques.

Para a proprietária de escuna, Helena Sotero, o retorno também tem sido positivo.

"Cerca de 80% das pessoas que passam pelo estande para se informar sobre os pacotes de turismo, fecha os passeios", comemora.

Segundo o secretário de Turismo, Esporte e Cultura, Ney Carlos da Rocha, o local de divulgação está localizado em área de grande circulação e visibilidade, garantindo ótimos resultados ao trade turístico da Cidade.

"A participação no Vila da Praia, um evento de alto nível, tem permitido apresentar ao público que frequenta o Riviera as atrações turísticas de Bertiooga e, em particular, nossas opções de ecoturismo", ressaltou o secretário.

ESTANDE BERTIOGA

Desde 2017, a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura está presente no Vila da Praia, com estande próprio. O evento teve início no dia 17 de dezembro e segue até 31 de janeiro, das 14 às 22 horas, em frente ao Riviera Shopping Center.





EDUCAÇÃO

Prefeitura investe em educação e cede prédio para Escola Estadual Maria Celeste

Novo endereço da unidade escolar será no bairro São Lourenço; local que pertence ao Município foi reformado para receber os alunos do Estado

Investir em educação sempre foi uma das prioridades da Prefeitura, exemplo disso é o empréstimo de um prédio da gestão municipal ao Governo do Estado, para o funcionamento da Escola Estadual Maria Celeste Pereira Leite, no bairro São Lourenço. A entrega do local acontece na segunda-feira (1º).

A unidade dividia espaço com a Escola Municipal Governador Mário Covas Júnior, no Riviera. Devido à necessidade de um maior espaço escolar, a Sobloco Construtora reformou o prédio pertencente ao município.

Antes de iniciar a reforma do local, aconteceu uma reunião na escola e todos os pais foram convidados a participar. O encontro contou com a presença de 120 pais, que puderam tirar todas as dúvidas sobre a mudança.





CONSELHO TUTELAR JANEIRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					01 Vanessa PL	02 MªAuciliadora PL
03 Laucildes PL	04 Shirlei PL Mª Auciliadora AT Vanessa RL	05 Mª Auciliadora PL Laucildes AT Shirlei RL	06 Laucildes PL Michele AT MªAuciliadora RL	07 Michele PL Vanessa AT Laucildes RL	08 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	09 Shirlei PL
10 Michele PL	11 Shirlei PL Mª Auciliadora AT Vanessa RL	12 Mª Auciliadora PL Laucildes AT Shirlei RL	13 Laucildes PL Michele AT MªAuciliadora RL	14 Michele PL Vanessa AT Laucildes RL	15 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	16 MªAuciliadora PL
17 Vanessa PL	18 Shirlei PL Mª Auciliadora AT Vanessa RL	19 Mª Auciliadora PL Laucildes AT Shirlei RL	20 Laucildes PL Michele AT MªAuciliadora RL	21 Michele PL Vanessa AT Laucildes RL	22 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	23 Shirlei PL
24 Michele PL	25 Shirlei PL Mª Auciliadora AT Vanessa RL	26 Mª Auciliadora PL Laucildes AT Shirlei RL	27 Laucildes PL Michele AT MªAuciliadora RL	28 Michele PL Vanessa AT Laucildes RL	29 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	30 Laucildes PL
31 Vanessa PL						

BERTPREV

BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS
003 janeiro/2021 # [na íntegra]

Licença para Tratamento de Saúde

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/02/2021	

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. n°01/2021. Aos vinte e um dias de janeiro de 2.021, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto, Fabiano Teles de Oliveira, Ronaldo Mendes, Jaime Furtado de Mello Júnior, André Girenz Rodrigues, Adriana dos Santos Rodrigues,

Marcelo dos Santos Pereira, Phelippe Santos do Bom Sussesso e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do BERTPREV, com a presença da Sra. Patrícia Ramos Quaresma, Coordenadora Administrativo-Financeira e do Sr. Alexandre Hope Herrera, Contador do BERTPREV. Inicialmente, foi informada a saída a pedido do Sr. Alexandre do cargo de Coordenador Administrativo-Financeiro e sua substituição pela Sra. Patrícia. Sr. André lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do comitê de investimentos n°s 49, 50, 51, 52 e 53/2020 (atas de dezembro/2020) e relatório de investimentos dezembro/2020, bem como minutas do cronograma e da resolução de eleição de membro do Comitê de Investimentos. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas n°s 49, 50, 51, 52 e 53/2020 (atas de dezembro/2020). A Sra. Patrícia apresentou o resultado dos investimentos no mês de dezembro/2020. Em resumo o resultado mensal foi de R\$ 632.604.044,99, apresentando uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$ 25.501.669,35, conforme quadros abaixo:

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	575.620.806,32	582.196.736,89	5.672.930,57	0,98%	0,71%
Fevereiro	582.196.736,89	567.851.216,58	-5.973.869,85	-1,02%	0,66%



Março	567.851.216,58	512.503.688,18	-67.179.528,40	-11,57%	0,57%
Abril	512.503.688,18	529.408.059,03	16.904.370,85	3,30%	0,14%
Maió	529.408.059,03	540.406.026,32	14.792.878,07	2,82%	0,07%
Junho	540.406.026,32	569.327.292,31	18.217.804,43	3,36%	0,74%
Julho	569.327.292,31	596.319.147,10	24.315.854,79	4,26%	0,89%
Agosto	596.319.14,10	590.236.835,37	-8.403.007,11	-1,37%	0,72%
Setembro	590.236.835,37	580.796.658,84	-11.537.176,53	-1,94%	1,12%
Outubro	580.796.658,84	579.665.204,14	-3.059.028,47	-0,52%	1,34%
Novembro	579.665.294,14	601.522.375,64	20.693.207,74	3,57%	1,35%
Dezembro	601.522.375,64	632.604.044,99	25.501.669,35	4,22%	1,86%
		TOTAL	29.946.104,43	5,06%	10,65%

Na sequência, passou-se à deliberação de cronograma e resolução de eleição de membro do Comitê de Investimentos, tendo em vista a renúncia do Sr. Jean Mamede a partir de 01/01/2021, sendo aprovados por unanimidade todos os seus anexos. O conselheiro Marcelo propôs a expedição de ofício à Presidência da Câmara indagando acerca da possibilidade de doação ao BERTPREV de área existente na quadra onde está instalado o Poder Legislativo, especificadamente onde se situava a quadra de esportes da então colônia do Banco Noroeste. A sugestão foi aprovada por unanimidade pelo conselho. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:40, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues que após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade _____
 Ronaldo Mendes _____
 Jaime Furtado de Mello Júnior _____
 André Girenz Rodrigues _____
 Fabiano Teles de Oliveira _____
 Adriana dos Santos Rodrigues _____
 Marcelo dos Santos Pereira _____
 Phelippe Santos do Bom Sussesso _____
 Patrícia Ramos Quaresma _____
 Alexandre Hope Herrera _____

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 477, de autoria do Ministério da Economia, publicada no D.O.U., Seção 1, em 13/01/2021, por meio da qual são divulgados os índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, a partir do mês de janeiro/2021 e

CONSIDERANDO que a LC 95/13 determina que a incidência de

contribuição previdenciária de inativos e pensionistas tenha como parâmetro o teto do Regime Geral de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Os benefícios concedidos à razão de 01 (um) salário-mínimo passam a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Para fins de incidência de contribuição previdenciária de inativos e pensionistas e para a redução de parcela excedente ao teto, para o caso de pensão por morte de segurado ativo, a partir de 01/01/2021, o teto do Regime Geral de Previdência Social passa a ser de R\$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 15 de janeiro de 2.021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

COMUNICADO BERTPREV Nº 01/2021

ELEIÇÃO PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO BERTPREV – PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA EXISTENTE - MANDATO DE 24/02/2021 A 24/07/2021

INFORMAMOS QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER À VAGA NO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CONFORME REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES - RESOLUÇÃO CA/BERTPREV Nº 01/2021, PUBLICADO NO BOM nº 980 DE 22/01/2021 E DEMAIS ATOS PREVISTOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ABAIXO:

- De **25 a 27/01/2021** – das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, inscrição dos candidatos para composição do comitê de investimentos.
- Dia **30/01/2021** - publicação de relação dos servidores aptos a concorrerem à eleição.
- De **01 a 02/02/2021** – das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, prazo para recorrer a inscrição impugnada.
- De **03 a 04/02/2021** – prazo para apreciação do recurso.
- Dia **06/02/2021** - publicação de relação final dos servidores aptos a concorrerem à eleição.
- Dia **18/02/2021** - às **09:30**, eleição – **1 (uma) vaga para o comitê de investimentos, votados pelos conselheiros administrativo e fiscal.**
- Dia **24/02/2021** - às 10:00, posse do membros eleitos para o comitê de investimentos - mandato DE 24/02/2021 A 24/07/2021.

Bertiooga, 21 de janeiro de 2.021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 CA/BERTPREV

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE 1 VAGA NO COMITÊ DE INVESTIMENTOS BERTPREV – PERÍODO REMANESCENTE DE MANDATO 2017/2021

“Dispõe sobre o regulamento para as eleições de



membro para Comitê de Investimentos do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV”

Disposições Iniciais

Artigo 1º - A eleição prevista no artigo 114, § 1º c/c artigo 118, caput da LC n.º 95/13 e suas alterações, para o preenchimento de 1 vaga no Comitê de Investimentos, com mandato de 24/02/2021 a 24/07/2021, observará os preceitos deste regulamento, com todos os atos legais devidamente publicados na imprensa oficial do Município e no sítio eletrônico do BERTPREV – www.bertprev.sp.gov.br.

Art. 2º. Antes da publicação de prazo para as inscrições dos candidatos, os Conselhos do BERTPREV reunir-se-ão para a decisão acerca das providências prévias ao certame, como período de inscrições; datas da eleição e agendamento de atos.

Das Inscrições

Art. 3º. Cumprida disposição anterior, abrir-se-á prazo para a inscrição de candidatos a membro do citado comitê, que deverão requerer por escrito a sua inscrição e atender ao disposto no artigo 114 da LC 95/13, com redação dada pela LC 101/14, isto é, serem estáveis e possuírem certificação em mercado financeiro, exigida pela atual Secretária de Previdência Social, bem como apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes e declaração negativa de incidência em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Anexo II.

§ 1º. O pedido será protocolado no BERTPREV, localizada à Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, e encaminhado ao presidente do instituto, no período de 25/01/2021 a 27/01/2021, das 09:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs.

§ 2º. Juntamente com o requerimento, conforme Modelo Anexo I, deverão ser apresentados documento hábil que comprove a certificação exigida e os demais documentos citados no caput.

Art. 4º. Logo após as inscrições, o BERTPREV publicará na imprensa oficial do Município a relação dos servidores aptos a concorrerem às eleições.

Artigo 5º. O servidor que tiver sua inscrição impugnada, poderá recorrer por escrito nos dias 01 e 02/02/2021, para o Presidente do BERTPREV, que deverá decidir entre os dias 03 e 04/02/2021, sendo o resultado divulgado pela imprensa oficial do Município.

Parágrafo Único – No prazo de apreciação do recurso pelo Presidente do BERTPREV com parecer da Procuradoria, poderá ser dada a oportunidade ao servidor recorrente para a regularização do vício que gerou a impugnação.

Da Votação

Art. 6º. Na hipótese de membros dos conselhos se candidatarem, ficarão impedidos de participar da votação, convocando-se seus respectivos suplentes, desde que não sejam candidatas.

Art. 7º. Deverão os conselheiros votar em 1 candidato ao comitê de investimentos, em cédula onde estarão todos os candidatos agrupados conjuntamente, rubricada pelo Presidente do BERTPREV.

Parágrafo único – As cédulas serão depositadas em uma para posterior apuração.

Da apuração

Art. 8º. Após a votação, o Presidente do BERTPREV fará a apuração dos votos.

§ 1º Na ausência do Presidente a apuração será realizada pela

Coordenadora Jurídico-Previdenciária.

§ 2º Em caso de empate, será eleito o candidato com o maior tempo de efetivo exercício no município de Bertiooga.

Art. 9º. Será considerado voto válido aquele que for atribuído ao candidato sem qualquer margem de dúvida.

Art. 10. Será considerado nulo o voto que:

- I- Permita o conhecimento do seu autor;
- II- Que não esteja rubricado pelo presidente;
- III- Que não possa, com exatidão e certeza, ser computado para qualquer candidato.
- IV- Que contenha na cédula indicação maior de escolhidos que o número de vaga disponível (uma).

Art. 11. Os votos em branco e os votos nulos (que se enquadram no disposto no artigo 10) serão desprezados e não serão incluídos para qualquer fim.

Da Proclamação dos resultados

Art. 12. Concluída a apuração, ato contínuo será proclamado o resultado oficial, o qual será divulgado na imprensa Oficial do Município.

Dos Recursos

Art. 13. As impugnações apresentadas no decorrer da votação e apuração serão discutidas e analisadas de pronto pelo Presidente do BERTPREV ou seu substituto, com decisão fundamentada e registrada em ata da reunião.

Da Posse

Art. 14. A posse será dada no dia 24/02/2021, às 10:00 horas, na sede do BERTPREV, pelo Presidente do BERTPREV, nos termos do artigo 114 da LC 95/13.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bertiooga, 21 de JANEIRO de 2.021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do Conselho

ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO

Ao Presidente do BERTPREV

Eu, _____ (nome completo), venho por meio deste requerer a minha inscrição para concorrer ao período remanescente do mandato 2.017-2.021, como membro do Comitê



de Investimentos, de acordo com as bases e especificações contidas na LC95/13 e no Regulamento das eleições – Resolução nº 01/2021 - CA/BERTPREV, publicado no Boletim Oficial do Município.

Ademais, declaro para os devidos fins serem verdadeiras as afirmações abaixo, bem como anexo ao presente o documentos solicitados no artigo 3º, § 2º do mencionado regulamento.

Nome: _____

Lotação: PMB() Câmara() BERTPREV()

Reg. Funcional nº _____

Data de ingresso no serviço público municipal de Bertiooga: ____/____/____.

Está em período de avaliação de estágio probatório () Sim () Não ()
() Estágio Probatório sub-judice.

Certificação exigida: _____

Certidões: _____

Declaração Negativa – Anexo II ()

Bertiooga, ____ de _____ de 2.021.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), candidato a membro do Comitê de Investimentos junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Bertiooga SP - BERTPREV, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Bertiooga, ____ de _____ de 2.021.

Assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª. (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL ANO DE 2021 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado na Rua Rafael Costabile nº 596 – Centro – Bertiooga/SP, para no dia **29 de janeiro de 2021** – (6ª. Feira), às 09 horas em primeira chamada e as 09:15 h. em segunda e última chamada para participarem da **1ª. Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal**, onde será discutida a seguinte pauta:

1ª Reunião Ordinária

1. Apreciação dos balancetes dezembro/2020;
2. Apreciação de Contas dezembro/2020.

3. Resultado das aplicações financeiras dezembro/2020;
4. Repasses das contribuições previdenciárias dezembro/2020;
5. Alteração do Calendário Reuniões 2021;
6. Assuntos gerais.

Bertiooga, 21 de janeiro de 2021.

Darci Pereira de Macedo
Presidente do Conselho Fiscal BERTPREV

Edital de Convocação da 1ª Reunião Ordinária
do Conselho Fiscal do BERTPREV

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 20.01.2021

Processo nº. 6754/2018 – Recorrente: CONDOMINIO EDIFICIO FORTES – Recorrido: A Secretaria de Administração e Finanças – DECISÃO: **Deferido** por 7 votos a zero.

Manasses Lopes de Souza
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

CONVOCAÇÃO CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião extraordinária a ser realizada em modo presencial na Casa dos Conselhos situada à Rua Luís Pereira de Campos nº 1117 - Centro, e em modo virtual conforme segue abaixo:

DATA: 28/01/2021 TERÇA
HORÁRIO: 14:00

LINK PARA REUNIÃO:
VIRTUAL
meet.google.com/byu-ztts-fuj

PAUTA:
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SALDOS REPROGRAMADOS - ESTADO

DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DO CMAS

Convocação CMSB

A Presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros para reunião extraordinária, na **Casa dos Conselhos**, sobre a pauta que segue:

Dia: 28/01/2021
Horário: 16:00 hs

- 1- Aprovação de atas.
- 2- Sispacto
- 3-Assuntos gerais

Ana Paula Martins



CONVOCAÇÃO JRF

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia 27 de Janeiro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Assuntos Gerais;
- Apresentação de Processos.

Bertiooga, 21 de janeiro de 2021

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

CONVOCAÇÃO CMES

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia 28 de Janeiro próximo, às 09:30 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA

- Discussão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes;
- Discussão de Leis que possam auxiliar na formação esportiva;
- Assuntos Gerais.

Bertiooga, 21 de janeiro de 2021

Gerson de Souza Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertiooga

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 02/21

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertiooga), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO o recebimento do pedido de afastamento por tempo indeterminado da Conselheira Tutelar Suplente, **Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira (convocada através do Edital para Conhecimento público nº 01/2021)**, protocolado na Casa dos Conselhos em 18/01/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se convocar um suplente para cobrir as férias da Conselheira Tutelar Titular **LAUCILDES AQUINO BISPO DOS SANTOS**, Reg.: 5891, no mês de março;

Convocamos o Senhor **JOSAFÁ EMÍDIO BORGES**, RG: 45.842.091-8 SSP/SP,

3º Suplente do Conselho Tutelar para assumir interinamente como Conselheiro Tutelar Titular, no período de férias da Conselheira supracitada, do dia primeiro ao dia trinta de março (01/03/21 a 30/03/2021).

O convocado deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 20 de janeiro, no horário comercial, na sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro.

Comunicamos que o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativa com outra função, cargo ou atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertiooga, 19 de janeiro de 2021.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente do Colegiado do CMDCA

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 03/21

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertiooga), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o recebimento do pedido de afastamento por tempo indeterminado do Conselheiro Tutelar Suplente, **Josafá Emídio Borges (convocado através do Edital para Conhecimento público nº 02/2021)**, protocolado na Casa dos Conselhos em 20/01/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se convocar um suplente para cobrir as férias da Conselheira Tutelar Titular **LAUCILDES AQUINO BISPO DOS SANTOS**, Reg.: 5891, no mês de março;

Convocamos o Senhor **NUNO DE BRITO FERREIRA**, RG: 30.375.080-7 SSP/SP,

4º Suplente do Conselho Tutelar para assumir interinamente como Conselheiro Tutelar Titular, no período de férias da Conselheira supracitada, do dia primeiro ao dia trinta de março (01/03/21 a 30/03/2021).

O convocado deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 21 de janeiro, no horário comercial, na sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro.

Comunicamos que o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativa com outra função, cargo ou atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertiooga, 20 de janeiro de 2021.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente do Colegiado do CMDCA



A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, solicita publicação do assunto que segue no BOM Bertiooga.

Calendário Anual de Reuniões:

- Janeiro – 28
- Fevereiro - 25
- Março - 25
- Abril - 29
- Maio - 27
- Junho - 23 (quarta-feira)
- Julho - 29
- Agosto - 26
- Setembro - 30
- Outubro - 27 (quarta-feira)
- Novembro – 25
- Dezembro – 09

Sendo realizadas entre 15:00 e 17:00 hs dos dias acima marcados, sempre às quintas feiras, exceto nos meses de junho e outubro, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana ou Galpão da Prefeitura, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1117/ 1100 – Centro de Bertiooga.

Ana Paula Martins
Presidente do Conselho Municipal de Bertiooga.

Resolução nº 01/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em reunião ordinária ocorrida em 19/01/2021, na Casa dos Conselhos, conforme Ata nº 133, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Ata de número 130.

Art. 2º - Aprovar a Ata de número 131.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente do CMAS

Resolução nº 02/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em reunião ordinária ocorrida em 19/01/2021, na Casa dos Conselhos, conforme Ata nº 133, resolve:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual de reuniões do CMAS com as seguintes datas:

19/01/2021	06/07/2021
02/02/2021	03/08/2021
02/03/2021	14/09/2021
06/04/2021	05/10/2021
04/05/2021	09/11/2021
01/06/2021	07/12/2021

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente do CMAS

Convocação CMSB

A Presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros, para reunião extraordinária, na **Casa dos Conselhos**, sobre a pauta que segue:

Dia: 28/01/2021
Horário: 16:00 hs

- 1- Aprovação de atas.
- 2- Sispacto
- 3-Assuntos gerais

Ana Paula Martins

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

Portaria nº 027/2021 de 05/01/2021 – Nomear o Sr. Israel Santos de Oliveira, sob o reg. 602, para o cargo de Assessor de Vereador a partir de 05/01/2021.
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 028/2021 de 05/01/2021 – Nomear o Sr. Fabricio Feitosa Bueno, sob o reg. 603, para o cargo de Chefe de Gabinete a partir de 05/01/2021.
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 029/2021 de 05/01/2021 – Nomear a Sra. Avelina Aparecida Teixeira Silva, sob o reg. 604, para o cargo de Assessor Legislativo a partir de 05/01/2021.
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 030/2021 de 05/01/2021 – Nomear a Sra. Janaína dos Santos Ribeiro, sob o reg. 605, para o cargo de Assessor de Vereador a partir de 05/01/2021.
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 031/2021 de 05/01/2021 – Nomear o Sr. Rodrigo Moreira Lima, sob o reg. 606, para o cargo de Chefe de Gabinete a partir de 05/01/2021.
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 032/2021 de 05/01/2021 – Nomear o Sr. Antonio de Jesus Henriques, sob o reg. 607, para o cargo de Assessor Legislativo a partir de 05/01/2021.
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 033/2021 de 05/01/2021 – Nomear o Sr. Paulo de Brito Cardoso, sob o reg. 608, para o cargo de Assessor de Vereador a partir de 05/01/2021.
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 034/2021 de 05/01/2021 – Nomear o Sr. Matheus Muniz Dias Custódio, sob o reg. 609, para o cargo de Chefe de Gabinete a partir de 05/01/2021.
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 035/2021 de 05/01/2021 – Nomear o Sr. Sérgio Guimarães Braz, sob o reg. 610, para o cargo de Assessor Legislativo a partir de 05/01/2021.
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara



Portaria nº 036/2021 de 05/01/2021 – Nomear a Sra. Eloisa Rocha de Almeida, o sob o reg. 611, para o cargo de Assessor de Vereador a partir de 05/01/2021.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 037/2021 de 05/01/2021 – Nomear a Sra. Gisele Maria Alves Pires, o sob o reg. 612, para o cargo de Assessor da Mesa Diretora a partir de 05/01/2021.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 038/2021 de 05/01/2021 – Nomear a Sra. Eloiza Maria Pereira Amancio, sob o reg. 613, para o cargo de Chefe de Gabinete a partir de 05/01/2021.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 039/2021 de 05/01/2021 – Nomear o Sr. José Odon Duarte Machado, sob o reg. 614, para o cargo de Assessor da Presidência a partir de 05/01/2021.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 040/2021 de 05/01/2021 – Nomear o Sr. Lucas Pinto Paes, sob o reg. 615, para o cargo de Chefe de Gabinete a partir de 05/01/2021.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 041/2021 de 05/01/2021 – Nomear o Sr. Iranilson Pereira da Gloria, sob o reg. 616, para o cargo de Assessor Legislativo a partir de 05/01/2021.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 042/2021 de 05/01/2021 – Nomear a Sra. Maria José Pereira Barbosa Santos, o sob o reg. 617, para o cargo de Assessor de Vereador a partir de 05/01/2021.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 043/2021 de 05/01/2021 – Nomear a Sra. Cássia dos Santos Gaspar, sob o reg. 600, para o cargo de Chefe de Gabinete a partir de 05/01/2021.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 044/2021 de 05/01/2021 – Nomear a Sra. Macleid Ribeiro Ferreira, sob o reg. 601, para o cargo de Assessor Legislativo a partir de 05/01/2021.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 045/2021 de 05/01/2021 – Nomear o Sr. Sandro Reginaldo dos Santos Lima, sob o reg. 618, para o cargo de Chefe de Gabinete a partir de 05/01/2021.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 046/2021 de 05/01/2021 – Nomear a Sra. Valéria Bento, sob o reg. 619, para o cargo de Assessor Legislativo a partir de 05/01/2021.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 047/2021 de 13/01/2021 – Nomear o Sr. Gilberto dos Santos, sob o reg. 620, para o cargo de Assessor da Presidência a partir de 13/01/2021.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa do período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Usuário: elaine
Data: 18/01/2021 15:18:01
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Ficha, D.R., Inicial, Alteração, Dotação Autorizada, Saldo Atual, Disponível, Reservado, Empenhado (Anterior, No Período, Atual, A Pagar), Liquidado (Anterior, No Período, Atual), Pago (Anterior, No Período, Atual), Processado. Rows include ORÇAMENTÁRIO, 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE BER, 4 - CÂMARA MUNICIPAL, 1 - CÂMARA MUNICIPAL, 1 - Legislativa, 31 - Ação Legislativa, 2 - MANUTENÇÃO DA CAMA, 1001 - AMPLIAÇÃO E MAN, 2012 - CONSULTORIA E C, 2020 - SALÁRIOS E ENCAR, 3.1.90.05.00 - OUTROS B, 3.1.90.11.00 - VENCIMEN, 3.1.90.13.00 - OBRIGAC, 3.1.90.16.00 - OUTRAS DE, 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS, 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇ, 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A, 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T, 2021 - CONTRATAÇÃO DE, 3.3.90.36.00 - OUTROS S, 2022 - CONTRATAÇÃO DE, 3.3.90.38.00 - OUTROS S, 2023 - CONCESSÃO DE AD, 3.3.90.30.00 - MATERIAL, 3.3.90.39.00 - OUTROS S, 2024 - MANUTENÇÃO E ME, 3.3.90.30.00 - MATERIAL, 3.3.90.36.00 - OUTROS S, 3.3.90.39.00 - OUTROS S, 3.3.90.40.00 - SERVIÇO, 2026 - PUBLICIDADE E P, 3.3.90.39.00 - OUTROS S, 3 - COBERTURA ATUARIAL, 2093 - COBERTURA ATUAR, 3.3.91.97.00 - ESPORTE P, TOTAL ORÇAMENTÁRIO, SUPRIMENTO FINANCEIRO, 95 - MOVIMENTO DE FUN, 17 - DEVOLUÇÃO DE DUO, TOTAL SUPRIMENTO FIN.



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Receita de 01/11/2020 à 30/12/2020

Usuário: elaine
Data: 18/01/2021 15:20:07
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** SUPRIMENTO FINANCEIRO												
5501	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDO				14.883.333,30	2.796.666,70	0,00	2.796.666,70	17.680.000,00		
5502	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5503	0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5504	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2012				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5505	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2013				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5506	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2014				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5507	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2015				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5508	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2016				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5509	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5510	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2017				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5511	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2018				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5512	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2019				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO						14.883.333,30	2.796.666,70	0,00	2.796.666,70	17.680.000,00		
*** EXTRAORÇAMENTÁRIO												
5311	2.1.8.8.1.01.04	I R R F - PESSOA FÍSICA				780.397,40	328.129,03	68.422,58	259.706,45	1.040.103,85		
5312	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENS				1.164,98	583,80	0,00	583,80	1.748,78		
5313	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5314	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODO				250,00	50,00	0,00	50,00	300,00		
5315	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				233.229,88	70.149,21	0,00	70.149,21	303.379,09		
5316	2.1.8.8.1.01.03	INST PREV SERV MUN-BERTPREV				297.778,22	124.515,09	31.128,30	93.386,79	391.165,01		
5317	2.1.8.8.1.01.14	EXECUTIVOS SEGUROS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5318	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA				311.067,43	58.306,98	0,00	58.306,98	369.374,41		
5319	2.1.8.8.1.01.15	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				203.632,35	37.296,87	0,00	37.296,87	240.929,22		
5321	2.1.8.8.1.01.09	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS				19.734,32	78.907,42	0,00	78.907,42	98.641,74		
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5323	2.1.8.8.1.01.04	I R R F - PESSOA JURÍDICA				7.244,22	1.470,00	0,00	1.470,00	8.714,22		
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTAÇÃO				48.134,04	12.802,01	2.095,58	10.706,43	58.840,47		
5325	2.1.8.8.1.01.99	VALE TRANSPORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5326	2.1.8.8.1.01.99	MULTA DE TRÁNSITO E FRANQUIA				390,48	0,00	0,00	0,00	390,48		
5327	2.1.8.8.1.01.03	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVID				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5328	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5341	2.1.8.8.1.01.14	INDENIZAÇÃO DE SEGURO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5342	2.1.8.8.1.01.99	RETEÇÕES FEDERAIS				17.895,86	2.223,51	0,00	2.223,51	20.119,37		
5401	2.1.8.8.1.01.99	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5402	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÁNSITO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5403	2.1.8.8.1.01.99	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5404	2.1.8.8.1.04.99	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA M				776,00	0,00	0,00	0,00	776,00		
5405	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5406	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5407	2.1.8.8.1.04.99	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				0,00	28.828,56	0,00	28.828,56	28.828,56		
5408	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5409	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP				0,00	24.418,61	0,00	24.418,61	24.418,61		
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5411	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5412	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5413	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO PATRONAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5414	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5415	2.1.8.8.1.04.99	DECLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTE				306,02	0,00	0,00	0,00	306,02		
5416	2.1.8.8.1.04.99	RECEITA A CLASSIFICAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Receita de 01/11/2020 à 30/12/2020

Usuário: elaine
Data: 18/01/2021 15:20:07
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5417	2.1.8.8.1.04.99	RETEÇÃO PA Nº058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5418	2.1.8.8.1.04.99	RETEÇÃO PA Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5419	2.1.8.8.1.04.99	RETEÇÃO PROCESSO Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5420	2.1.8.8.1.04.99	PROCESSO Nº 052/2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5421	2.1.8.8.1.04.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5422	2.1.8.8.1.04.99	VALOR DEPOSITADO A MAIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5423	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5424	2.1.8.8.1.04.03	PAGAMENTO SERVIDOR BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5801	1.1.3.8.1.09.00	LICENÇA MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5802	1.1.3.8.1.11.00	LICENÇA MÉDICA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5803	1.1.3.8.1.12.00	VALOR NÃO COMPENSADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5804	1.1.3.8.1.06.00	DIFERENÇA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5805	1.1.3.8.1.06.00	REPASSE INDEVIDO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						1.922.001,20	767.681,09	101.646,46	666.034,63	2.588.035,83		
*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO						16.805.334,50	3.564.347,79	101.646,46	3.462.701,33	20.268.035,83		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
BANCOS CONTA MOVIMENTO										1.840.904,32		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS										1.840.904,32		
TOTAL GERAL										22.108.940,15		

BERTIOGA, 30 de Dezembro de 2020

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
CRC 139.101-SP
DIRETOR DE FINANÇAS

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
TESOUREIRA



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Receita de 01/12/2020 à 31/12/2020

Usuário: elaine
Data: 18/01/2021 15:16:40
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** SUPRIMENTO FINANCEIRO												
5501	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDO				16.371.666,63	1.308.333,37	0,00	1.308.333,37	17.680.000,00		
5502	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5503	0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5504	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2012				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5505	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2013				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5506	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2014				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5507	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2015				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5508	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2016				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5509	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5510	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2017				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5511	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2018				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5512	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2019				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO						16.371.666,63	1.308.333,37	0,00	1.308.333,37	17.680.000,00		
*** EXTRAORÇAMENTÁRIO												
5311	2.1.8.8.1.01.04	IR R.F. - PESSOA FISICA				857.294,48	251.231,95	68.422,58	182.809,37	1.040.103,85		
5312	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENS				1.456,88	291,90	0,00	291,90	1.748,78		
5313	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5314	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODON				275,00	25,00	0,00	25,00	300,00		
5315	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				256.954,63	46.424,46	0,00	46.424,46	303.379,09		
5316	2.1.8.8.1.01.03	INST. PREV. SERV. MUN. BERTPREV				328.907,15	93.386,16	31.128,30	62.257,86	391.165,01		
5317	2.1.8.8.1.01.14	EXECUTIVOS SEGUROS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5318	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA				340.220,92	29.153,49	0,00	29.153,49	369.374,41		
5319	2.1.8.8.1.01.15	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				223.503,73	17.425,49	0,00	17.425,49	240.929,22		
5321	2.1.8.8.1.01.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS				70.275,64	28.366,10	0,00	28.366,10	98.641,74		
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5323	2.1.8.8.1.01.04	IR R.F. - PESSOA JURIDICA				7.979,22	735,00	0,00	735,00	8.714,22		
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA				52.500,38	8.435,67	2.095,58	6.340,09	58.840,47		
5325	2.1.8.8.1.01.99	VALE TRANSPORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5326	2.1.8.8.1.01.99	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA				390,48	0,00	0,00	0,00	390,48		
5327	2.1.8.8.1.01.03	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVID				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5328	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5341	2.1.8.8.1.01.14	INDENIZAÇÃO DE SEGURO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5342	2.1.8.8.1.01.99	RETIÇÕES FEDERAIS				19.310,88	808,49	0,00	808,49	20.119,37		
5401	2.1.8.8.1.01.99	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5402	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5403	2.1.8.8.1.01.99	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5404	2.1.8.8.1.04.99	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA M				776,00	0,00	0,00	0,00	776,00		
5405	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5406	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5407	2.1.8.8.1.04.99	RENDIA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				0,00	28.828,56	0,00	28.828,56	28.828,56		
5408	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5409	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCSP				0,00	24.418,61	0,00	24.418,61	24.418,61		
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5411	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5412	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5413	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO PATRONAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5414	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTE				306,02	0,00	0,00	0,00	306,02		
5416	2.1.8.8.1.04.99	RECEITA A CLASSIFICAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Receita de 01/12/2020 à 31/12/2020

Usuário: elaine
Data: 18/01/2021 15:16:40
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5417	2.1.8.8.1.04.99	RETIÇÃO PA Nº058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5418	2.1.8.8.1.04.99	RETIÇÃO PA Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5419	2.1.8.8.1.04.99	RETIÇÃO PROCESSO Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5420	2.1.8.8.1.04.99	PROCESSO Nº 053/2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5421	2.1.8.8.1.04.99	INDENIZAÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5422	2.1.8.8.1.04.99	VALOR DEPOSITADO A MAIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5423	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPÓSITOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5424	2.1.8.8.1.04.03	PAGAMENTO SERVIDOR BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5801	1.1.3.8.1.09.00	LICENÇA MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5802	1.1.3.8.1.11.00	LICENÇA MÉDICA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5803	1.1.3.8.1.12.00	VALOR NÃO COMPENSADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5804	1.1.3.8.1.06.00	DIFERENÇA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5805	1.1.3.8.1.06.00	REPASSE INDEVIDO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						2.160.151,41	529.530,88	101.646,46	427.884,42	2.588.035,83		
*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO						18.531.818,04	1.837.864,25	101.646,46	1.736.217,79	20.268.035,83		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
BANCOS CONTA MOVIMENTO										1.840.904,32		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS										1.840.904,32		
TOTAL GERAL										22.108.940,15		

BERTIOGA, 31 de Dezembro de 2020

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
CRC 139.101-SP
DIRETOR DE FINANÇAS

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
TESOUREIRA



CAMPB

INSTITUTO CAMPB
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

O Presidente do Instituto CAMPB, Sr. Plínio de Lima Aguiar, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de inscritos (ANEXO I) no Processo Seletivo 01/2021 para jovens aprendizes (de 18 a 23 anos de idade) com data, horário e local de realização das provas deste processo.

1. DO LOCAL DA PROVA

As provas acontecerão no dia **29/01/2021** no **Instituto CAMPB**, localizado no endereço: R. Rafael Costábile, 719, Centro. CEP: 11.250-258, Bertiooga – SP.

2. DA PROVA

O candidato deverá comparecer com **no mínimo 30 minutos de antecedência**, convenientemente trajado, portando documento original e atualizado com foto.

Trajes proibidos ao candidato(a): shorts, cropped, mini blusa, minissaia, bermuda, regata e boné. É também proibida a entrada e permanência sem camisa.

O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, sala e local constantes no Anexo I.

A prova terá duração de 2 (duas) horas. A prova objetiva terá 40 questões de múltipla escolha, contendo 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) sobre a história do município de Bertiooga. As questões exigirão do candidato conhecimentos adquiridos até 8ª série (9º ano) do ensino fundamental.

O candidato só poderá entregar a prova após o tempo mínimo de uma hora.

Os documentos e materiais necessários para a realização da prova são:

• **Original** de um dos seguintes documentos de identificação **atualizado e não vencido**: RG (Cédula de identidade, atualizado no mínimo a 5 anos), CNH (Carteira Nacional de Habilitação, não vencida) ou CTPS (Carteira de Trabalho, original);

• Caneta esferográfica transparente na cor azul ou preta;

• Lápis preto e borracha.

Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

• Não atingir 20 (vinte) acertos dos 40 (quarenta) possíveis;

• Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

• Não comparecer para realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;

• Não apresentar documento original com foto que bem o identifique: RG (atualizado no mínimo a 5 anos), CNH (não vencida) ou Carteira de Trabalho;

• Ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o prazo mínimo estipulado pelo Instituto CAMPB sem autorização;

• Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Instituto CAMPB no dia da prova;

• Ausentar-se da sala de provas levando folha da prova ou quaisquer outros materiais sem autorização;

• Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;

• Não devolver integralmente o material recebido;

• For surpreendido durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

• Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, tablets, relógios digitais, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, bonés, gorros e óculos escuros;

• Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

• Não estiver convenientemente trajado.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

A lista dos aprovados para o cadastro reserva será publicada no Boletim Oficial do Município (BOM), em nosso site (www.institutocampb.org.br) e ficará disponível em nossa sede em 06 de fevereiro de 2021 (em nosso site e em nossa sede a partir das 12h).

3. PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS – COVID-19

a) Os candidatos que apresentaram algum dos sintomas abaixo nos 15 dias que antecedem o dia da prova não poderão realizar o processo, devendo entrar em contato para reagendar uma nova data para prova:

- Tosse
- Febre
- Cansaço
- Dificuldade para Respirar
- Perda de Olfato ou Paladar

b) Serão utilizados apenas 40% da lotação máxima, em conformidade com as normas COVID-19 vigentes;

c) Deverá ser obedecido o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os candidatos;

d) Os candidatos terão suas temperaturas corporais aferidas na entrada, sendo orientados a buscar uma Unidade Básica de Saúde caso a temperatura seja superior a 37,5°C;

e) Haverá álcool gel à disposição, em vários lugares, para higienização das mãos;

f) É obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência do candidato na sede do Instituto CAMPB;

g) As salas de aula serão higienizadas previamente e nos intervalos entre as provas;

h) Serão disponibilizadas cadeiras para os candidatos com distanciamento de segurança, obedecendo às diretrizes da OMS;

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS COM DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

As provas acontecerão no dia **29/01/2021** na **Sede do Instituto CAMPB**, localizada no endereço: R. Rafael Costábile, 719, Centro. CEP: 11.250-258, Bertiooga – SP.

Cada candidato deverá conferir na lista abaixo seu nome, sala e horário que realizará a prova.

Os candidatos devem chegar no mínimo 30 minutos antes do horário da prova.

Nome	Tipo Doc.	4 Últimos Dígitos	Horário	Sala
Adelson Aparecido Souza Silva Sueli Silveira Santana	CPF	5880	08:30h	SALA 1



Alice de Andrade dos Santos	CPF	5890	08:30h	SALA 1
Alice de Andrade dos Santos	CPF	5890	08:30h	SALA 1
Allyson Adriano dos Santos da Silva Melo	CPF	3863	08:30h	SALA 1
Amanda Rosa Francisco	RG	0450	08:30h	SALA 1
Americo de melo brotto	RG	5428	08:30h	SALA 1
Amyr Kassab Thomaz	RG	212X	08:30h	SALA 1
Ana Carolina da Conceição Costa	CPF	4774	08:30h	SALA 1
Antony Robert Santos Pereira	CPF	5827	08:30h	SALA 1
Barbara Osorio de Oliveira	CPF	0899	08:30h	SALA 1
Beatriz Souza Santos	RG	5243	08:30h	SALA 1
Brenda Fernandes Ferreira	CPF	2862	08:30h	SALA 1
Bruna Ambrósio Macedo	RG	1639	08:30h	SALA 2
Bruno Cardim de Moraes	CPF	7890	08:30h	SALA 2
Bruno nascimento Ferreira	CPF	0873	08:30h	SALA 2
Carlos Leonardo Costa	RG	3595	08:30h	SALA 2
Caroline Aparecida Mergulhão Pereira	CPF	4855	08:30h	SALA 2
Caroline Lapa do Rosário	CPF	9895	08:30h	SALA 2
Cássio Felipe de Sousa e Silva	CPF	7893	08:30h	SALA 2
Cleberon Vieira Da Silva	RG	8857	08:30h	SALA 2
Daniela Naves do Alencar	RG	8843	08:30h	SALA 2
Davi antonio ferreira martins	CPF	1858	08:30h	SALA 2
David dias eduvirges	RG	5446	08:30h	SALA 2
Débora Evelyn Santos do Nascimento	CPF	6816	08:30h	SALA 2
Denise De Lima Souza	CPF	2806	08:30h	SALA 3
Diego Alves da Rocha	CPF	2893	08:30h	SALA 3
Diogo Gouveia Zelinski	CPF	9817	08:30h	SALA 3
Douglas dos Santos lima	RG	2498	08:30h	SALA 3
Eduarda Carvalho dos Santos de Almeida	CPF	8806	08:30h	SALA 3
Eduarda cibeile Silva nozinho tomas	CPF	1890	08:30h	SALA 3
Elisa Dos Santos Alves	CPF	4829	08:30h	SALA 3
Elton Bruno de Lima	CPF	1884	08:30h	SALA 3
Emanuele Santos da Silva	CPF	5558	08:30h	SALA 3
Estefany Moreira de Santana	RG	9315	08:30h	SALA 3
Felipe dos Santos Salatini	CPF	0866	08:30h	SALA 3
Fernanda Borges do Nascimento	CPF	1878	08:30h	SALA 3
Filipe Oliveira Santos	CPF	2824	08:30h	SALA 3
Gabriel Agostinho da Silva	RG	3695	08:30h	SALA 3
Gabriel Roberto Cardoso dos Santos	CPF	5817	08:30h	SALA 3
Gabriela Ramos da Silva	CPF	0813	08:30h	SALA 3
Gabriele Santos Duarte	RG	8886	11:00h	SALA 1
Gabrielly Ribeiro do Nascimento	CPF	9856	11:00h	SALA 1
Geovana de Godoy Fontes	CPF	7820	11:00h	SALA 1
Giovanna Silvestre Alves	CPF	4543	11:00h	SALA 1
Guilherme Trigueiro Ribeiro	CPF	3899	11:00h	SALA 1
Helder Cristhian Coelho da Silva	CPF	0880	11:00h	SALA 1

Hemerson Souza Medina	RG	8145	11:00h	SALA 1
lasmim Santos Lira	CPF	5830	11:00h	SALA 1
Ícaro Andrade de Albuquerque	CPF	2822	11:00h	SALA 1
Igor Mantovani Veiga Vicentin	CPF	0854	11:00h	SALA 1
Íris Bertoudo de Jesus	RG	2100	11:00h	SALA 1
Iury Cordero Pedroso	RG	3824	11:00h	SALA 1
Jaine de Oliveira Silva	CPF	1800	11:00h	SALA 2
Janiffer Alves Luiz	RG	0140	11:00h	SALA 2
Jennifer Pacheco de faria Gomes	CPF	8963	11:00h	SALA 2
Jéssica dos Reis Batista	CPF	5816	11:00h	SALA 2
Joerlysson Costa Oliveira	RG	827X	11:00h	SALA 2
Joice Norberto de Jesus Faria	RG	4457	11:00h	SALA 2
Jonatas Santos	CPF	5855	11:00h	SALA 2
Julia Paula Silva	CPF	7880	11:00h	SALA 2
Kail Raele	CPF	1812	11:00h	SALA 2
Kamylla Batista Rodrigues	RG	2636	11:00h	SALA 2
Karen Fernanda Coutinho de Andrade	CPF	2809	11:00h	SALA 2
Kauã Alves Amaral	RG	0408	11:00h	SALA 2
Kimberly Alves Marini	CPF	7814	11:00h	SALA 3
Larissa Gomes Portela Costa	CPF	0840	11:00h	SALA 3
Laura Ferreira Martins	CPF	8804	11:00h	SALA 3
Leciane de Souza dos Santos	RG	8721	11:00h	SALA 3
Leonardo Machado Coelho	RG	4158	11:00h	SALA 3
Luana Maria Da Silva	CPF	3837	11:00h	SALA 3
Lucas Ferreira Ramos	CPF	4801	11:00h	SALA 3
Lucas Naves de Alencar	CPF	8823	11:00h	SALA 3
Lucas Rodrigues	CPF	3895	11:00h	SALA 3
Luciana Vieira dos Santos	CPF	2807	11:00h	SALA 3
Luis Davi Moura dos Santos	CPF	2867	11:00h	SALA 3
Luiz Felipe Santos De Matos	RG	2826	11:00h	SALA 3
LUNDMILLE SANTOS SANTANA	CPF	0831	11:00h	SALA 3
Macon Brandão dos santos	RG	0801	11:00h	SALA 3
Manoelle Maria da Silva	RG	004x	11:00h	SALA 3
Marcos Vinicius Mendes Florentino	CPF	1890	11:00h	SALA 3
Maria Clara Ribeiro de Sousa	CPF	7845	14:30h	SALA 1
Mariana de Almeida	RG	7844	14:30h	SALA 1
Matheus Enedino Dos Santos Batista	CPF	4858	14:30h	SALA 1
Matheus Macedo de Jesus	CPF	4547	14:30h	SALA 1
Maxsuele Vitória da Silva	CPF	7841	14:30h	SALA 1
Mikaelli Bensivenga Santos	RG	8608	14:30h	SALA 1
Natalia Fernandes Cunha	RG	1344	14:30h	SALA 1
Nataly Mickely Souza Prando Soares	CPF	3890	14:30h	SALA 1
Natan de Lima do Nascimento	CPF	9841	14:30h	SALA 1
Neliane Claudino Batista	RG	6966	14:30h	SALA 1
Nicolas Laurentino Ribeiro Silva	CPF	2807	14:30h	SALA 1



Noemi Santana Carneiro da Cunha	CPF	0862	14:30h	SALA 1
Pablo Antunes de Moura	CPF	6800	14:30h	SALA 2
Rachel Karolyna Leme Serra Martins	CPF	4889	14:30h	SALA 2
Raian Cau Rosa dos Santos	CPF	6871	14:30h	SALA 2
Raissa Silveira De Oliveira	CPF	7883	14:30h	SALA 2
Raquel Herculano Bertero	CPF	1871	14:30h	SALA 2
Rayne Victoria Albuquerque da Silva	CPF	5837	14:30h	SALA 2
Renan De Souza Matos Fonseca	RG	6011	14:30h	SALA 2
Renato Alves da Silva	CPF	0805	14:30h	SALA 2
Ricardo Leite dos Santos Junior	CPF	4882	14:30h	SALA 2
Roberta Mariana da Silva Capobianco	CPF	8896	14:30h	SALA 2
Roberta Sousa de Gouveia	CPF	2826	14:30h	SALA 2
Samuel Yaman Rodrigues Nerim dos Santos	RG	9914	14:30h	SALA 2
Shara Monique Bispo da Silva	CPF	0879	14:30h	SALA 3
Stephanie Signorelli Salomão	CPF	7826	14:30h	SALA 3
Thainá Leite Oliveira Lopes	CPF	2850	14:30h	SALA 3
Thaislaine Soares de Souza Lima	CPF	2506	14:30h	SALA 3
Thaislany Mayara da Silva Santos	RG	0509	14:30h	SALA 3
Vanessa Bispo Dos Santos	CPF	2543	14:30h	SALA 3
Vanessa de Sousa Clementino	CPF	0841	14:30h	SALA 3
Vinicius Januario do Nascimento	CPF	5858	14:30h	SALA 3
Vitor Eric Carregosa Ribeiro	CPF	4864	14:30h	SALA 3
Vitória Carolina Vieira da Silva	CPF	6816	14:30h	SALA 3
Vitória Martins Maia	CPF	8842	14:30h	SALA 3
Vitória Valeska Barbosa dos Santos	CPF	2816	14:30h	SALA 3
Viviane Januário do Nascimento	RG	3632	14:30h	SALA 3
Wanderson Muller Almeida Pinto	CPF	6779	14:30h	SALA 3
Yasmin Pereira Alves	RG	3413	14:30h	SALA 3
Yasmin Pereira da Silva	CPF	6812	14:30h	SALA 3

Plinio de Lima Aguiar
Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Atos da Chefia de Desenvolvimento Urbanístico

Processo Nº	Nome do Requerente	Publicação
10848/2020	Edson de Lima Júnior	Certidão Pronta.
10635/2020	Ana Maria Pol Picoli	Certidão Pronta.
10445/2020	Donizetti Ribeiro Amante	Certidão Pronta.
10743/2020	Vipe Locação e Serviços para Construção Civil	Certidão Pronta.

Rodrigo Donizete de Campos
Chefe de Desenvolvimento Urbanístico

ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 15/01/2021 À 21/01/2021

ARQUIVE-SE. 3925/20 SONIA FACCIN MIRANDA.

ARQUIVE-SE, ALVARA DE APROVAÇÃO CADUCO. Processos: 5683/18 HAMILTON CARRARO JUNIOR; 5689/18 LJR ADM DE BENS E PART. LTDA.

DÊ-SE BAIXA DA LICENÇA. 3494/20 CAB. 50996/88 ROSANGELA NAJARRO RODRIGUES.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 8730/20 CAB. 11264/70 JOSE EDUARDO VILELA CARCELES; 5504/18 R&R EMPREENDIMENTOS E PART.; 3764/19 CLAUDIO LUIS KNORST; 8624/19 CAB. 51140/86 ECG CONSTRUTORA E INCORP. LTDA; 3279/04 CAB. 1106/03 (CASA 01) ADEMIR JOSE JACINTO; 9568/18 ANTONIO CARLOS SARETTI; 10821/20 CAB. 7214/01 VANILDA RODRIGUES BUENO; 9225/17 CAB. 4906/99 RUI CUNACIA JUNIOR; 2466/20 CAB. 9751/12 LUCIANA GREGIO DA SILVA.

EXPEÇA-SE A LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 453/18 CAB. 7202/03 CONDOMINIO BOUGAINVILLE III.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 2850/10 CAB. 6330/04 JOÃO SUDATTI; 6097/91 CAB. 50926/88 COP CENTRO ODONTOLOGICO DO POVO DE BERTIOGA; 504/2021 AMELIA DE SOUZA RODRIGUES; 511/2021 RIVI GAUCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE; 5055/2020 CAB. 11102/12 DENIS VALDEMAR PATRICIO; 4018/18 CAB. 1202/12 ROBSON EBIO TOLEDO DA SILVA;

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS. Processos: 6451/20 ANTONIO PETZOLD.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: DIAE 30175-609/19 WLADIMIR FRANCO JUNIOR; DIAE 30225-14089/96 NICOLA CETINIC PETRUS; DIAE 028343-4341/98 GEORGE'S EMPR. E PART. LTDA; DIAE 028347-5861/01 CARLOS ALBERTO CARREIRA LUIZ JUNIOR; DIAE 30179-4925/03 VALDEMAR MANOEL DOS SANTOS; DAIE 29827-7034/13 ALBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR; PROCESSO 4925/03 RENOV. DE ALVARA VALDEMAR MANOEL DOS SANTOS; 5802/15 RENOV. DE ALVARA CAIO VINICIUS BORROZINI; PROCESSO 3713/11 RENOV. DE ALVARA NATIVIDADE BOTELHO BITTENCOURT.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU
Chefe da Fiscalização de Obras Particulares

Atos da Diretoria de Obras Particulares

Processo Nº	Nome do Requerente	Solicitação	Publicação	Certidão Nº	Publicado em:
164/2021	Eduardo machado Guidini Rezende	Cópia de Planta de Loteamento	Compareça o requerente para tratar de assunto do seu interesse.	-	15/01/2021
3721/2020	Celso Santos Neto	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	09/2021	20/01/2021
3722/2020	Celso Santos Neto	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	08/2021	20/01/2021
4669/2018	Paulo de Tarso da Silva Pinto	Aprovação de Projeto de Desmembramento de Lotes	Compareça o requerente em 30 dias para apresentar documentos.	-	20/01/2021

GIULIANA BIZZARRO
Diretora de Obras Particulares



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II

2021

E.M. _____

MESES	DIAS																															TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JANEIRO	FN	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	F	S	D	0
FEVEREIRO	F	F	PL	PL	RP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	PF	PF	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D				12	
MARÇO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23	
ABRIL	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	20	
MAIO	FN	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FN/MEC	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21	
JUNHO	L	L	PF	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FM	PF	S	D	L	L	L	L	19		
JULHO	L	L	S	D	L	L	L	L	FE	S	D	RE	RE	RE	RE	S	D	RC/L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	16	
AGOSTO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22	
SETEMBRO	L	L	L	S	D	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	20		
OUTUBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	FN	PI/HP	RE	RE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	PF	L	S	D	15	
NOVEMBRO	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	L	L	FM	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	19		
DEZEMBRO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	AT	S	D	RC/L	RE	RE	RE	PF	FN	D	RE	RE	RE	RE	PF	13	
TOTAL																															200		

LEGENDA

BIMESTRES

1º Bimestre de 08/02 A 30/04 = 55 dias

2º Bimestre de 03/05 a 08/07 = 46 dias

3º Bimestre de 19/07 a 30/09 = 52 dias

4º Bimestre de 01/10 a 20/12 = 47 dias

L = Dia Letivo

FN = Feriado Nacional

FM = Feriado Municipal

FE = Feriado Estadual

RE = Recesso Escolar

S = Sábado

D = Domingo

PL = Planejamento

PF = Ponto Facultativo

FP = Formação Pedagógica

RC = Reunião Coletiva

HP = Homenagem aos professores

AT = Atribuição de classes aos docentes

F = Férias docentes / discentes

RP = Reunião de Pais

Conselho de Escola

Diretor(a) de Escola

Supervisor(a) de Ensino

Diretor(a) de Gestão Pedagógica

Secretário(a) de Educação

FERIADOS MUNICIPAIS

19/05 - Emancipação Política Administrativa do Município

24/06 - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista.

20/11 - Dia da Consciência Negra

FERIADO ESTADUAL

09/07 - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP

FERIADOS NACIONAIS

01/01 - Confraternização Universal

02/04 - Paixão de Cristo

21/04 - Tiradentes

01/05 - Dia do Trabalho

07/09 - Proclamação da Independência do Brasil

12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil

02/11 - Finados

15/11 - Proclamação da República

25/12 - Natal

PONTOS FACULTATIVOS

15, 16 e 17/02 - Carnaval e Cinzas

03/06 - Corpus Christi

25/06, 06/09, 11/10, 28/10, 01/11, 24/12 e 31/12

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

13/10 - Homenagem ao Dia do Professor

17/12 - Atribuição dos docentes

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO DE ESCOLA

Durante o 1º e 2º semestres após o horário de aula.

REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

De acordo com o Estatuto da Associação após o horário de aula.

REUNIÃO DE CONSELHO DE CLASSE

1º bimestre: 03/05 - 07h00 às 12h00

2º bimestre: 20/07 - 13h00 às 18h00

3º bimestre: 04/10 - 07h00 às 12h00

4º bimestre: 13/12 - 13h00 às 18h00

REUNIÃO DE PAIS E MESTRES

05/02 - Reunião com todos os pais ou responsáveis pelos alunos. As demais reuniões serão nos seguintes dias:

Período Matutino

1ª) 05/05

2ª) 22/07

3ª) 06/10

4ª) 16/12

Período Vespertino

1ª) 06/05

2ª) 21/07

3ª) 07/10

4ª) 15/12

REUNIÕES COLETIVAS

19/07 - 09h00 às 16h00

20/12 - 09h00 às 16h00

DATAS COMEMORATIVAS

22/03 - Dia da Água

19/04 - Dia do Índio

21/04 - Tiradentes

22/04 - Descobrimto do Brasil

02-06/05 - Semana da Família

(Lei Municipal nº937 - 22/12/2010)

20/05 a 28/05 - Semana do Brincar

(28/05 - Dia Internacional do Brincar)

05/06 - Dia do Meio Ambiente

22/08 - Dia do Folclore

07/09 - Proclamação da Independência do Brasil

08/10 a 12/10 - Semana da Criança

15/11 - Proclamação da República do Brasil

19/11 - Dia da Bandeira Nacional

20/11 - Dia da Consciência Negra

2º semestre - Jogos Estudantis

(Lei Municipal n.446 - 04/09/2018)



CALENÁRIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2021

E.M. _____

MESES	DIAS																															TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JANEIRO	FN	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	0	
FEVEREIRO	F	F	PL	PL	PL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	PF	PF	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D				12	
MARÇO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23	
ABRIL	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	20	
MAIO	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FM	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	20	
JUNHO	L	L	PF	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FM	PF	S	D	L	L	L	19		
JULHO	L	L	S	D	L	L	L	L																							6		
																																TOTAL	100
JULHO																			L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	10	
AGOSTO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22	
SETEMBRO	L	L	L	S	D	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	20	
OUTUBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	FN	HP	RE	RE	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	PF	L	S	D	15	
NOVEMBRO	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	19	
DEZEMBRO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	RE	RE	RE	PF	S	D	RE	RE	RE	RE	PF	14	
																																TOTAL	100

LEGENDA

SEMESTRE

1º Semestre de 08/02 a 08/07 = 100 dias

2º Semestre de 19/07 a 20/12 = 100 dias

L = Dia Letivo

FN = Feriado Nacional

FM = Feriado Municipal

FE = Feriado Estadual

RE = Recesso Escolar

S = Sábado

D = Domingo

PL = Planejamento (Reunião com os professores na Unidade de Ensino)

PF = Ponto Facultativo

FP = Formação Pedagógica

HP = Homenagem aos professores

AT = Atribuição de classes aos docentes

F = Férias docentes / discentes

Conselho de Escola

Diretor(a) de Escola

Supervisor(a) de Ensino

Diretor(a) de Gestão Pedagógica

Secretário(a) de Educação

FERIADOS MUNICIPAIS

19/05 - Emancipação Político Administrativa do Município

24/06 - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista.

20/11 - Dia da Consciência Negra

FERIADO ESTADUAL

09/07 - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP

FERIADOS NACIONAIS

01/01 - Confraternização Universal

02/04 - Paixão de Cristo

21/04 - Tiradentes

01/05 - Dia do Trabalho

07/09 - Proclamação da Independência do Brasil

12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil

02/11 - Finados

15/11 - Proclamação da República

25/12 - Natal

PONTOS FACULTATIVOS

15, 16 e 17/02 - Carnaval e Cinzas

03/06 - Corpus Christi

25/06, 06/09, 11/10, 28/10, 01/11, 24/12 e 31/12

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

13/10 - Homenagem ao Dia do Professor

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO DE ESCOLA

Durante o 1º e 2º semestres após o horário de aula.

REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

De acordo com o Estatuto da Associação após o horário de aula.

REUNIÃO DE CONSELHO DE CLASSE

1º semestre: 08/07

2º Semestre: 16/12

DATAS COMEMORATIVAS

22/03 - Dia da Água

19/04 - Dia do Índio

21/04 - Tiradentes

22/04 - Descobrimto do Brasil

02-06/05 - Semana da Família

(Lei Municipal nº937 - 22/12/2010)

20/05 a 28/05 - Semana do Brincar

(28/05 - Dia Internacional do Brincar)

05/06 - Dia do Meio Ambiente

22/08 - Dia do Folclore

07/09 - Proclamação da Independência do Brasil

08/10 a 12/10 - Semana da Criança

15/11 - Proclamação da República do Brasil

19/11 - Dia da Bandeira Nacional

20/11 - Dia da Consciência Negra

2º semestre - Jogos Estudantis

(Lei Municipal n.446 - 04/09/2018)



CALENÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

2021

E.M. _____

MESES	DIAS																															TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JANEIRO	FN	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	F	S	D	0
FEVEREIRO	F	F	PL	PL	RP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	PF	PF	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D				12	
MARÇO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23	
ABRIL	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L		20	
MAIO	FN	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FM/RC	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21	
JUNHO	L	L	PF	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FM	PF	S	D	L	L	L	19		
JULHO	L	L	S	D	L	L	L	L	FE	S	D	RE	RE	RE	RE	S	D	RC/L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	16	
AGOSTO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22	
SETEMBRO	L	L	L	S	D	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L		20	
OUTUBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	FN	HP	RE	RE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	PF	L	S	D	15	
NOVEMBRO	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	L	L	FM	D	L	L	L	L	S	D	L	L		19		
DEZEMBRO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	AT	S	D	RC/L	RE	RE	RE	PF	FN	D	RE	RE	RE	RE	PF	13	
TOTAL																															200		

LEGENDA

BIMESTRES

1º Bimestre de 08/02 A 30/04 = 55 dias
 2º Bimestre de 03/05 a 08/07 = 46 dias
 3º Bimestre de 19/07 a 30/09 = 52 dias
 4º Bimestre de 01/10 a 20/12 = 47 dias

L = Dia Letivo

FN = Feriado Nacional

FM = Feriado Municipal

FE = Feriado Estadual

RE = Recesso Escolar

S = Sábado

D = Domingo

PL = Planejamento

PF = Ponto Facultativo

FP = Formação Pedagógica

RC = Reunião Coletiva

HP = Homenagem aos professores

AT = Atribuição de classes aos docentes

F = Férias docentes / discentes

RP = Reunião de Pais

Conselho de Escola

Diretor(a) de Escola

Supervisor(a) de Ensino

Diretor(a) de Gestão Pedagógica

Secretário(a) de Educação

FERIADOS MUNICIPAIS

19/05 - Emancipação Político Administrativa do Município
 24/06 - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista.
 20/11 - Dia da Consciência Negra

FERIADO ESTADUAL

09/07 - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP

FERIADOS NACIONAIS

01/01 - Confraternização Universal
 02/04 - Paixão de Cristo
 21/04 - Tiradentes
 01/05 - Dia do Trabalho
 07/09 - Proclamação da Independência do Brasil
 12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
 02/11 - Finados
 15/11 - Proclamação da República
 25/12 - Natal

PONTOS FACULTATIVOS

15, 16 e 17/02 - Carnaval e Cinzas
 03/06 - Corpus Christi
 25/06, 06/09, 11/10, 28/10, 01/11, 24/12 e 31/12

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

13/10 - Homenagem ao Dia do Professor
 17/12 - Atribuição dos docentes

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO DE ESCOLA

Durante o 1º e 2º semestres após o horário de aula.

REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

De acordo com o Estatuto da Associação após o horário de aula.

REUNIÃO DE CONSELHO DE CLASSE

1º bimestre: 03/05 - 07h00 às 12h00
 2º bimestre: 20/07 - 13h00 às 18h00
 3º bimestre: 04/10 - 07h00 às 12h00
 4º bimestre: 13/12 - 13h00 às 18h00

REUNIÃO DE PAIS E MESTRES

05/02 - Reunião com todos os pais ou responsáveis pelos alunos. As demais reuniões serão nos seguintes dias:

Período Matutino

1ª) 05/05
 2ª) 22/07
 3ª) 06/10
 4ª) 16/12

Período Vespertino

1ª) 06/05
 2ª) 21/07
 3ª) 07/10
 4ª) 15/12

REUNIÕES COLETIVAS

19/07 - 09h00 às 16h00
 20/12 - 09h00 às 16h00

DATAS COMEMORATIVAS

22/03 - Dia da Água
 19/04 - Dia do Índio
 21/04 - Tiradentes
 22/04 - Descobrimto do Brasil
 02-06/05 - Semana da Família
 (Lei Municipal nº937 - 22/12/2010)
 20/05 a 28/05 - Semana do Brincar
 (28/05 - Dia Internacional do Brincar)
 05/06 - Dia do Meio Ambiente
 22/08 - Dia do Folclore
 07/09 - Proclamação da Independência do Brasil
 08/10 a 12/10 - Semana da Criança
 15/11 - Proclamação da República do Brasil
 19/11 - Dia da Bandeira Nacional
 20/11 - Dia da Consciência Negra
 2º semestre - Jogos Estudantis
 (Lei Municipal n.446 - 04/09/2018)



CALENÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

2021

N.E.I.M. _____

MESES	DIAS																															TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JANEIRO	FN	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	F	S	D	0
FEVEREIRO	F	F	PL	PL	RP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	PF	PF	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D				12	
MARÇO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23	
ABRIL	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	20	
MAIO	FN	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	21
JUNHO	L	L	PF	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FM	PF	S	D	L	L	L		19	
JULHO	L	L	S	D	L	L	L	L	FE	S	D	RE	RE	RE	RE	S	D	RC/L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	16	
AGOSTO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	S	D	L	22
SETEMBRO	L	L	L	S	D	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L		20	
OUTUBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	FN	HP	RE	RE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	PF	L	S	D	15	
NOVEMBRO	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	L	L	FM	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		19	
DEZEMBRO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	AT	S	D	RC/L	RE	RE	RE	PF	FN	D	RE	RE	RE	RE	PF	13	
																															TOTAL	200	

LEGENDA

BIMESTRES

1º Bimestre de 08/02 A 30/04 = 55 dias

2º Bimestre de 03/05 a 08/07 = 46 dias

3º Bimestre de 19/07 a 30/09 = 52 dias

4º Bimestre de 01/10 a 20/12 = 47 dias

L = Dia Letivo

FN = Feriado Nacional

FM = Feriado Municipal

FE = Feriado Estadual

RE = Recesso Escolar

S = Sábado

D = Domingo

PL = Planejamento

PF = Ponto Facultativo

FP = Formação Pedagógica

RC = Reunião Coletiva

HP = Homenagem aos professores

AT = Atribuição de classes aos docentes

F = Férias docentes / discentes

RP = Reunião de Pais

Conselho de Escola

Diretor(a) de Escola

Supervisor(a) de Ensino

Diretor(a) de Gestão Pedagógica

Secretário(a) de Educação

FERIADOS MUNICIPAIS

19/05 - Emancipação Política Administrativa do Município

24/06 - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista.

20/11 - Dia da Consciência Negra

FERIADO ESTADUAL

09/07 - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP

FERIADOS NACIONAIS

01/01 - Confraternização Universal

02/04 - Paixão de Cristo

21/04 - Tiradentes

01/05 - Dia do Trabalho

07/09 - Proclamação da Independência do Brasil

12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil

02/11 - Finados

15/11 - Proclamação da República

25/12 - Natal

PONTOS FACULTATIVOS

15, 16 e 17/02 - Carnaval e Cinzas

03/06 - Corpus Christi

25/06, 06/09, 11/10, 28/10, 01/11, 24/12 e 31/12

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

13/10 - Homenagem ao Dia do Professor

17/12 - Atribuição dos docentes

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO DE ESCOLA

Durante o 1º e 2º semestres após o horário de aula.

REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

De acordo com o Estatuto da Associação após o horário de aula.

REUNIÃO DE PAIS E MESTRES

05/02 - Reunião com todos os pais

ou responsáveis pelos alunos.

As demais reuniões deverão acontecer em datas escalonadas por turma nos seguintes períodos:

1ª) Semana de 05/05 a 07/05;

2ª) Semana de 21/07 a 23/07;

3ª) Semana de 06/10 a 08/10;

4ª) Semana de 14/12 a 16/12.

REUNIÕES COLETIVAS

19/07 - 09h00 às 16h00

20/12 - 09h00 às 16h00

DATAS COMEMORATIVAS

22/03 - Dia da Água

19/04 - Dia do Índio

21/04 - Tiradentes

22/04 - Descobrimento do Brasil

02-06/05 - Semana da Família

(Lei Municipal nº937 - 22/12/2010)

20/05 a 28/05 - Semana do Brincar

(28/05 - Dia Internacional do Brincar)

05/06 - Dia do Meio Ambiente

22/08 - Dia do Folclore

07/09 - Proclamação da Independência do Brasil

08/10 a 12/10 - Semana da Criança

15/11 - Proclamação da República do Brasil

19/11 - Dia da Bandeira Nacional

20/11 - Dia da Consciência Negra

2º semestre - Jogos Estudantis

(Lei Municipal n.446 - 04/09/2018)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 001/2019
CONVOCAÇÃO nº 001/2021

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Medicina Ocupacional, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, para retirada do cronograma de realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

✓ Data: 28/01/2021 e 29/01/2021.
Horário: 9h às 16h.

I – Professor (a) de Primeira Infância				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
47	ROSANA DA SILVA GARCIA	192.897.008-74	26/10/1973	80
48	MARIA DE FATIMA CAMARGO TITO	121.205.248-07	17/12/1968	80
49	CARLA CRISTINA GEBIN	295.125.558-67	12/03/1981	80
50	JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS COSTA	097.915.138-48	13/06/1971	80
51	ANDRÉA CRISTINA DE BARROS LOPES VIEIRA	324.922.498-75	24/10/1980	80
52	BRUNA SANTOS DA COSTA SOUZA	364.344.258-05	24/01/1989	80
53	ELIETE DA SILVA MARQUES	066.180.518-27	21/05/1965	80
54	MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	373.438.658-62	09/04/1991	80
55	MARIANE FON BIANCHI	293.366.838-61	09/09/1980	80
56	LUCIANA CINCINATO	304.499.648-17	24/03/1981	80
57	ANA LUCIA MARQUES GASBARRO	100.757.218-30	21/02/1965	77,5
58	JOSEMAR DOS SANTOS ARAÚJO	119.130.386-10	20/05/1992	77,5
59	MARIA CRISTINA COTRIM	095.305.428-44	26/06/1969	77,5

✓ Data: 28/01/2021 e 29/01/2021.
Horário: 9h às 16h.

Professor (a) de Educação Básica I				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
81	FLÁVIA FIÃES NAVES	262.217.088-26	28/04/1975	75
82	TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	291.741.298-48	22/02/1980	75
83	JULIANA TOLEDO OLIVEIRA	330.534.638-81	22/07/1984	75
84	MARILEIA DIAS FONSECA	911.198.805-30	15/11/1975	75
85	CAROLLINE APARECIDA TERRIAGA DE ALMEIDA	420.259.628-51	23/03/1994	75
86	JAQUELINE NASCIMENTO TEIXEIRA	270.641.808-71	18/10/1977	72,5
87	HELENILSON DE JESUS SILVA	534.341.965-87	11/04/1972	72,5
88	ROSELENE FREITAS DA SILVA	266.399.838-93	06/07/1972	72,5
89	JANAINA RENY RODRIGUES	189.218.628-46	25/11/1977	72,5
90	DANIELLE ROCHA DA SILVA	413.731.578-79	02/03/1991	72,5
91	ANA CLAUDIA DE PAULA LIMA	050.850.696-41	15/12/1982	72,5
92	JHILIAN RAMOS DA COSTA	393.700.078-06	29/05/1994	72,5
93	LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA	274.824.668-35	02/08/1978	72,5
94	MIRIAN BIGÃO MORETTI	058.198.938-40	14/07/1964	72,5
95	ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS	451.815.458-40	12/01/1996	72,5
96	JOYCE VIEIRA DOS SANTOS	290.909.008-61	26/12/1981	72,5
97	NATALIA BERNARDINO DE QUEIROZ SALES	314.408.478-60	07/12/1984	72,5

✓ Data: 28/01/2021 e 29/01/2021.
Horário: 9h às 16h.

II Professor (a) de Educação Básica II - Arte				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
5	ALESSANDRO COSTA FIGUEIREDO BRANDÃO	273.817.978-95	13/01/1977	77,5
6	EDUARDO DOS SANTOS DIAS	306.635.198-02	11/06/1981	77,5
7	JEANE NADJA DOS SANTOS REIS	375.477.088-89	12/07/1989	75
8	FERNANDA ESCANHOELA DE OLIVEIRA	354.934.168-75	20/08/1987	75

✓ Data: 28/01/2021 e 29/01/2021.
Horário: 9h às 16h.

III Professor (a) de Educação Básica II - Educação Especial Inclusiva				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
5	LUANA JACQUES DA SILVA	358.690.818-07	17/11/1986	80
6	JOSELEINE DE CAMPOS GOMES	061.067.078-63	22/04/1986	77,5
7	YARA PEREIRA RAMOS MENEZES	268.925.038-10	23/10/1975	75
8	JANAINA RENY RODRIGUES	189.218.628-46	25/11/1977	75
9	CRISTHIANE CALDEIRA ARAÚJO GOUVEIA	303.417.008-43	28/08/1983	75
10	ANGELICA PAIXAO PATARO DOS SANTOS	289.107.808-00	06/03/1981	75

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- C.P.F.;
- TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- CPF DOS FILHOS;
- CPF DA ESPOSA;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO;
- PIS/ PASEP;
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);



- o) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- p) CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (abertura no ato da admissão);
- q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO;
- (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- r) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- s) DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- t) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE;

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 22 de janeiro de 2021.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO S.E. Nº 001/2021

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Calendário Escolar/2021, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 9.394/96, especialmente nos artigos 12, 13, 14 e 15;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3319 de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3589 de 15 de janeiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Cada Unidade Escolar da Rede Municipal deverá elaborar seu Calendário Escolar/2021, assegurando participação da equipe escolar, observando as diretrizes contidas nesta Resolução.

Art. 2º - Considerar-se-á dia letivo aquele em que for desenvolvida atividade remota e ou presencial prevista no Calendário Escolar e no

Plano de Gestão Educacional, com participação do aluno e orientada por profissional habilitado.

Art. 3º - Cada Unidade Escolar deverá programar atividades em função de seus projetos, condições e necessidades locais, levando-se em conta as orientações, as datas e períodos comuns estabelecidos pela Secretaria de Educação para a Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - A Escola Indígena EMIG Nhembo 'e' á Porã deverá incluir no Calendário Escolar, nas Datas Comemorativas, os eventos relativos à cultura e aos costumes indígenas próprios.

Art. 5º - As Escolas Municipais que mantêm a Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental regular deverão assegurar turnos de 05 (cinco) horas diárias de efetivo trabalho escolar e também garantir:

I – Carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, exceto a modalidade EJA – Educação de Jovens e adultos a qual deverá cumprir 100 dias em cada Semestre Letivo;

II – A recuperação contínua e paralela definida no Plano de Gestão Educacional (para o Ensino Fundamental), aos alunos com defasagem de aprendizagem, aos alunos que não participaram das atividades remotas e nem realizaram as atividades impressas;

III – A obrigatoriedade de proceder a adequação do Calendário Escolar, na ocorrência de suspensão ou outra forma de descaracterização de dia letivo.

Art.6º - São datas e períodos comuns:

I – Férias do corpo docente/discente no período compreendido entre 04/01/2021 a 02/02/2021;

II – Início das aulas em: 08/02/2020

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (Berçário I e II, Maternal I e II, Pré I e II)

1º Bimestre – 08/02 a 30/04 = 55 (cinquenta e cinco) dias letivos;
2º Bimestre – 03/05 a 08/07 = 46 (quarenta e seis) dias letivos;
3º Bimestre – 19/07 a 30/09 = 52 (cinquenta e dois) dias letivos;
4º Bimestre – 01/10 a 20/12 = 47 (quarenta e sete) dias letivos.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – E.J.A.

1º Semestre – 08/02 a 05/07 = 100 (cem) dias letivos;
2º Semestre – 19/07 a 20/12 = 100 (cem) dias letivos.

III – Recessos do corpo docente/discente:

a) Período compreendido entre: 12/07 a 16/07 e 14/10 a 15/10, 21/12 a 30/12/2021.

IV – Formações Pedagógicas / Planejamento: 03/02, 04/02 e 05/02/2021.

V – Reuniões Coletivas: 19/07 e 20/12/2021 (exceto para E.J.A.).



VI - Conselho de Classe e Ano para o Ensino Fundamental:

- 1º bimestre: 03/05
- 2º bimestre: 20/07
- 3º bimestre: 04/10
- 4º bimestre: 13/12

VII – Conselho de Classe e Termo para EJA – das 18h00

às 19h00

- 1º semestre: 08/07
- 2º semestre: 16/12

VIII - Reunião de Pais e Mestres:

- a) Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal I e II):

05/02- Reunião com todos os pais ou responsáveis pelos alunos.

As demais reuniões de pais deverão acontecer em datas escalonadas por turma, nos seguintes períodos:

Semana de 05/05 a 07/05;

Semana de 21/07 a 23/07;

Semana de 06/10 a 08/10;

Semana de 14/12 a 16/12;

- b) Educação Infantil (Pré I e II) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano):

Período Matutino

- 1ª) 05/05
- 2ª) 22/07
- 3ª) 07/10
- 4ª) 15/12

Período Vespertino

- 1ª) 06/05
- 2ª) 21/07
- 3ª) 06/10
- 4ª) 16/12

§ 1º A Unidade Escolar deverá indicar no verso do calendário o horário da

Reunião de Pais e Mestres dentro dos turnos determinados acima.

§ 2º Nos dias de Reunião de Pais e nos dias de Conselho de Classe/Ano haverá atividades remotas para garantir o cumprimento dos dias letivos.

IX – Feriados Municipais:

- a) 19/05 – Emancipação Político-

Administrativa;

- b) 24/06 – São João – Padroeiro da Cidade;
- c) 20/11 – Dia da Consciência Negra

X – Feriado Estadual: 09/07 (Revolução Constitucionalista de 1932)

XI – Feriados Nacionais:

- a) 01/01 – Confraternização Universal;
- b) 02/04 – Paixão de Cristo
- c) 21/04 – Tiradentes;
- d) 01/05 – Dia do Trabalho;
- e) 07/09 – Proclamação da Independência;
- f) 12/10 – Nossa Senhora da Aparecida;
- g) 02/11 – Finados;
- h) 15/11 – Proclamação da República;
- i) 25/12 – Natal.

XII– Pontos Facultativos: 15, 16 e 17/02 (Carnaval e Cinzas), 03/06 (Corpus Christi)

25/06, 06/09, 11/10, 28/10, 01/11, 24/12 e 31/12

Art. 7º – São atividades a serem programadas pelas Unidades Escolares, de acordo com o Plano de Gestão Educacional, e deverão ser registradas, com data e horário, no verso do Calendário as reuniões de:

- a) Conselho de Escola – no mínimo 01 (uma) por semestre, sem suspensão das aulas. A assembleia de eleição dos membros deverá ser realizada no primeiro mês letivo;
- b) A. P. M. – de acordo com Estatuto Próprio e sem suspensão das aulas;

Parágrafo Único – A avaliação do trabalho da Unidade Escolar será realizada ao longo do ano, durante a Reunião Coletiva e referenciada no Plano de Gestão Educacional.

Art. 8º – As avaliações finais dos alunos no 4º bimestre letivo deverão acontecer **obrigatoriamente** a partir da 2ª semana de dezembro e os eventos festivos relacionados à finalização dos trabalhos, a partir da 3ª semana, com data e horário de realização indicados no verso do calendário.

Art. 9º - A Sessão de Atribuição de Classe aos docentes será realizada em 17/12/2021.

Art. 10º - O Calendário Escolar deverá ser encaminhado à Secretaria de Educação, em duas vias, aos cuidados da Supervisão de Ensino, até o dia **05/03/2021**, com devida aprovação do Conselho de Escola.

Parágrafo Único - As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação, com 15 (quinze) dias de antecedência, para análise da Supervisão de Ensino e aprovação da Secretaria de Educação.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de janeiro de 2021 (Ref PA 213/2021)

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 04 A 28 DE JANEIRO DE 2021*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Tel. 13 3319-8034 *****MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.**AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).**O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.****EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA** – PRAZO 30 dias:

- TCA n.º 406/20 – PA 07572/20** – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;
- TCA n.º 005/21 – PA 10239/20 (cab. 51714/89)** – ADALCINDO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO;
- TCA n.º 006/21 – PA 07340/20 (cab. 06978/18)** – CESAR LUIZ GONZALEZ DA SILVA;
- TCA n.º 007/21 – PA 07524/20 (cab. 09832/17)** – SIMONE DA CUNHA SALATI;
- TCA n.º 013/21 – PA 08106/20 (cab. 52604/87)** – INCORP. MARE SPE BERTIOGA LTDA;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

- TCA n.º 001/21 – PA 09863/20** – DANILO NOGUEIRA;
- TCA n.º 002/21 – PA 08008/20** – AC CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI;
- TCA n.º 003/21 – PA 10305/20** – JOSÉ UBIRAJARA PELUSO;
- TCA n.º 004/21 – PA 08182/20** – MAURICIO ANTONELLI LEHOCZKI;
- TCA n.º 008/21 – PA 02427/20** – CELSO ROMANEZI;
- TCA n.º 009/21 – PA 09074/20** – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC BERTIOGA;
- TCA n.º 010/21 – PA 09075/20** – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC BERTIOGA;
- TCA n.º 011/21 – PA 10245/20** – MARCOS WELLINGTON PRETI;
- TCA n.º 012/21 – PA 09462/20 (cab. 51146/89)** – VANIA MARIA FLOSI;
- TCA n.º 014/21 – PA 09696/20 (cab. 06052/11)** – BERNARDO BENEVOLO FERNANDES;
- TCA n.º 015/21 – PA 04781/18** – VITOR BARREIRO DROCIUNAS;
- TCA n.º 016/21 – PA 06804/20** – SERGIO LUIZ PENÃO;
- TCA n.º 017/21 – PA 08515/20 (cab. 35338/92)** – CONST. E INC. CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME;

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhadaem cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para agendadeatendimentotecnico@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com a devida anotação de responsabilidade técnica ART/RRT (Lei Municipal 1.292/18).

PA 09709/20 (cab. 02103/07) – JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES.

2. Solucionar pendências no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado (Lei Municipal 1.292/18).

PA 07340/20 (cab. 06978/18) – CESAR LUIZ GONZALEZ DA SILVA;**PA 09873/20** – IPANEMA CONSULTORIA EMPRESARIAL E PART. LTDA;**PA 09871/20 (cab. 00899/19)** – SERGIO ROBERTO CARNEIRO DE CASTRO;**Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO**
Chefe de Fauna e Flora**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA**

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por medida de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, a reunião será virtual. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio pelo telefone 3319-8034.

Data: 26/01/21 (TERÇA-FEIRA) - **Horário:** 10h00**PAUTA:**

1. Aves da praia - GT de Proteção de Aves da APA Marinha do Litoral Centro;
2. Processo Administrativo 7786/19 – Parecer da Comissão do CONDEMA;
3. Nova composição do CONDEMA para biênio 2021/2022;
4. Assuntos Gerais;
5. FUNESPA.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA
Secretário de Meio AmbienteSECRETARIA DE
SEGURANÇA E CIDADANIA**REF.: PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Considerando a necessidade em informar aos munícipes sobre a interdição de via em virtude obras de macrodrenagem, encaminho o presente Comunicado para publicação:



"COMUNICADO"

"O Departamento de Trânsito e Transportes vem até aos municípios comunicar a interdição da seguinte via:

Rua João Ramalho - no trecho compreendido entre a rua Francisco Soto Barreiro (Av. do Canal) e rua José Gomes – Jardim Rio da Praia;

Será interditada, com tráfego restrito a partir do dia 25 de janeiro de 2021 – segunda-feira:

Rotas Alternativas:

- Durante a interdição da Rua João Ramalho:
Utilizar as vias: rua Francisco Soto Barreiro Filho (Av. do Canal), rua Caminho Camba e rua Reverendo Augusto Paes d'Ávila .

Em virtude da realização da obra de infraestrutura e drenagem com previsão de término de 07 dias.

Atenciosamente,

IVAN DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes-DTT

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**

Avaliações Saúde Ocupacional 2020/21

**Licença para Tratamento da Própria Saúde –Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96**

01/10	226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	02/10/2020	06/02/2021	
22/10	2719	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	21/10/2020	18/04/2021	Acidente de Trabalho (PRORROGAÇÃO)
22/10	5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	08/10/2020	22/01/2021	
29/10	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	19/10/2020	16/01/2021	
12/11	4485	ANA MARCELA DE SOUZA	11/11/2020	02/02/2021	
12/11	623	GISELE LIMA RODRIGUES	09/11/2020	06/02/2021	
17/11	088	JOSE CLEMENTE DOS SANTOS	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19
17/11	171	KALED ALI EL MALAT	25/01/2019	02/05/2021	
17/11	523	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	18/08/2017	03/03/2021	
17/11	770	GISELE BENTO REBELO PEREIRA	14/06/2019	03/03/2021	
17/11	937	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
17/11	1086	ANDERSON PEREIRA SEIDEL			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19
17/11	1742	ROSELI BARÃO	18/09/2018	03/04/2021	
17/11	1944	HELEN PEREIRA QUINTELA	23/08/2019	03/05/2021	

17/11	2199	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018	31/01/2021	
17/11	2239	MARCIA DOS SANTOS S. VASCONCELOS	07/06/2016	03/03/2021	
17/11	4034	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	31/03/2020	03/03/2021	
17/11	4093	LIGIA FRANCISCO COSTA	14/11/2018	03/03/2021	
17/11	4095	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	30/08/2019	02/04/2021	
17/11	4141	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	24/04/2020	03/03/2021	CAT
17/11	4175	ÁGATA VALLADÃO BARROS	24/10/2019	01/03/2021	CAT
17/11	4466	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	18/04/2018	04/03/2021	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 115/20
17/11	4515	ELZA MARIA ALVES	09/04/2018	02/02/2021	
17/11	5153	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO	06/11/2019	02/04/2021	
17/11	737	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	17/04/2019	01/03/2021	
17/11	4159	EURICO BATISTA DAMIÃO FELICE	14/01/2020	30/01/2021	
17/11	4261	IVETE RODRIGUES	22/07/2019	30/01/2021	
17/11	4645	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	06/06/2018	30/01/2021	
19/11	5948	IRIA MARA GARCEZ	15/11/2020	09/05/2021	
23/11	2660	CARLA DE SOUZA CAPPRA	08/11/2020	01/02/2021	
23/11	533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	19/11/2020	15/02/2021	
30/11	092	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	30/11/2020	27/01/2021	
30/11	445	LARISSA LESSA DE PAULA	25/11/2020	20/02/2021	
04/12	686	FABIANA DOS SANTOS	28/11/2020	24/02/2020	
04/12	537	PEDRO DO ROSARIO FERREIRA	02/12/2020	29/01/2021	
04/12	630	ROSELI DOS SANTOS	02/12/2020	29/01/2021	
04/12	2218	SANDRA CRISTINA SANTOS DOS PRAZERES	12/12/2020	31/01/2021	
07/12	161	RONIVALDO MATOS SIQUEIRA	02/12/2020	01/03/2021	
07/12	2513	MARIANA DEL COROS RODRIGUES	20/11/2020	18/01/2021	
07/12	2414	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDO	02/12/2020	01/03/2021	
07/12	1892	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS	07/12/2020	04/02/2021	
09/12	4183	DENISE DIAS	07/12/2020	04/02/2021	
14/12	2270	FERNANDA CRISTINA	13/12/2020	23/01/2020	
17/12	1901	VILMA DE PAULA MODESTO	18/12/2020	31/01/2021	
21/12	4675	GISELE EDUARDA DE SANT'ANA	09/12/2020	21/01/2021	
21/12	2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA	15/12/2020	12/02/2021	
21/12	0738	CLEONICE MARIA DE ARAÚJO GARCEZ	22/12/2020	14/02/2021	
21/12	5293	ELIDA ALMEIDA DOS ANJOS FELICE	17/12/2020	18/01/2021	
28/12	4374	LUCIENI TEIXEIRA NASCIMENTO	04/01/2021	31/01/2021	
04/01	0302	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	27/03/2021	
04/01	1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	04/01/2021	02/02/2021	
06/01	193	DJANIRA SANTOS ESTEVES	15/12/2020	14/03/2021	
06/01	326	MAURILIA DE SOUZA	28/12/2020	25/02/2021	
06/01	1451	ROBERTO PONTES	31/12/2020	29/03/2021	
06/01	386	BENEDITO DOS SANTOS	05/01/2021	14/02/2021	
06/01	1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	28/12/2020	25/02/2021	
08/01	2290	ANA CRISTINA S. THEODORO	08/01/2020	14/01/2021	
08/01	1963	SANDRA REGINA ALMEIDA	07/01/2021	16/01/2021	
08/01	1972	ALEX DIAS DE FREITAS	05/01/2021	14/01/2021	
08/01	547	EDSON FARIAS JUNIOR	08/01/2021	21/01/2021	
11/01	2646	MARGARET LEDA DE ARAUJO	11/01/2021	09/02/2021	
11/01	241	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	13/01/2021	07/03/2021	
11/01	2273	MARIANGELA MARQUES BATISTA	06/01/2021	04/04/2021	
13/01	2657	MALDE JOSE GONÇALVES MACHADO	13/01/2021	19/01/2021	
13/01	2243	MARIA ONILA SILVA SANTOS	11/01/2021	17/01/2021	
13/01	5164	NURSERI BAFUME	04/01/2021	18/01/2021	
13/01	577	IVANIL XAVIER CORREA	11/01/2021	09/02/2021	



15/01	4035	MICHELE FERNANDES BERRAQUERO	02/12/2020	30/05/2021	
15/01	5886	ROBERTA TOTH THEZOURO GONÇALVES	13/01/2021	25/01/2021	
15/01	5887	MARIA LUCIENE DUARTE DA SILVA	11/01/2021	17/01/2021	
15/01	2635	RODOLFO FERNANDES FARIAS RODRIGUES	09/01/2021	11/01/2021	
15/01	2635	RODOLFO FERNANDES FARIAS RODRIGUES	12/01/2021	24/01/2021	
15/01	0573	NEUZA SUTERIO DOS SANTOS	10/01/2021	19/01/2021	
15/01	1972	ALEX DIAS DE FREITAS	15/01/2021	17/01/2021	
15/01	0156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	15/01/2021	21/01/2021	
15/01	0288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA	15/01/2021	19/01/2021	
15/01	4336	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO	01/01/2021	01/03/2021	
15/01	1898	MARLENE PEREIRA MIRO	14/01/2021	22/01/2021	
15/01	578	MARIA LUCÉLIA APOLINÁRIO GOMES	30/11/2020	10/12/2020	
18/01	42	JOSE LUIS DE JESUS	06/01/2021	06/03/2021	
18/01	997	CASSIANA PERVEIEFF	07/01/2021	05/02/2021	
18/01	2223	SIMONE BISPO DOS SANTOS	16/01/2021	14/02/2021	
20/01	285	NATALINO JOSE BATISTA DE MATOS	18/01/2021	24/01/2021	
20/01	224	WLADIMIR DOS REIS SILVA	17/01/2021	23/01/2021	
20/01	1904	MARCOS VITORINO JANUARIO	04/01/2021	03/04/2021	
20/01	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	18/01/2021	16/02/2021	
20/01	131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	17/01/2021	17/01/2021	
21/01	2647	MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA	04/01/2021	04/03/2021	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Data	Registro	Nome	Início	Termo	Obs.
13/08	5039	MARIANA DE SÁ XAVIER BARBOSA	11/08/2020	06/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4114	ERICA ARAÚJO LEME DE OLIVEIRA	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4127	LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade
15/10	4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA	25/09/2020	23/03/2021	Licença Maternidade
29/10	5260	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA	20/10/2020	17/04/2021	Licença Maternidade
05/11	5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	23/10/2020	20/04/2020	Licença Maternidade
14/01	4132	MAÍSA CUNHA DE SOUZA SILVA	09/01/2021	07/07/2021	Licença Maternidade

Atos da Coordenadoria da Fiscalização do Comercio
14/01/2021 a 21/01/2021

PA n.º 00.167/2021 – Solon Xavier do Nascimento – Indeferido a devolução de apreensão de mercadoria – Auto de Apreensão 4864 de 06-01-2021; **PA n.º 00.169/2021** – Cícero Xavier do Nascimento - Indeferido a devolução de apreensão de mercadoria – Auto de Apreensão 4853 de 26-12-2020; **PA n.º 148/99 – Petição 4274/20** – Jeronimo Antônio Carlos – Deferido transferência de permissionário da licença 7-012; **PA n.º 06.779/09 – Petição 4019/20** – Maria dos Santos – Deferido transferência de permissionário da licença 7-018; **PA n.º 10.902/20** – Nelci Geronimo Nascimento da Silva – Deferido devolução mercadoria apreendida auto 4627/20; **PA n.º 10.883/20** – Ramiro Antônio da Silva Indeferido devolução de mercadoria apreendida; **PA n.º 07.667/20** – Sonia Maria Cavalheiro Simões – Deferido licença de carrinho de mão; **PA n.º 10.296/20** – Gerson Simões – Deferido licença de carrinho de mão;

Cezar Camporezi Jorge

Chefe da Fiscalização do Comercio
Registro 5644Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Convocação nº 03/2021

Vimos por meio deste CONVOCAR os servidores abaixo relacionados a comparecerem à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 408, Centro, para avaliação pelo Médico do Trabalho.

Adriana Santana Cardoso

Registro nº2688

Data da avaliação: 27/01/2021

Horário: 09:00 horas

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertiooga, 19 de Janeiro de 2021.

Wagner César Gonçalo de Barros
Chefe da Saúde Ocupacional
e Segurança do TrabalhoSecretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Convocação nº 04/2021

A Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho CONVOCA os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista para comparecerem no endereço Avenida Anchieta, nº 440, Centro, Bertiooga/SP, nas datas e horários informados a seguir para realização de exame toxicológico, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 13.103, de 2 de março de 2015:

Data de realização do exame: 26, 27 e 28/01/2021 – Horário: 11:00 hs

Reg	Nome	Secretaria
537	PEDRO DO ROSARIO FERREIRA	SAÚDE
47	WAGNER DOS SANTOS PINTO	SEGURANÇA E CIDADANIA
83	MARIO GUTIEZ	SEGURANÇA E CIDADANIA
307	GERSON BALBINO DA SILVA	SEGURANÇA E CIDADANIA

O não atendimento injustificado a esta convocação, implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Bertiooga, 21 de Janeiro de 2021.

Wagner César Gonçalo de Barros
Chefe da Saúde Ocupacional
e Segurança do Trabalho

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1/2021 - COFT**

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, REPRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA E SEU RESPONSÁVEL LEGAL, DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS:

1) **E. C. P. SANTOS GRAFICA**, CNPJ 18.581.358/0001-10, RESPONSÁVEL SRA. **ELAINE CRISTINA PORFIRIO SANTOS**, CPF 304.642.568-60, NOTIFICADO DO LANÇAMENTO DE ISSQN (ART.29, DA LEI MUNICIPAL 324/1998) NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.420,88, REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS 01/2017 A 04/2020. VALOR APURADO, ATUALIZADO E LANÇADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6665/2013-1.

LEANDRO GOMES DA S SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2021 - COFT

FICA A PESSOA JURIDICA ABAIXO RELACIONADA, NOTIFICADA QUE A ATIVIDADE ECONÔMICA EXERCIDA NO LOCAL É VEDADA AO INGRESSO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 C/C RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 2018. CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
38.407.217/0001-93	RAFAEL RODRIGUES DE MATOS 30606709860

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 15/01/2021 A
21/01/2022 - LAUDA 02/2021

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

102/21 – ANA LUCIA LONGATO
105/21 – JOAO ROBERTO LAUDELINO
223/21 – ARIIVALDO APARECIDO DE SALES LUZ
265/21 – PRADO ARQUITETURA E INTERIORES
286/21 – ALVARO DOS SANTOS JR
304/21 – MARIANE PEYRES TORRACILHAS
323/21 – PRIMOVEL COMERCIO DE VEICULOS
353/21 – WILSON ROBERTO MESSIAS
356/21 – ANTONIO PEREIRA VIANA
383/21 – WILLIAN GUTTIERREZ DA SILVA
392/21 – FRANCISCO GERSON DE OLIVEIRA
396/21 – ADRIANA CHERVENHAK DE CARVALHO
400/21 – EVERSON GONÇALVES ANDRADE
403/21 – LUCIA FREITAS PANTANO
440/21 – LUIS CARLOS DE LIMA ALVES
507/21 – CONSTELLE NEGOCIOS IMOBILIARIOS
508/21 – CONDOMINIO EDIF. RIO DE JANEIRO
4364/05 – AMALIA FRANCISCA CRUZ – REATIVAÇÃO DA IM 43070
10474/20 – JIMBARAN RESTAURANTE LTDA
10494/20 – LA ABRAO POUSADA
10544/20 – G. S. ALMEIDA SUCATA
10671/20 – TAMYRIS MARQUES DA SILVA
10731/20 – MOACIR DOS SANTOS MARTINS LTDA
10806/20 – DOIS ELEMENTOS EDITORA

10871/20 – MICAEL CONCI DE FREITAS
10921/20 – RIV M21 QBL 16 EMPREEND. IMOB

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

6448/19 – SUPER SEG BERTIOGA LTDA, BAIXA DA IM 125360, DATA 31/12/20
7732/19 – SIRLEIA DOS SANTOS GOMES – BAIXA DA IM 126410, DATA 12/01/21
7934/19 – PROSCILA CARLA MOREIRA – BAIXA DA IM 126620, DATA 17/09/20

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

175/21 – LUDMILA DE FATIMA CAMILO
8776/20 – CONTERG OVERSEAS EXPORTAÇÃO

TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL:

TIAF 005/2020 – PROCESSO 929/2013 – SINAC N.01.9.0002965.00010.00033119/2020-39 – E.H. ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA – CNPJ 17.502.759/0001-75 – PERÍODO 01/10/2015 A 31/10/2020 – PRORROGADO POR 90 DIAS;
TIAF 006/2020 – PROCESSO 5617/2009 – SINAC N.01.9.0002965.00010.00033240/2020-60 – C.AZARIAS MONITORAMENTO EIRELI – CNPJ 10.909.131/0001-40 – PERÍODO 01/10/2015 A 30/09/2020 – PRORROGADO POR 120 DIAS;
TIAF 007/2020 – PROCESSO 993/2012 – VALDETE MAGUETA PINTO TENRREIRO CONTABILIDADE – CNPJ 08.755.406/0001-96 – PERÍODO 12/2015 A 12/2020 – AÇÃO FISCAL ENCERRADA, APURADO ISSQN R\$55.103,44, MULTA ALINEA A, INC. IV, ART 67, LEI 324/1998 R\$20.059,04, MULTAALINEA F, INC II, ART 67, LEI 324/1998 R\$1.124,70, MULTA ART.274, LEI 324/1998 R\$1.124,70 – PRAZO DE 30 DIAS PARA IMPUGNAR.
TIAF 008/2020 – PROCESSO 9900/2011 – MARCELO ESTEVES CARREGARI – CNPJ 01.964.382/0001-36 – PERÍODO 12/2015 A 11/2020 – AÇÃO FISCAL ENCERRADA, APURADO ISSQN R\$ 9.116,54, MULTAALINEA A, INC. IV, ART 67, LEI 324/1998 R\$4.558,27 – PRAZO DE 30 DIAS PARA IMPUGNAR.

AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

ACF 793, DE 07/10/2020 – BRFR EMPREENDIMTOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ 24.685.248/0001-00 – APRESENTAR OS BALANCETES, DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS E BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS 2017,2018 E 2019 PARA APURAR A PREPONDERÂNCIA DAS ATIVIDADES CONFORME ARTS. 36 e 37, LEI 5.172/66 c/c ART.156, §2º, CF 88.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

AIIM 14, DE 16/12/2020 – SANDRA SANTOS DE JESUS – CPF 333.174.338-09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6332/2020 – ADQUIRIU IMÓVEL E NÃO PROVIDENCIOU ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – ART.8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – MULTA DE R\$ 360,76 (100 UFIB), PARÁGRAFO ÚNICO, ART.8, LEI MUNICIPAL 324/1998.
AIIM 96, DE 04/12/2020 – ADRIANA MARIA BRIHAM – CPF 025.661.708-16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8343/2020 – ADQUIRIU IMÓVEL E NÃO PROVIDENCIOU ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – ART.8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – MULTA DE R\$ 360,76 (100 UFIB), PARÁGRAFO ÚNICO, ART.8, LEI MUNICIPAL 324/1998.
AIIM 138, DE 09/12/2020 – JAS EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ 15.126.066/0001-18 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7835/2020 – ADQUIRIU IMÓVEL E NÃO PROVIDENCIOU ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – ART.8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – MULTA DE R\$ 360,76 (100 UFIB), PARÁGRAFO ÚNICO, ART.8, LEI MUNICIPAL 324/1998.
AIIM 279, DE 11/09/2020 – ARTHUR CORREA PEIXOTO – CPF 271.646.888-50 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5985/2020 – ADQUIRIU IMÓVEL E NÃO PROVIDENCIOU ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – ART.8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – MULTA DE R\$ 360,76 (100 UFIB), PARÁGRAFO ÚNICO, ART.8, LEI MUNICIPAL 324/1998.



AIIM 358, DE 21/09/2020 – CESAR DE SOUZA – CPF 054.372.018-77 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5397/2020 – ADQUIRIU IMÓVEL E NÃO PROVIDENCIOU ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – ART.8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – MULTA DE R\$ 360,76 (100 UFIB), PARÁGRAFO ÚNICO, ART.8, LEI MUNICIPAL 324/1998.

AIIM 516, DE 23/09/2020 – OSVALDO PAULINO – CPF 876.941.748-20 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6163/2020 – ADQUIRIU IMÓVEL E NÃO PROVIDENCIOU ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – ART.8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – MULTA DE R\$ 360,76 (100 UFIB), PARÁGRAFO ÚNICO, ART.8, LEI MUNICIPAL 324/1998.

AIIM 517, DE 23/09/2020 – ARMANDO ADLER – CPF 010.704.078-60 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6165/2020 – ADQUIRIU IMÓVEL E NÃO PROVIDENCIOU ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – ART.8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – MULTA DE R\$ 360,76 (100 UFIB), PARÁGRAFO ÚNICO, ART.8, LEI MUNICIPAL 324/1998.

AIIM 586, DE 15/12/2020 – WILLIAN ALVES ALMEIDA – CPF 365.805.538-39 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6596/2020 – ADQUIRIU IMÓVEL E NÃO PROVIDENCIOU ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – ART.8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – MULTA DE R\$ 360,76 (100 UFIB), PARÁGRAFO ÚNICO, ART.8, LEI MUNICIPAL 324/1998.

AIIM 753, DE 10/11/2020 – PRISCILA MARQUES SILVA – CPF 308.709.918-09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6028/2020 – ADQUIRIU IMÓVEL E NÃO PROVIDENCIOU ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – ART.8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – MULTA DE R\$ 360,76 (100 UFIB), PARÁGRAFO ÚNICO, ART.8, LEI MUNICIPAL 324/1998.

AIIM 757, DE 03/12/2020 – GERMANO MORENO DE AZEVEDO – CPF 359.987.248-10 – LOCAL: AVENIDA ITAPUÃ, QUADRA 124, LOTE 06, MORADA DA PRAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4727/2020 – EXERCERATIVIDADE ECONÔMICA SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO ART.166-A, DA LEI MUNICIPAL 324/1998, EM LOCAL NÃO PERMITIDO PELA LEI MUNICIPAL 317/1998 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZONA RESIDENCIAL 1-ZR1) E NÃO ATENDER ORDEM DE PARALISAÇÃO ATRAVÉS DO AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 224/2020 – MULTA DE R\$ 1082,28 (300 UFIB), ART.68, LEI MUNICIPAL 324/1998.

ITBI:

186/21 – RENE FERREIRA ROLIM - DEFERIDO A GUIA DE ITBI. FAVOR RETIRAR PARA PAGAMENTO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

202/21 e 203/21 – HELOISA CRISTINA CHIBANTE - DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO EM DUPLICIDADE DAS GUIAS DE ITBI

345/21 – SUSANA DARLY VENTURA - DEFERIDO A GUIA DE ITBI. FAVOR RETIRAR PARA PAGAMENTO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

368/21 – EDENILSON POZZO – DEFERIDO A GUIA DE ITBI. FAVOR RETIRAR PARA PAGAMENTO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

10900/20 – PREMIUM ADM PATRIMONIAL – DEFERIDO O PEDIDO DE IMUNIDADE. APRESENTAR NOS PROXIMOS TRES ANOS O BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ANALITICOS.

COMPAREÇA PARA TOMAR CIÊNCIA NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE:

10336/20 – CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA – INDEFERIDO, OS COMPROVANTES APRESENTADOS NÃO SE TRATAM DOS DEBITOS EM ABERTO

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 21/12/2020 A**

8427/2017 – CARLOS BARBIERI NETO – Nada a deferir, pois os débitos não constam mais no sistema.

888/2020 – MARIA APARECIDADE BIAGI – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa do débito de 2012, Guia n.º 148662.

7597/2019 – DÉBORA BISPO MOREIRA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos débitos de 1989 e 1990, imóvel n.º 05.023.011.000.

9368/2019 – ANTONIO CHIARI – Pedido de baixa INDEFERIDO, conforme despacho nos autos.

4907/2019 – CP SPE LTDA – Pedido INDEFERIDO, conforme despacho nos autos.

10609/2020 – ALTAMIRO RISSI NAVES E S/M – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela de IPTU de n.º 06/2018, por compensação, tendo em vista a confirmação do pagamento em duplicidade na parcela n.º 07.

51.869/1989 – CARLOS MARTINS – Providenciada a baixa dos débitos de 1998, 2002 e 2004, CRC n.º 18101, assim como dos débitos de 1997 a 2009, imóvel de inscrição n.º 95.139.003.000, por nulidade dos lançamentos.

7589/2019 – EQUIPNEUS COMÉRCIO DE BERTIOGA LTDA – ME – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das guias n.º 239581 (2000) e 239582 (1999), vinculadas ao CRC n.º 66608, por prescrição.

10771/2020 - REINALDO KNOTH ROLA E S/M – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela de IPTU 05/2019, por compensação, tendo em vista a confirmação do pagamento em duplicidade na parcela n.º 02.

10738/2020 – HERNANE SILVA SANTANA – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela de IPTU n.º 08/2020, por compensação de pagamento.

3089/2008 – JOSÉ ADELMO DE ABREU – ME – Providenciada a baixa dos débitos com vencimentos posteriores a data de encerramento da atividade – 19/08/2020 - IM 56250.

3143/2019 – GEVANE DOS SANTOS SANTANA - Pedido Deferido. Providenciada a baixa dos débitos a partir da data de encerramento **13/02/2020** da **IM. 123170**.

10843/2020 – C. A. R. AGUIAR MERCEARIOA – ME - Pedido Deferido. Providenciada a baixa dos débitos a partir da data de encerramento **26/02/2003** da **IM. 14010**.

9001/2017 – ADILSON WANDERLEI FERRANTI - Pedido Deferido. Providenciada a baixa da guia 3394002 (2019) – **IM 111350**.

3325/2020 – MARIA LUCIENE DE FREITAS FERRARESE – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa dos exercícios de 2012 à 2019, imóvel de inscrição n.º 92.111.021.000, conforme despacho nos autos.

Divisão de Dívida Ativa

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da prefeitura do Município de Bertiooga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Licença	Processo	Infração	ID Guia	Valor
1-810	3293/12	2878/21	4719481	187.45
1-810	3293/12	2578/21	4719535	187.45
2-126	2164/16	2881/21	4721011	187.45
2-028	6415/03	2882/21	4720998	187.45

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação.

Israel Salci

Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio



QUADRO DE PESSOAL

ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES TCE-SP Nº 02/2008, ARTIGO 52,
INCISOS I, II E III E PARÁGRAFO ÚNICO

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data Limite: 31/12/2020

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS - FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVO	
	Permanente	Comissão	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ABASTECEDOR	1	0	1	1	0
ADMINISTRADOR	2	0	2	2	0
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - BORACEIA	16	0	16	7	9
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CENTRAL	32	0	32	3	29
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CHACARA	16	0	16	11	5
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - GUARATUBA	8	0	8	3	5
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - INDAIA	16	0	16	10	6
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - VISTA LINDA	8	0	8	2	6
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VIC CARVALHO	16	0	16	8	8
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	40	0	40	23	17
AGENTE DE TURISMO	3	0	3	2	1
AGRIMENSOR	1	0	1	0	1
AJUDANTE GERAL	150	0	150	66	84
AJUDANTE SANITARIO	10	0	10	7	3
ALMOXARIFE	4	0	4	2	2
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	4	0	4	0	4
ANALISTA DE SISTEMAS	4	0	4	1	3
APONTADOR	2	0	2	2	0
ARQUITETO	6	0	8	3	5
ASSESSOR DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	0	1	1	1	0
ASSESSOR DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	0	1	1	1	0
ASSESSOR DE CERIMONIAL GAB DO PREFEITO	0	2	2	2	0
ASSESSOR DE COMISSOES E CONSELHOS	0	1	1	0	1
ASSESSOR DE GABINETE DO FUNDO SOCIAL DE	0	2	2	1	1
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	0	4	4	4	0
ASSESSOR DE RELACOES LEGISLATIVAS	0	1	1	1	0
ASSESSOR DO VICE PREFEITO	0	2	2	2	0
ASSESSOR POLITICO GOVERNAMENTAL	0	3	3	2	1
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	0	40	10	30
ASSISTENTE DE DIRECAO DE ESCOLA	12	0	12	11	1
ASSISTENTE SOCIAL	30	0	30	16	14
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	4	0	4	4	0
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	90	0	90	49	41
AUXILIAR DE ESCRITORIO	80	0	80	76	4
AUXILIAR DE PATOLOGIA	6	0	6	6	0
AUXILIAR MECANICO	2	0	2	2	0
BIBLIOTECARIO	2	0	2	0	2
BIOLOGO	2	0	2	0	2
BIOMEDICO	1	0	1	0	1
BORRACHEIRO	2	0	2	0	2
CARPINTEIRO	5	0	5	1	4
CHEFE DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	0	1	1	1	0
CHEFE DE AC DE RESULT GESTAO PARCERIAS	0	1	1	1	0
CHEFE DE ADM DA GUARDA CIV DO MUNICIPIO	0	1	1	1	0
CHEFE DE ADM E PLAN DE TRANS E TRANSP	0	1	1	1	0

CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	0	1	1	1	0
CHEFE DE APROVACAO E LICENCIAMENTO	0	1	1	1	0
CHEFE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0	1	1	1	0
CHEFE DE ATENCAO BASICA	0	1	1	1	0
CHEFE DE CAPTACAO E GESTAO DE CONVENIOS	0	1	1	0	1
CHEFE DE CONTABILIDADE	0	1	1	1	0
CHEFE DE CONTR DE ATOS E DIRETRIZ GOV	0	1	1	1	0
CHEFE DE CONTR E ACOMP DO COMERCIO	0	1	1	1	0
CHEFE DE CONTROLE DE OCUPACOES	0	1	1	1	0
CHEFE DE CORREG DA GUARDA CIV DO MUNIC	0	1	1	1	0
CHEFE DE DES E PROJ DE ACESS E INCLUSAO	0	1	1	1	0
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO URBANISTICO	0	1	1	1	0
CHEFE DE ECOTURISMO	0	1	1	1	0
CHEFE DE ENC ADMIN DA PROCUR GERAL	0	1	1	1	0
CHEFE DE ENSINO	0	1	1	1	0
CHEFE DE ESPECIALIDADES	0	1	1	1	0
CHEFE DE ESPORTES	0	1	1	1	0
CHEFE DE ESPORTES NAUTICOS	0	1	1	1	0
CHEFE DE FAUNA E FLORA	0	1	1	1	0
CHEFE DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	0	1	1	1	0
CHEFE DE FISCALIZACAO DE OBRAS	0	1	1	1	0
CHEFE DE FISCALIZACAO DO COMERCIO	0	1	1	1	0
CHEFE DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	0	1	1	1	0
CHEFE DE GARAGEM	0	1	1	1	0
CHEFE DE GERENCIAMENTO DE OBRAS	0	1	1	1	0
CHEFE DE GESTAO E AVAL ORCAMENTARIA	0	1	1	1	0
CHEFE DE HABITACAO	0	1	1	1	0
CHEFE DE ILUMINACAO PUBLICA	0	1	1	1	0
CHEFE DE IMPRENSA	0	1	1	1	0
CHEFE DE INFRAESTRUTURA	0	1	1	1	0
CHEFE DE INFRAESTRUTURA E ORD TURISTICO	0	1	1	0	1
CHEFE DE LIC DE OBRAS E SERV ENGENHARIA	0	1	1	1	0
CHEFE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0	1	1	0	1
CHEFE DE LICITACOES COMUNS	0	1	1	1	0
CHEFE DE MAGISTERIO	0	1	1	1	0
CHEFE DE MANUT DE PROPRIOS MUNICIPAIS	0	1	1	1	0
CHEFE DE PLAN E ANALISE DA INFORMACAO	0	1	1	1	0
CHEFE DE PLAN E EDUCACAO AMBIENTAL	0	1	1	1	0
CHEFE DE PLANEJAMENTO ESCOLAR	0	1	1	1	0
CHEFE DE POLITICAS DE EMPREGO	0	1	1	1	0
CHEFE DE PROC ADMIN DISCIPL E SINDICANCIA	0	1	1	0	1
CHEFE DE PROD E DIVULGACAO EM SAUDE	0	1	1	1	0
CHEFE DE PROJ E ORCAM DE OBRAS	0	1	1	1	0
CHEFE DE PROTECAO ESPECIAL	0	1	1	1	0
CHEFE DE PROTECAO SOCIAL BASICA	0	1	1	1	0
CHEFE DE PUBLICIDADE	0	1	1	1	0
CHEFE DE REABILITACAO ESPECIALIZADA	0	1	1	1	0
CHEFE DE RECEITA DE VALORES IMOBILIARIOS	0	1	1	1	0
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	0	1	1	1	0
CHEFE DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	0	1	1	1	0
CHEFE DE SAUDE BUCAL	0	1	1	1	0
CHEFE DE SAUDE OCUP E SEG DO TRABALHO	0	1	1	1	0



CHEFE DE SUPORTE E REDES DE COMUNICAÇÃO	0	1	1	1	0
CHEFE DE TÉCNICA LEGISLATIVA	0	1	1	1	0
CHEFE DE TESOUREARIA	0	1	1	1	0
CHEFE DE VIGIL EPIDEMIOL E SANITARIA	0	1	1	1	0
CHEFE DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	0	1	1	1	0
CHEFE EXECUTIVO DE GABINETE	0	1	1	1	0
CHEFE GESTAO CULTURAL E EVENTOS	0	1	1	1	0
CHEFE TECNICO CONTABIL DE OBRAS	0	1	1	1	0
CONTADOR	4	0	4	4	0
CONTROLADOR	0	1	1	1	0
COORDENADOR PEDAGOGICO	6	0	6	6	0
COSTUREIRO	1	0	1	0	1
COVEIRO	1	0	1	1	0
COZINHEIRO	5	0	5	4	1
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	5	0	5	5	0
CUIDADOR	73	0	73	0	73
DESENHISTA	2	0	2	2	0
DESENHISTA PROJETISTA	3	0	3	1	2
DIRETOR DE DEP DA REGIONAL NORTE	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DA TECNOL INFORMACAO	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE ABAST E COMERCIO	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE AÇAO GOVERNAMENTAL	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE ACESS E INCLUSAO	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE ADM E DE PLAN ESTRATEG	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE GESTAO ADM E ORCAMENT	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE GESTAO ENERGETICA	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE GESTAO PEDAGOGICA	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE LICITACOES E COMPRAS	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE MANUTENCAO E SERVICOS	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE OBRAS PARTICULARES	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE OBRAS PUBLICAS	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE PLAN E ORCAMENTO	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE PLANEJAMENTO URBANO	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE PROTECAO SOCIAL	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE RECURSOS HUMANOS	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE TRABALHO E RENDA	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE TRANSITO E TRANSPORTES	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DE VIGILANCIA A SAUDE	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP GEST CONV OB E SERV ENG	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP GESTAO DO SUAS	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEP OPERACOES AMBIENTAIS	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAUDE	0	1	1	1	0

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO	0	1	1	1	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO EXECUTIVO	0	1	1	1	0
DIRETOR DE ESCOLA	26	0	26	25	1
DIRETOR DE ESCOLA INDIO	0	1	1	0	1
DIRETOR DE EXECUTIVOS FISCAIS	0	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA	0	1	1	1	0
DIRETOR JURIDICO CONSULTIVO	0	1	1	0	1
EDUCADOR	4	0	4	2	2
ELETRICISTA	4	0	4	3	1
ENCANADOR	3	0	3	1	2
ENCARREGADO	4	0	4	1	3
ENDODONTISTA	4	0	4	3	1
ENFERMEIRO	18	0	18	14	4
ENGENHEIRO AGRONOMO	1	0	1	1	0
ENGENHEIRO CIVIL	18	0	18	3	15
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	0	1	0	1
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	0	1	1	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	2	0	2	1	1
ENGENHEIRO MECANICO	1	0	1	0	1
ESCRITURARIO	22	0	22	22	0
FARMACEUTICO	6	0	6	4	2
FISCAL	55	0	55	35	20
FISIOTERAPEUTA	3	0	3	2	1
FONOAUDIOLOGO	3	0	3	3	0
FOTOGRAFO	1	0	1	1	0
GUARDA CIVIL	100	0	100	85	15
HISTORIADOR	1	0	1	0	1
INSPECTOR DE ALUNOS	91	0	91	85	6
INSTRUTOR	4	0	4	4	0
MECANICO	6	0	6	1	5
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	13	0	13	7	6
MEDICO CARDIOLOGISTA	2	0	2	1	1
MEDICO CIRURGIAO GERAL	17	0	17	2	15
MEDICO CLINICO GERAL	38	0	38	15	23
MEDICO DERMATOLOGISTA	1	0	1	1	0
MEDICO DO TRABALHO	2	0	2	0	2
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	0	1	0	1
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	2	0	2	0	2
MEDICO GERIATRA	1	0	1	0	1
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	26	0	26	10	16
MEDICO HEMATOLOGISTA	1	0	1	0	1
MEDICO INFECTOLOGISTA	2	0	2	0	2
MEDICO NEONATOLOGISTA	1	0	1	0	1
MEDICO NEUROLOGISTA	1	0	1	1	0
MEDICO NEUROPEDIATRA	1	0	1	0	1
MEDICO OFTALMOLOGISTA	2	0	2	0	2
MEDICO ORTOPEDISTA	13	0	13	4	9
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	0	1	0	1
MEDICO PEDIATRA	36	0	36	10	26
MEDICO PNEUMOLOGISTA	2	0	2	0	2
MEDICO PSIQUIATRA	2	0	2	1	1
MEDICO SANITARISTA	4	0	4	0	4



MEDICO UROLOGISTA	1	0	1	1	0
MEDICO VETERINARIO	3	0	3	1	2
MERENDEIRA	37	0	37	17	20
MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3	0	3	3	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	0	10	9	1
MOTORISTA	75	0	75	36	37
NUTRICIONISTA	4	0	4	1	3
ODONTOLOGO	20	0	20	14	6
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	11	0	11	11	0
OPERADOR DE MAQUINAS	15	0	15	11	4
OPERADOR DE SISTEMAS	25	0	25	8	17
OLVIDOR	0	1	1	1	0
PEDREIRO	15	0	15	3	12
PINTOR	4	0	4	4	0
PREFEITO	0	1	1	1	0
PROCURADOR	10	0	10	7	3
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	0	1	1	1	0
PROF. EDUC. BASICA II - ED ESPINCLUSIVA	30	0	30	26	4
PROF. EDUCACAO BASICA II - ED FISICA	12	0	12	12	0
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	230	0	230	203	27
PROFESSOR ED BASICA II - ARTES	11	0	11	10	1
PROFESSOR ED. BASICA I	5	0	5	4	1
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	269	0	269	247	22
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	4	0	4	4	0
PROFESSOR INDIO	0	5	5	4	1
PSICOLOGO	25	0	25	8	17
RECEPCIONISTA	30	0	30	27	3
SALVA-VIDAS	20	0	20	0	20
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE DESENV SOCIAL TRAB E RENDA	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE EDUCACAO	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE ESCOLA	31	0	31	30	1
SECRETARIO DE GOVERNO E GESTAO	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE OBRAS E HABITACAO	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE SAUDE	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE SEGURANCA E CIDADANIA	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	0	1	1	1	0
SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	0	1	1	0	1
SUPERVISOR DE ENSINO	3	0	3	3	0
TEC LABORATORIO	6	0	6	4	2
TECNICO ASSISTENTE	15	0	15	7	8
TECNICO AUXILIAR	12	0	12	12	0
TECNICO DE MANUT EM COMPUT E TELECOMUNIC	2	0	2	0	2
TECNICO EM CONTABILIDADE	10	0	10	10	0
TECNICO EM ENFERMAGEM	50	0	50	5	45
TECNICO EM HIGIENE BUCAL	1	0	1	1	0
TECNICO EM LABORATORIO	9	0	9	7	2
TECNICO EM NUTRICAO	4	0	4	3	1
TECNICO EM PROCESSAMENTO DADOS	8	0	8	3	5

TECNICO EM RAO-X	16	0	16	6	10
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1	0	1	0	1
TECNICO EM TOPOGRAFIA	2	0	2	0	2
TECNICO EM TURISMO	3	0	3	0	3
TELEFONISTA	6	0	6	4	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	0	4	1	3
VICE PREFEITO	0	1	1	1	0
TOTAL:	2319	143	2462	1596	866

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2020
PROF. EDUC. BASICA II - ED FISICA ESCOLAR	3	3
PROF. EDUC. BASICA II - ED ESPINCLUSIVA	4	3
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	7	32
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	20	33
SALVA-VIDAS	9	4
TOTAL:	43	75

DATA: Bertiooga, 31 de dezembro de 2020.

Responsável: _____

FÁBIO B. GOMES LEITE

Diretor de Recursos Humanos

Registro Funcional 2605

Atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 39, § 6º, publicamos abaixo o Quadro de Salários da Prefeitura do Município de Bertiooga até a data de 31/12/2020.

Cargo	Nível Salarial	Valor salário
ABASTECEDOR	2HVIII	R\$ 3.484,50
ADMINISTRADOR	10IVII	R\$ 8.895,77
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - BORACEIA	12AG	R\$ 1.550,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CENTRAL	12AG	R\$ 1.550,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CHACARA	12AG	R\$ 1.550,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - GUARATUBA	12AG	R\$ 1.550,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - INDAIA	12AG	R\$ 1.550,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VIC CARVALHO	12AG	R\$ 1.550,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -VISTA LINDA	12AG	R\$ 1.550,00
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12AG	R\$ 1.550,00
AGENTE DE TURISMO	10EIV	R\$ 6.322,05
AGENTE DE TURISMO	10FV	R\$ 6.970,07
AJUDANTE GERAL	1AI	R\$ 1.314,63
AJUDANTE GERAL	1CIII	R\$ 1.830,18



AJUDANTE GERAL	1CIV	R\$ 1.921,68	ASSESSOR DO VICE PREFEITO	CCG	R\$ 4.474,15
AJUDANTE GERAL	1CV	R\$ 2.017,77	ASSESSOR POLITICO GOVERNAMENTAL	CCC1	R\$ 8.173,66
AJUDANTE GERAL	1DI	R\$ 1.743,04	ASSESSOR POLITICO GOVERNAMENTAL	CCC1	R\$ 8.173,66
AJUDANTE GERAL	1DII	R\$ 1.830,18	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3DI	R\$ 2.204,09
AJUDANTE GERAL	1DIII	R\$ 1.921,68	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3DIV	R\$ 2.551,53
AJUDANTE GERAL	1DIV	R\$ 2.017,77	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3DV	R\$ 2.679,09
AJUDANTE GERAL	1DV	R\$ 2.118,66	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3DVI	R\$ 2.813,08
AJUDANTE GERAL	1DVI	R\$ 2.224,59	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3EVII	R\$ 3.101,40
AJUDANTE GERAL	1EIII	R\$ 2.017,77	ASSISTENTE DE DIRECAO DE ESCOLA	10A	R\$ 4.105,91
AJUDANTE GERAL	1EIV	R\$ 2.118,66	ASSISTENTE DE DIRECAO DE ESCOLA	10DIV	R\$ 6.021,00
AJUDANTE GERAL	1EV	R\$ 2.224,59	ASSISTENTE DE DIRECAO DE ESCOLA	10DV	R\$ 6.322,05
AJUDANTE GERAL	1EVI	R\$ 2.335,84	ASSISTENTE SOCIAL	10A	R\$ 4.105,91
AJUDANTE GERAL	1EVII	R\$ 2.452,64	ASSISTENTE SOCIAL	10AI	R\$ 4.311,21
AJUDANTE GERAL	1GV	R\$ 2.452,64	ASSISTENTE SOCIAL	10DIV	R\$ 6.021,00
AJUDANTE GERAL	1GVI	R\$ 2.575,26	ASSISTENTE SOCIAL	10EV	R\$ 6.638,13
AJUDANTE GERAL	1HIV	R\$ 2.452,64	ASSISTENTE SOCIAL	10EVI	R\$ 6.970,07
AJUDANTE GERAL	1HV	R\$ 2.575,26	ASSISTENTE SOCIAL	10EVII	R\$ 7.318,57
AJUDANTE GERAL	1HVI	R\$ 2.704,06	ASSISTENTE SOCIAL	10IVI	R\$ 8.472,14
AJUDANTE GERAL	1HVII	R\$ 2.839,23	ASSISTENTE SOCIAL	10JVIII	R\$ 9.807,59
AJUDANTE GERAL	1IVI	R\$ 2.839,23	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	4A	R\$ 1.902,71
AJUDANTE GERAL	1IVII	R\$ 2.981,19	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	4EIV	R\$ 2.904,63
AJUDANTE GERAL	1IVIII	R\$ 3.130,26	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	4JIX	R\$ 4.731,44
AJUDANTE SANITARIO	3EII	R\$ 2.430,04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5CIII	R\$ 2.963,73
AJUDANTE SANITARIO	3EIV	R\$ 2.679,09	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5CV	R\$ 3.267,54
AJUDANTE SANITARIO	3GIV	R\$ 2.953,73	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5DI	R\$ 2.822,63
AJUDANTE SANITARIO	3GVI	R\$ 3.256,50	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5DIII	R\$ 3.111,92
AJUDANTE SANITARIO	3HVII	R\$ 3.590,27	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5DIV	R\$ 3.267,54
AJUDANTE SANITARIO	3JIX	R\$ 4.364,04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5DV	R\$ 3.430,89
ALMOXARIFE	6HVIII	R\$ 5.689,96	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5EIII	R\$ 3.267,54
ALMOXARIFE	6JIX	R\$ 6.586,85	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5EIV	R\$ 3.430,89
ANALISTA DE SISTEMA	10JVIII	R\$ 9.807,59	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5EV	R\$ 3.602,46
APONTADOR	6VII	R\$ 5.689,96	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5EVI	R\$ 3.782,59
APONTADOR	6JIX	R\$ 6.586,85	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5GVI	R\$ 4.170,33
ARQUITETO	10DV	R\$ 6.322,05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5GVIII	R\$ 4.597,75
ARQUITETO	10JVI	R\$ 8.895,77	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5HVI	R\$ 4.378,82
ARQUITETO	10JVII	R\$ 9.340,56	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5HVII	R\$ 4.597,75
ASSESSOR DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	CCC1	R\$ 8.173,66	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5HVIII	R\$ 4.827,67
ASSESSOR DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	CCC1	R\$ 8.173,66	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5IIX	R\$ 5.322,49
ASSESSOR DE CERIMONIAL GAB DO PREFEITO	CCG	R\$ 4.474,15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5IVI	R\$ 4.597,75
ASSESSOR DE CERIMONIAL GAB DO PREFEITO	CCG	R\$ 4.474,15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5VII	R\$ 4.827,67
ASSESSOR DE GABINETE DO FUNDO SOCIAL DE	CCF	R\$ 6.914,95	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5VIII	R\$ 5.069,05
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	CCF	R\$ 6.914,95	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5JVII	R\$ 5.069,05
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	CCF	R\$ 6.914,95	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5JVIII	R\$ 5.322,49
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	CCF	R\$ 6.914,95	AUXILIAR DE ESCRITORIO	6A	R\$ 2.169,81
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	CCF	R\$ 6.914,95	AUXILIAR DE ESCRITORIO	6CIV	R\$ 3.667,79
ASSESSOR DE RELACOES LEGISLATIVAS	CCC1	R\$ 8.173,66	AUXILIAR DE ESCRITORIO	6D	R\$ 3.168,39
ASSESSOR DO VICE PREFEITO	CCG	R\$ 4.474,15	AUXILIAR DE ESCRITORIO	6DIII	R\$ 3.667,79



AUXILIAR DE ESCRITORIO	6DIV	R\$ 3.851,16	CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE DA PGM	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6DV	R\$ 4.043,74	CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE DA SC	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6EIV	R\$ 4.043,74	CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE DA SD	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6EV	R\$ 4.245,91	CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE DA SE	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6EVI	R\$ 4.458,22	CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE DA SG	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6FIV	R\$ 4.245,91	CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE DA SM	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6GV	R\$ 4.681,15	CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE DA SO	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6GVI	R\$ 4.915,22	CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE DA SP	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6GVII	R\$ 5.160,97	CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE DA SS	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6HII	R\$ 4.245,91	CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE DA ST	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6HVI	R\$ 5.160,97	CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE DA SU	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6HVII	R\$ 5.419,02	CHEFE DA DIVISAO DE FISC OBRAS PARTIC	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6HVIII	R\$ 5.689,96	CHEFE DA DIVISAO DE FISC TRANSITO TRANSP	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6IVI	R\$ 5.419,02	CHEFE DA DIVISAO DE FISCALIZ DE POSTURAS	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6IVII	R\$ 5.689,96	CHEFE DA DIVISAO DE FISCALIZACAO	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6JIX	R\$ 6.586,85	CHEFE DA DIVISAO DE FISIOTERAPIA	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6JVI	R\$ 5.689,96	CHEFE DA DIVISAO DE GESTAO ORCAMENTARIA	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6JVIII	R\$ 6.273,21	CHEFE DA DIVISAO DE IMUNIZACAO	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE PATOLOGIA	5CIV	R\$ 3.111,92	CHEFE DA DIVISAO DE INCENTIVO A CULTURA	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE PATOLOGIA	5EIII	R\$ 3.267,54	CHEFE DA DIVISAO DE INSTALACOES	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE PATOLOGIA	5EV	R\$ 3.602,46	CHEFE DA DIVISAO DE JUSTICA E DISCIPLINA	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE PATOLOGIA	5FVI	R\$ 3.971,74	CHEFE DA DIVISAO DE MAN DE VIAS PUBLICAS	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE PATOLOGIA	5HVII	R\$ 4.597,75	CHEFE DA DIVISAO DE MANUTENCAO ESCOLAR	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR DE PATOLOGIA	5JVIII	R\$ 5.322,49	CHEFE DA DIVISAO DE MIDIAS ELETRONICAS	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR MECANICO	2EII	R\$ 2.246,12	CHEFE DA DIVISAO DE MONITORAMENTO	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
AUXILIAR MECANICO	2VIII	R\$ 3.658,74	CHEFE DA DIVISAO DE ODONTOLOGIA	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
CARPINTEIRO	3EVII	R\$ 3.101,40	CHEFE DA DIVISAO DE OFICINA MECANICA	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
CHEFE DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	CCF	R\$ 6.914,95	CHEFE DA DIVISAO DE PATR HISTOR CULTURAL	Vencto base + 40% do nivel 10 A	
CHEFE DA DIVISAO AMBULATORIAL	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DA JUNTA MILITAR	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE ACOMP E AVALIACAO	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE ALMOXARIFADO	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE ANALISE OBRAS PARTIC	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE ATEND CONTRIBUINTE	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE CAP E CONTR CONVENIO	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE CEMITERIO	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE CERIM EVENT OFICIAIS	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE CONTR RESID SOLIDOS	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE DE CONTRATO	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE DE FROTAS	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE DST/AIDS	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE EDIFICACOES	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE EDUC ESPECIAL E EJA	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE EDUC INFANTIL CRECHE	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE ESPORTES COLETIVOS	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE ESPORTES INDIVIDUAIS	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE PESSOAL	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE PLAN VALORIZ MAGIST	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE PROJETOS	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE PUBLICACOES OFICIAIS	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE SAUDE MENTAL	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE SUPORTE E LOGISTICA	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE TRAFEGO SINALIZACAO	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE VIVEIRO DE MUDAS	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DE ZOONOSE	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DEFESA DO CONSUMIDOR	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO DO DECAT	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO ESF	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO ESTUDOS EPIDEMIOLOGICOS	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DA DIVISAO OPERACIONAL	Vencto base + 40% do nivel 10 A				
CHEFE DE AC DE RESULT GESTAO PARCERIAS	CCF	R\$ 6.914,95	CHEFE DE ADM DA GUARDA CIV DO MUNICIPIO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE ADM E PLAN DE TRANS E TRANSP	CCF	R\$ 6.914,95			



CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE APROVACAO E LICENCIAMENTO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE ATENCAO BASICA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE CONTABILIDADE	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE CONTR DE ATOS E DIRETRIZ GOV	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE CONTR E ACOMP DO COMERCIO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE CONTROLE DE OCUPAÇÕES	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE CORREG DA GUARDA CIV DO MUNIC	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE DES E PROJ DE ACESS E INCLUSAO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO URBANISTICO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE ECOTURISMO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE ENC ADMIN DA PROCUR GERAL	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE ENSINO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE ESPECIALIDADES	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE ESPORTES	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE ESPORTES NAUTICOS	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE FAUNA E FLORA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE FISCALIZACAO DE OBRAS	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE FISCALIZACAO DO COMERCIO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE GARAGEM	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE GERENCIAMENTO DE OBRAS	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE GESTAO E AVAL ORCAMENTARIA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE HABITACAO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE ILUMINACAO PUBLICA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE IMPRENSA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE INFRAESTRUTURA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE LIC DE OBRAS E SERV ENGENHARIA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE LICITACOES COMUNS	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE MAGISTÉRIO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE MANUT DE PROPRIOS MUNICIPAIS	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE PLAN E ANALISE DA INFORMACAO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE PLAN E EDUCACAO AMBIENTAL	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE PLANEJAMENTO ESCOLAR	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE POLITICAS DE EMPREGO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE PROD E DIVULGACAO EM SAUDE	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE PROJ E ORCAM DE OBRAS	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE PROTECAO ESPECIAL	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE PROTECAO SOCIAL BASICA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE PUBLICIDADE	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE REABILITACAO ESPECIALIZADA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE RECEITA DE VALORES IMOBILIARIOS	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE SAUDE BUCAL	CCF	R\$ 6.914,95

CHEFE DE SAUDE OCUP E SEG DO TRABALHO	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE TECNICA LEGISLATIVA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE TESOUREARIA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE VIGIL EPIDEMIOL E SANITARIA	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE EXECUTIVO DE GABINETE	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE GESTAO CULTURAL E EVENTOS	CCF	R\$ 6.914,95
CHEFE TECNICO CONTABIL DE OBRAS	CCF	R\$ 6.914,95
CONSELHEIRO TUTELAR	10A	R\$ 4.105,91
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE	10A	R\$ 4.105,91
CONTADOR	10A	R\$ 4.105,91
CONTROLADOR	CCD	R\$ 9.804,60
COORDENADOR PEDAGOGICO	10A	R\$ 4.105,91
COORDENADOR PEDAGOGICO	10DII	R\$ 5.461,22
COORDENADOR PEDAGOGICO	10DIV	R\$ 6.021,00
COORDENADOR PEDAGOGICO	10DV	R\$ 6.322,05
COORDENADOR PEDAGÓGICO	10DIII	R\$ 5.734,28
COVEIRO	3HVII	R\$ 3.590,27
COZINHEIRO	2FIII	R\$ 2.476,34
COZINHEIRO	2HIV	R\$ 2.866,69
COZINHEIRO	2IIV	R\$ 3.010,03
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	3iIV	R\$ 3.256,50
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	3iIX	R\$ 4.156,22
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	3IV	R\$ 3.419,31
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	3JVII	R\$ 3.958,30
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	3JVIII	R\$ 4.156,22
DESENHISTA	5iIX	R\$ 5.322,49
DESENHISTA	5iVIII	R\$ 5.069,05
DESENHISTA PROJETISTA	8HVIII	R\$ 6.751,03
DIRETOR DE DEP DA REGIONAL NORTE	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DA TECNOL INFORMACAO	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE ABAST E COMERCIO	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE ACAO GOVERNAMENTAL	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE ACESS E INCLUSAO	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE ADM E DE PLAN ESTRATEG	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE GESTAO ADM E ORCAMENT	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE GESTAO ENERGETICA	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE LICITACOES E COMPRAS	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE MANUTENCAO E SERVICOS	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE OBRAS PARTICULARES	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE OBRAS PUBLICAS	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE PLANEJAMENTO URBANO	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE PROTECAO SOCIAL	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE RECURSOS HUMANOS	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE TRANSITO E TRANSPORTES	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DE VIGILANCIA A SAUDE	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	CCD	R\$ 9.804,60



DIRETOR DE DEP GEST CONV OB E SERV ENG	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP GESTAO DO SUAS	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEP OPERACOES AMBIENTAIS	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITACAO	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAUDE	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO EXECUTIVO	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DE ESCOLA	10A	R\$ 4.105,91
DIRETOR DE ESCOLA	10CIII	R\$ 5.260,79
DIRETOR DE ESCOLA	10DII	R\$ 5.461,22
DIRETOR DE ESCOLA	10DIII	R\$ 5.734,28
DIRETOR DE ESCOLA	10DIV	R\$ 6.021,00
DIRETOR DE ESCOLA	10DV	R\$ 6.322,05
DIRETOR DE EXECUTIVOS FISCAIS	CCD	R\$ 9.804,60
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA	CCD	R\$ 9.804,60
EDUCADOR	10CII	R\$ 5.010,28
EDUCADOR	10CIII	R\$ 5.260,79
ELETRICISTA	3DIV	R\$ 2.551,53
ELETRICISTA	3EV	R\$ 2.813,08
ELETRICISTA	3GVI	R\$ 3.256,50
ENCANADOR	3EIV	R\$ 2.679,09
ENCARREGADO	8HVI	R\$ 6.123,40
ENDODONTISTA	10CIV	R\$ 5.523,84
ENDODONTISTA	10EV	R\$ 6.638,13
ENDODONTISTA	10EVI	R\$ 6.970,07
ENFERMEIRO	10A	R\$ 4.105,91
ENFERMEIRO	10AI	R\$ 4.311,21
ENFERMEIRO	10EV	R\$ 6.638,13
ENFERMEIRO	10EVI	R\$ 6.970,07
ENFERMEIRO	10IIX	R\$ 9.807,59
ENFERMEIRO	10IVI	R\$ 8.472,14
ENGENHEIRO AGRONOMO	10HVI	R\$ 8.068,71
ENGENHEIRO CIVIL	10EVI	R\$ 6.970,07
ENGENHEIRO CIVIL	10HV	R\$ 7.684,51
ENGENHEIRO CIVIL	10HVIII	R\$ 8.895,77
ENGENHEIRO ELETRICISTA	10VIII	R\$ 9.340,56
ENGENHEIRO FLORESTAL	10C	R\$ 4.544,50
ESCRITURARIO	6GIII	R\$ 4.245,91
ESCRITURARIO	6GIV	R\$ 4.458,22

ESCRITURARIO	6HIII	R\$ 4.458,22
ESCRITURARIO	6HIV	R\$ 4.681,15
ESCRITURARIO	6HVI	R\$ 5.160,97
ESCRITURARIO	6IIV	R\$ 4.915,22
ESCRITURARIO	6IIX	R\$ 6.273,21
ESCRITURARIO	6IV	R\$ 5.160,97
ESCRITURARIO	6IVI	R\$ 5.419,02
ESCRITURARIO	6JV	R\$ 5.419,02
ESCRITURARIO	6JVI	R\$ 5.689,96
ESCRITURARIO	6JVII	R\$ 5.974,50
ESCRITURARIO	6JVIII	R\$ 6.273,21
ESTAGIARIO DIVIDA ATIVA	11E	R\$ 1.231,75
ESTAGIARIO MEIO AMBIENTE	11E	R\$ 1.231,75
ESTAGIARIO OBRAS E HABITACAO	11E	R\$ 1.231,75
ESTAGIARIO PLANEJAMENTO URBANO	11E	R\$ 1.231,75
ESTAGIARIO PROCURADORIA GERAL	11E	R\$ 1.231,75
ESTAGIARIO SECRETARIA DE GOVERNO	11E	R\$ 1.231,75
FARMACEUTICO	10CIII	R\$ 5.260,79
FARMACEUTICO	10DIII	R\$ 5.734,28
FARMACEUTICO	10EV	R\$ 6.638,13
FARMACEUTICO	10GVII	R\$ 8.068,71
FISCAL	9CIV	R\$ 4.744,39
FISCAL	9DIV	R\$ 4.981,59
FISCAL	9EIV	R\$ 5.230,67
FISCAL	9EV	R\$ 5.492,21
FISCAL	9EVI	R\$ 5.766,84
FISCAL	9FV	R\$ 5.766,84
FISCAL	9FVI	R\$ 6.055,18
FISCAL	9HVI	R\$ 6.675,82
FISCAL	9IV	R\$ 6.675,82
FISCAL	9IVI	R\$ 7.009,66
FISCAL	9IVIII	R\$ 7.728,14
FISCAL	9JIX	R\$ 8.520,27
FISCAL	9JVI	R\$ 7.360,11
FISCAL	9JVII	R\$ 7.728,14
FISCAL	9JVIII	R\$ 8.114,54
FISIOTERAPEUTA	10BI	R\$ 4.535,85
FISIOTERAPEUTA	10DVI	R\$ 6.638,13
FONOAUDIOLOGO	10DIII	R\$ 5.734,28
FONOAUDIOLOGO	10EIV	R\$ 6.322,05
FONOAUDIOLOGO	10EVI	R\$ 6.970,07
FOTOGRAFO	7IVIII	R\$ 6.513,03
GUARDA CIVIL	6A CE	R\$ 4.117,32
GUARDA CIVIL	6A 1CL	R\$ 3.293,85
GUARDA CIVIL	6A 3CL	R\$ 2.386,84
GUARDA CIVIL	6C CD	R\$ 7.271,56
GUARDA CIVIL	6C CE	R\$ 5.593,51



GUARDA CIVIL	6D 1CL	R\$ 4.679,00	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10C	R\$ 4.544,50
GUARDA CIVIL	6D CD	R\$ 7.603,39	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10DII	R\$ 5.461,22
GUARDA CIVIL	6D CE	R\$ 5.848,76	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10DIII	R\$ 5.734,28
INSPETOR DE ALUNOS	4A	R\$ 1.902,71	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10EV	R\$ 6.638,13
INSPETOR DE ALUNOS	4B	R\$ 2.075,11	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10EVI	R\$ 6.970,07
INSPETOR DE ALUNOS	4BI	R\$ 2.178,87	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10FIV	R\$ 6.638,13
INSPETOR DE ALUNOS	4BII	R\$ 2.287,81	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10FV	R\$ 6.970,07
INSPETOR DE ALUNOS	4CI	R\$ 2.275,87	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10FVI	R\$ 7.318,57
INSPETOR DE ALUNOS	4CII	R\$ 2.389,66	MEDICO NEUROLOGISTA	10DV	R\$ 6.322,05
INSPETOR DE ALUNOS	4CIII	R\$ 2.509,15	MEDICO ORTOPEDISTA	10EV	R\$ 6.638,13
INSPETOR DE ALUNOS	4EV	R\$ 3.049,88	MEDICO ORTOPEDISTA	10FII	R\$ 6.021,00
INSPETOR DE ALUNOS	4EVI	R\$ 3.202,40	MEDICO ORTOPEDISTA	10HIV	R\$ 7.318,57
INSPETOR DE ALUNOS	4FVIII	R\$ 3.707,15	MEDICO ORTOPEDISTA	10HV	R\$ 7.684,51
INSPETOR DE ALUNOS	4iV	R\$ 3.707,15	MEDICO PEDIATRA	10BI	R\$ 4.535,85
INSPETOR DE ALUNOS	4iVII	R\$ 4.087,16	MEDICO PEDIATRA	10EIV	R\$ 6.322,05
INSPETOR DE ALUNOS	4iVIII	R\$ 4.291,52	MEDICO PEDIATRA	10FIII	R\$ 6.322,05
INSTRUTOR	4HV	R\$ 3.530,64	MEDICO PEDIATRA	10GV	R\$ 7.318,57
INSTRUTOR	4JIX	R\$ 4.731,44	MEDICO PEDIATRA	10GVI	R\$ 7.684,51
INSTRUTOR	4JVI	R\$ 4.087,16	MEDICO PEDIATRA	10HII	R\$ 6.638,13
INSTRUTOR	4JVIII	R\$ 4.506,09	MEDICO PEDIATRA	10HVI	R\$ 8.068,71
MECANICO	3DIV	R\$ 2.551,53	MEDICO PEDIATRA	10VI	R\$ 8.472,14
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10EII	R\$ 5.734,28	MEDICO PEDIATRA	10FVI	R\$ 7.318,57
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10EV	R\$ 6.638,13	MEDICO PSIQUIATRA	10DII	R\$ 5.461,22
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10HVI	R\$ 8.068,71	MEDICO UROLOGISTA	10JIX	R\$ 10.297,96
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10HVII	R\$ 8.472,14	MEDICO VETERINARIO	2DV	R\$ 2.476,34
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10HVIII	R\$ 8.895,77	MERENDEIRA	2EI	R\$ 2.139,18
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10iIX	R\$ 9.807,59	MERENDEIRA	2EVI	R\$ 2.730,18
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10iVI	R\$ 8.472,14	MERENDEIRA	2GV	R\$ 2.866,69
MEDICO CARDIOLOGISTA	10DV	R\$ 6.322,05	MERENDEIRA	2HIX	R\$ 3.658,74
MEDICO CIRURGIAO GERAL	10DV	R\$ 6.322,05	MERENDEIRA	2HVI	R\$ 3.160,54
MEDICO CIRURGIAO GERAL	10iIV	R\$ 7.684,51	MERENDEIRA	2HVII	R\$ 3.318,57
MEDICO CLINICO GERAL	10BI	R\$ 4.535,85	MERENDEIRA	2HVIII	R\$ 3.484,50
MEDICO CLINICO GERAL	10DII	R\$ 5.461,22	MERENDEIRA	2iIV	R\$ 3.010,03
MEDICO CLINICO GERAL	10DIII	R\$ 5.734,28	MERENDEIRA	2iVI	R\$ 3.318,57
MEDICO CLINICO GERAL	10DIV	R\$ 6.021,00	MERENDEIRA	2iVII	R\$ 3.484,50
MEDICO CLINICO GERAL	10DV	R\$ 6.322,05	MERENDEIRA	2JVIII	R\$ 3.841,65
MEDICO CLINICO GERAL	10EII	R\$ 5.734,28	MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	7HIV	R\$ 5.103,12
MEDICO CLINICO GERAL	10EIII	R\$ 6.021,00	MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	7HV	R\$ 5.358,27
MEDICO CLINICO GERAL	10EIV	R\$ 6.322,05	MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	7VI	R\$ 5.907,49
MEDICO CLINICO GERAL	10EVII	R\$ 7.318,57	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	4A	R\$ 1.902,71
MEDICO CLINICO GERAL	10F	R\$ 5.461,22	MOTORISTA	3A	R\$ 1.569,46
MEDICO CLINICO GERAL	10FII	R\$ 6.021,00	MOTORISTA	3DIV	R\$ 2.551,53
MEDICO CLINICO GERAL	10FIV	R\$ 6.638,13	MOTORISTA	3DV	R\$ 2.679,09
MEDICO CLINICO GERAL	10GV	R\$ 7.318,57	MOTORISTA	3EV	R\$ 2.813,08
MEDICO CLINICO GERAL	10GVI	R\$ 7.684,51	MOTORISTA	3EVI	R\$ 2.953,73
MEDICO CLINICO GERAL	10HVI	R\$ 8.068,71	MOTORISTA	3EVII	R\$ 3.101,40
MEDICO DERMATOLOGISTA	10DIII	R\$ 5.734,28	MOTORISTA	3FV	R\$ 2.953,73



MOTORISTA	3GIV	R\$ 2.953,73
MOTORISTA	3GV	R\$ 3.101,40
MOTORISTA	3GVII	R\$ 3.419,31
MOTORISTA	3HVI	R\$ 3.419,31
MOTORISTA	3HVII	R\$ 3.590,27
MOTORISTA	3HVIII	R\$ 3.769,80
MOTORISTA	3iIX	R\$ 4.156,22
MOTORISTA	3iV	R\$ 3.419,31
MOTORISTA	3iVI	R\$ 3.590,27
MOTORISTA	3iVII	R\$ 3.769,80
MOTORISTA	3iVIII	R\$ 3.958,30
MOTORISTA	3JVI	R\$ 3.769,80
NUTRICIONISTA	10DV	R\$ 6.322,05
ODONTOLOGO	10DIII	R\$ 5.734,28
ODONTOLOGO	10DIV	R\$ 6.021,00
ODONTOLOGO	10EII	R\$ 5.734,28
ODONTOLOGO	10EIII	R\$ 6.021,00
ODONTOLOGO	10EIV	R\$ 6.322,05
ODONTOLOGO	10EV	R\$ 6.638,13
ODONTOLOGO	10EVII	R\$ 7.318,57
ODONTOLOGO	10HV	R\$ 7.684,51
ODONTOLOGO	10IV	R\$ 8.068,71
ODONTOLOGO	10IVI	R\$ 8.472,14
ODONTOLOGO	10JVIII	R\$ 9.807,59
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7GIV	R\$ 4.860,13
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7HIV	R\$ 5.103,12
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7iIV	R\$ 5.358,27
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7iV	R\$ 5.626,19
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7JVI	R\$ 6.202,88
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7JVIII	R\$ 6.838,68
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	7JIV	R\$ 5.626,19
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	7JV	R\$ 5.907,49
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	7JVII	R\$ 6.513,03
OPERADOR DE MAQUINAS	4DIV	R\$ 2.766,34
OPERADOR DE MAQUINAS	4EIII	R\$ 2.766,34
OPERADOR DE MAQUINAS	4EIV	R\$ 2.904,63
OPERADOR DE MAQUINAS	4EV	R\$ 3.049,88
OPERADOR DE MAQUINAS	4EVI	R\$ 3.202,40
OPERADOR DE MAQUINAS	4EVII	R\$ 3.362,49
OPERADOR DE MAQUINAS	4GIV	R\$ 3.202,40
OPERADOR DE MAQUINAS	4HV	R\$ 3.530,64
OPERADOR DE MAQUINAS	4JIX	R\$ 4.731,44
OPERADOR DE SISTEMAS	6HVI	R\$ 5.160,97
OPERADOR DE SISTEMAS	6iVII	R\$ 5.689,96
OPERADOR DE SISTEMAS	6JIX	R\$ 6.586,85
OPERADOR DE SISTEMAS	6JVII	R\$ 5.974,50
OPERADOR DE SISTEMAS	6JVIII	R\$ 6.273,21

OUVIDOR	CCC1	R\$ 8.173,66
PEDREIRO	3GVI	R\$ 3.256,50
PEDREIRO	3iIX	R\$ 4.156,22
PEDREIRO	3JVIII	R\$ 4.156,22
PINTOR	3BII	R\$ 1.914,42
PINTOR	3DIV	R\$ 2.551,53
PINTOR	3HVI	R\$ 3.419,31
PREFEITO	P	R\$ 21.028,70
PROCURADOR	10A	R\$ 4.105,91
PROCURADOR	10AI	R\$ 4.311,21
PROCURADOR	10BI	R\$ 4.535,85
PROCURADOR	10BII	R\$ 4.762,61
PROCURADOR	10EIV	R\$ 6.322,05
PROCURADOR	10HVI	R\$ 8.068,71
PROCURADOR	10HVII	R\$ 8.472,14
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	CCB	R\$ 14.538,36
PROF. EDUC BASICA II - ED FISICA ESCOLAR	10A	R\$ 4.105,91
PROF. EDUC BASICA II - ED FISICA ESCOLAR	10BI	R\$ 4.535,85
PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	10A	R\$ 4.105,91
PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	10CII	R\$ 5.010,28
PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	10CIII	R\$ 5.260,79
PROF. EDUCACAO BASICA II - ED FISICA	10A	R\$ 4.105,91
PROF. EDUCACAO BASICA II - ED FISICA	10B	R\$ 4.319,84
PROF. EDUCACAO BASICA II - ED FISICA	10C	R\$ 4.544,50
PROF. EDUCACAO BASICA II - ED FISICA	10CI	R\$ 4.771,70
PROF. EDUCACAO BASICA II - ED FISICA	10CII	R\$ 5.010,28
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	7A	R\$ 2.217,45
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	7B	R\$ 3.023,71
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	7BI	R\$ 3.174,89
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	7BII	R\$ 3.333,64
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	7C	R\$ 3.289,50
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	7CI	R\$ 3.453,98
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	7CII	R\$ 3.626,68
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	7CIII	R\$ 3.808,01
PROFESSOR ED BASICA II - ARTES	10A	R\$ 4.105,91
PROFESSOR ED BASICA II - ARTES	10B	R\$ 4.319,84
PROFESSOR ED BASICA II - ARTES	10BI	R\$ 4.535,85
PROFESSOR ED BASICA II - ARTES	10C	R\$ 4.544,50
PROFESSOR ED BASICA II - ARTES	10CI	R\$ 4.771,70
PROFESSOR ED BASICA II - ARTES	10CII	R\$ 5.010,28
PROFESSOR ED. BASICA I	9HVII	R\$ 7.009,66
PROFESSOR ED. BASICA I	9iVII	R\$ 7.360,11
PROFESSOR ED. BASICA I	9iVIII	R\$ 7.728,14
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9A	R\$ 2.746,42
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9AI	R\$ 2.883,75
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9B	R\$ 3.346,81
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9BI	R\$ 3.514,16



PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9BII	R\$ 3.689,86	RECEPCIONISTA	2DV	R\$ 2.476,34
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9BIII	R\$ 3.874,36	RECEPCIONISTA	2EII	R\$ 2.246,12
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9C	R\$ 3.903,20	RECEPCIONISTA	2EIII	R\$ 2.358,43
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9CI	R\$ 4.098,39	RECEPCIONISTA	2EIV	R\$ 2.476,34
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9CII	R\$ 4.303,27	RECEPCIONISTA	2EV	R\$ 2.600,15
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9CIII	R\$ 4.518,44	RECEPCIONISTA	2EVI	R\$ 2.730,18
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9CIV	R\$ 4.744,39	RECEPCIONISTA	2EVII	R\$ 2.866,69
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9CV	R\$ 4.981,59	RECEPCIONISTA	2FVI	R\$ 2.866,69
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9DII	R\$ 4.518,44	SALVA-VIDAS	4A	R\$ 1.902,71
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9DIII	R\$ 4.744,39	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	CCB	R\$ 14.538,36
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9DIV	R\$ 4.981,59	SECRETARIO DE DESENV SOCIAL TRAB E RENDA	CCB	R\$ 14.538,36
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9DV	R\$ 5.230,67	SECRETARIO DE EDUCACAO	CCB	R\$ 14.538,36
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9DVI	R\$ 5.492,21	SECRETARIO DE ESCOLA	7A	R\$ 2.217,45
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9EIV	R\$ 5.230,67	SECRETARIO DE ESCOLA	7BI	R\$ 3.174,89
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9EV	R\$ 5.492,21	SECRETARIO DE ESCOLA	7BII	R\$ 3.333,64
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9EVI	R\$ 5.766,84	SECRETARIO DE ESCOLA	7C	R\$ 3.289,50
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9FI	R\$ 4.744,39	SECRETARIO DE ESCOLA	7CI	R\$ 3.453,98
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9FII	R\$ 4.981,59	SECRETARIO DE ESCOLA	7CII	R\$ 3.626,68
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9FVI	R\$ 6.055,18	SECRETARIO DE ESCOLA	7CIII	R\$ 3.808,01
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9GII	R\$ 5.230,67	SECRETARIO DE GOVERNO E GESTAO	CCB	R\$ 14.538,36
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9GIV	R\$ 5.766,84	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	CCB	R\$ 14.538,36
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9HIV	R\$ 6.055,18	SECRETARIO DE OBRAS E HABITACAO	CCB	R\$ 14.538,36
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9HV	R\$ 6.357,93	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO	CCB	R\$ 14.538,36
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9HVI	R\$ 6.675,82	SECRETARIO DE SAUDE	CCB	R\$ 14.538,36
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9IIX	R\$ 8.114,54	SECRETARIO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	CCB	R\$ 14.538,36
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9IV	R\$ 6.675,82	SUPERVISOR DE ENSINO	10A	R\$ 4.105,91
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9IVI	R\$ 7.009,66	SUPERVISOR DE ENSINO	10DIII	R\$ 5.734,28
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9IVII	R\$ 7.360,11	SUPERVISOR DE ENSINO	10DIV	R\$ 6.021,00
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9JIX	R\$ 8.520,27	TEC LABORATORIO	8DIII	R\$ 4.351,77
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9JVI	R\$ 7.360,11	TEC LABORATORIO	8EIII	R\$ 4.569,34
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9JVII	R\$ 7.728,14	TEC LABORATORIO	8EV	R\$ 5.037,73
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9JVIII	R\$ 8.114,54	TEC LABORATORIO	8FIV	R\$ 5.037,73
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	10HIV	R\$ 7.318,57	TECNICO ASSISTENTE	9HV	R\$ 6.357,93
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	10IVI	R\$ 8.472,14	TECNICO ASSISTENTE	9IV	R\$ 6.675,82
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	10VIII	R\$ 9.340,56	TECNICO ASSISTENTE	9IVI	R\$ 7.009,66
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	10JIX	R\$ 10.297,96	TECNICO ASSISTENTE	9IVII	R\$ 7.360,11
PROFESSOR INDIO	10A	R\$ 4.105,91	TECNICO ASSISTENTE	9IVIII	R\$ 7.728,14
PSICOLOGO	10A	R\$ 4.105,91	TECNICO ASSISTENTE	9JIX	R\$ 8.520,27
PSICOLOGO	10AI	R\$ 4.311,21	TECNICO AUXILIAR	7GVI	R\$ 5.358,27
PSICOLOGO	10EVI	R\$ 6.970,07	TECNICO AUXILIAR	7HIV	R\$ 5.103,12
PSICOLOGO	10JVII	R\$ 9.340,56	TECNICO AUXILIAR	7HVI	R\$ 5.626,19
RECEPCIONISTA	2CII	R\$ 2.037,30	TECNICO AUXILIAR	7iIV	R\$ 5.358,27
RECEPCIONISTA	2CIII	R\$ 2.139,18	TECNICO AUXILIAR	7iIX	R\$ 6.838,69
RECEPCIONISTA	2DI	R\$ 2.037,30	TECNICO AUXILIAR	7IV	R\$ 5.626,19
RECEPCIONISTA	2DII	R\$ 2.139,18	TECNICO AUXILIAR	7IVI	R\$ 5.907,49
RECEPCIONISTA	2DIII	R\$ 2.246,12	TECNICO AUXILIAR	7JV	R\$ 5.907,49
RECEPCIONISTA	2DIV	R\$ 2.358,43	TECNICO AUXILIAR	7JVII	R\$ 6.513,03



TECNICO AUXILIAR	7JVIII	R\$ 6.838,68
TECNICO EM CONTABILIDADE	8A	R\$ 2.640,62
TECNICO EM CONTABILIDADE	8AI	R\$ 2.772,67
TECNICO EM CONTABILIDADE	8DIV	R\$ 4.569,34
TECNICO EM CONTABILIDADE	8EIV	R\$ 4.797,84
TECNICO EM CONTABILIDADE	8EV	R\$ 5.037,73
TECNICO EM CONTABILIDADE	8JVI	R\$ 6.751,03
TECNICO EM CONTABILIDADE	8JVII	R\$ 7.088,62
TECNICO EM ENFERMAGEM	6A	R\$ 2.169,81
TECNICO EM HIGIENE BUCAL	8JIX	R\$ 7.815,18
TECNICO EM LABORATORIO	8DIV	R\$ 4.569,34
TECNICO EM LABORATORIO	8GIV	R\$ 5.289,60
TECNICO EM LABORATORIO	8HV	R\$ 5.831,80
TECNICO EM LABORATORIO	8HVI	R\$ 6.123,40
TECNICO EM LABORATORIO	8VIII	R\$ 7.088,62
TECNICO EM LABORATORIO	8JIX	R\$ 7.815,18
TECNICO EM NUTRICAÇÃO	8EVII	R\$ 5.554,10
TECNICO EM NUTRICAÇÃO	8IIX	R\$ 7.443,01
TECNICO EM NUTRICAÇÃO	8JVIII	R\$ 7.443,01
TECNICO EM PROCESSAMENTO DADOS	8VII	R\$ 6.751,03
TECNICO EM PROCESSAMENTO DADOS	8JIX	R\$ 7.815,18
TECNICO EM PROCESSAMENTO DADOS	8JVIII	R\$ 7.443,01
TECNICO EM RAOIO-X	8A	R\$ 2.640,62
TECNICO EM RAOIO-X	8DIII	R\$ 4.351,77
TECNICO EM RAOIO-X	8DIV	R\$ 4.569,34
TECNICO EM RAOIO-X	8EIV	R\$ 4.797,84
TECNICO EM RAOIO-X	8EV	R\$ 5.037,73
TECNICO EM RAOIO-X	8GIV	R\$ 5.289,60
TELEFONISTA	3HVI	R\$ 3.419,31
TELEFONISTA	3IIX	R\$ 4.156,22
TELEFONISTA	3JV	R\$ 3.590,27
TELEFONISTA	3JVII	R\$ 3.958,30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10EVI	R\$ 6.970,07
VICE PREFEITO	V	R\$ 10.514,35

QUADRO DE SALÁRIOS – CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

Função	Nível Salarial	Salário Base
SALVA-VIDAS	4A	R\$ 1.902,71
PROFESSOR ED BASICA II - ARTES	10A	R\$ 4.105,91
PROF. EDUC BASICA II - ED FISICA ESCOLAR	10A	R\$ 4.105,91
PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	10A	R\$ 4.105,91
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	7A	R\$ 2.217,45
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9A	R\$ 2.746,42

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

PROCESSO Nº 7611/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 01/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 01/2021, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	E.R. DOS SANTOS FARMÁCIA ME CNPJ 32.981.106/0001-00	0,45
04	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 65.817.900/0001-71	21,60
05	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 43.295.831/0001-40	22,45
06	PORTAL LTDA CNPJ 05.005.873/0001-00	27,17
07	PORTAL LTDA CNPJ 05.005.873/0001-00	77,69
08	PORTAL LTDA CNPJ 05.005.873/0001-00	62,45

COTA RESERVADA:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT.
02	E.R. DOS SANTOS FARMÁCIA ME CNPJ 32.981.106/0001-00	0,44
03	DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME CNPJ 28.004.857/0001-07	18,86

O total licitado perfaz o valor de R\$ 3.811.365,00 (três milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de

Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 14 de janeiro de 2021.

Dr. Valter de Almeida Campoi

Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2020

PROCESSO Nº 8762/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 89/2020.

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 89/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos de parque para as Unidades da rede municipal de ensino, nos termos do Anexo I e demais itens do presente instrumento, conforme solicitado pela Secretaria de Educação e RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT.
2	LL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP CNPJ Nº 24.194.950/0001-62	88,20
5	MG COMERCIAL EIRELI ME CNPJ Nº 18.108.624/0001-92	17.900,00
6	COMÉRCIO TODA BELA EIRELI CNPJ Nº02.140.691/0001-54	15.826,80

COTA RESERVADA:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ Nº 13.642.211/0001-70	1.142,10
3	TEREZINHA MARIA DE LIMA ME CNPJ Nº 15.537.398/0001-77	163,80
4	LL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP CNPJ Nº 24.194.950/0001-62	4.318,80

O total licitado perfaz o valor de R\$ 832.905,10

(Oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e cinco reais e dez centavos).

Autorizo a emissão das atas de Registro de

Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 19 de janeiro de 2021.

Rubens Antonio Mandetta de Souza

Secretário de Educação

EXTRATO DE ADITIVO

IV ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2017	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6152/2017	
CONTRATADA: AMERICA NET LTDA	CNPJ: 01.778.972/0001-74
OBJETO: Prestação de serviços em telecomunicações nos serviços de acesso à Internet Banda Larga e Dedicado, nos termos das concessões outorgadas pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL	
DATA: 23/12/2020	
PRAZO: 12 meses, a partir de 27/12/2020	
VALOR: R\$ 208.910,00 (duzentos e oito mil, novecentos e dez reais).	

III ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2017	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6151/2017	
CONTRATADA: AMERICA NET LTDA	CNPJ: 01.778.972/0001-74
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e serviço 0800, nos termos das concessões outorgadas pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL	
DATA: 23/12/2020	
PRAZO: 12 meses, a partir de 27/12/2020	
VALOR: 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)	

Bertiooga, 19 de janeiro de 2021.

Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 11/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8946/2017	
CONTRATADA: TV COSTA NORTE LTDA EPP	CNPJ: 60.820.750/0001-31
OBJETO: Prestação de serviços especializados na produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais, publicitários e educacionais para veiculação em redes sociais existentes ou que ainda venham a ser criadas em eventos internos e externos, youtube, emissoras de tv designadas pela contratante.	
DATA: 04/01/2021	
FINALIDADE: Apostilamento para indicar o valor da despesa até o final da vigência do contrato, devido a suspensão contratual referente ao período eleitoral.	
VALOR: R\$ 631.546,85 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).	

Bertiooga, 19 de janeiro de 2021.

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - RETIFICADO**

Processo nº 8967/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação escolar balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos estudantes regularmente matriculados em unidades escolares das redes públicas de ensino estadual e municipal, nas creches e entidades conveniadas sob a responsabilidade do município de Bertiooga/SP.

Data da entrega dos envelopes: dia 04 de fevereiro de 2021, até às 14h00min.

Data de abertura: dia 04 de fevereiro de 2021, às 14h30hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de janeiro de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021**

Processo nº 3805/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro total para os veículos e máquinas pertencentes à frota oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA-SP, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Data da entrega dos envelopes: dia 04 de fevereiro de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 04 de fevereiro de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de janeiro de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTES DESPACHADOS ENTRE 18 e 22 DE JANEIRO DE 2021**PROCESSO: 00.572/2021.**

REQUERENTE: BENEDICTO VACCARELLI.

ASSUNTO: Solicita restituição de valor. Taxa de protocolo.

DECISÃO: Verificada a legalidade e a regularidade no lançamento da taxa questionada pelo contribuinte, INDEFIRO o pedido de restituição da taxa de expediente/protocolo.

PROCESSO: 00.648/2021.

REQUERENTE: LEANDRO BUENO PERIS.

ASSUNTO: Solicita cancelamento de IPTU.

DECISÃO: Pelo exposto nos autos deste expediente administrativo, DEFIRO a inicial para o fim de cancelar os débitos fiscais, pela ilegitimidade passiva.

NICHOLAJ PSCHETZ

Secretário interino de Administração e Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IV - DRS IV - BAIXADA SANTISTA

PACTUAÇÃO INTERFEREDATIVA REGIONAL - 2021 - SISPACTO

INDICADORES	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	BX SANTIS	2018 BER	2019 BER	2020 BER	2021BERT
Indicador 1 - U	a) Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas); b) Para município e região com 100mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	365	90	84	90	90
Indicador 2 - E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	97,5	89	90	89	89
Indicador 3 - U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	86	97	98	90	90
Indicador 4 - U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Triplice viral (1ª dose) com cobertura vacinal preconizada.	75	75	75	75	75
Indicador 5 - U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	82,7	80	80	80	80
Indicador 6 - U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	94,2	80	100	100	100
Indicador 7 - E	Número de casos autóctones de malária	NÃO PACTUADO				
Indicador 8 - U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	222	5	4	7	2
Indicador 9 - U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	0	0	0	0	0
Indicador 10 - U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	88	100	100	100	100
Indicador 11 - U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,45	0,40	0,4	0,44	0,45
Indicador 12 - U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,40	0,40	0,4	0,54	0,54
Indicador 13 - U	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	50	50	50	47	47

Indicador 14 - U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	13	16	15	15	15
Indicador 15 - U	Taxa de mortalidade infantil	13	12	14	12,5	12,5
Indicador 16 - U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	12	0	0	0	0
Indicador 17 - U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	65,44	48	45	38	55
Indicador 18 - U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	57,63	50	40	50	54
Indicador 19 - U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	43,45	30	26	26,26	22,6
Indicador 20 - U	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	n/c	86	26	Ñ	Ñ
Indicador 21 - E	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	76,19	0	0	Ñ	Ñ
Indicador 22 - U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	26	4	4	4	2
Indicador 23 - U	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	94,5	85	85	85	85
Indicador 24	Proporção de óbitos infantis e Fetais	95,8	100	100	100	100
Indicador 25	Proporção de óbitos maternos investigados	100	100	100	100	100
Indicador 26	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	IDEM AO INDICADOR 2 - E				
Indicador 27	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar por critério laboratorial.	77	88	88	88	88
Indicador 28	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	90	100	100	100	100
Indicador 29	Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 200cel/mm3	18,6	10	5	10	10
Indicador 30	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	92,5	90	100	100	90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA:

PREFEITURA DE
Bertiooga
Secretaria de EducaçãoPROTOCOLO
DE PREVENÇÃO
DA COVID-19



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	2
MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19.....	3
ORIENTAÇÕES GERAIS.....	3
Primeira avaliação.....	3
Quem não poderá retornar.....	7
Medidas gerais para a escola independentes da fase da Covid-19.....	7
No transporte escolar.....	9
Cuidados com áreas comuns.....	10
Medidas de higiene e limpeza ambiental.....	12
Uso de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva.....	12
Ventilação dos ambientes.....	15
Dentro das salas de aula.....	15
Distanciamento físico entre grupos.....	15
Atenção especial à educação infantil.....	17
Atenção aos alunos com deficiência.....	21
Atenção aos alunos da educação escolar indígena.....	22
REFERÊNCIAS.....	29

APRESENTAÇÃO

O ano de 2020, com a pandemia da Covid-19 trouxe desafios para toda a sociedade, causando impactos para as políticas públicas e muitas incertezas em relação aos desdobramentos das políticas de saúde.

Na educação, a suspensão das aulas fez com que professores e alunos tivessem que se ajustar rapidamente às novas formas de ensinar e aprender. Nesse contexto, as tecnologias e as aulas remotas se intensificaram como alternativas para dar seguimento às atividades escolares.

O movimento de retomada das aulas presenciais se justifica dado à importância da educação escolar para a sociedade contemporânea a partir da preparação de toda a comunidade escolar e seu entorno.

Dessa maneira, a Secretaria de Educação de Bertiooga contou com a comissão intersecretorial formada por representantes de diferentes entidades que estão no entorno da escola e da comunidade, e tendo como Base no guia de orientação do Ministério da Educação – MEC (2020), onde foram definidos os protocolos para Rede de Ensino de Bertiooga para a retomada das aulas presenciais.

Este documento tomou como base orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização Pan- Americana de Saúde (OPAS), da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do próprio Ministério da Saúde do Brasil (MS). E, também considerou os documentos e sugestões produzidos pela Comissão Interna da Secretaria de Educação, com os cuidados necessários à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Durante a pandemia, toda a sociedade pôde contemplar a criatividade de nossos professores e alunos, o que possibilitou a continuidade do ensinar e do aprender.

A compreensão e o espírito de solidariedade serão fatores essenciais para garantir a qualidade do ensino e a segurança das pessoas neste momento do retorno às aulas.

Nessa perspectiva, as nossas escolas, assim como nossos profissionais

Secretaria de Educação de Bertiooga | 2

envolvidos no processo educativo, são capazes de se prepararem com segurança sanitária para a retomada das aulas presenciais.

Sendo este primeiro momento de acolhimento, onde as equipes pedagógicas, as famílias e os estudantes, darão as mãos e se cercarão dos meios necessários para a conclusão do ano letivo de 2020. Seja realizando avaliações diagnósticas do nível de aprendizado dos alunos, seja trazendo soluções para aqueles que demandam algum tipo de atendimento especializado, de forma equitativa.

Não há uma fórmula pronta que possa incluir todos os casos, dessa maneira, a efetivação das medidas necessárias para ajustar ou recuperar a aprendizagem dos alunos, precisará de adaptações, que serão realizadas no curso da ação.

Nesse processo, contaremos com o apoio de todos para construirmos juntos, soluções que nos possibilitem reduzir os impactos e os danos causados nesse período de pandemia que estamos vivenciando.

Conscientes do nosso papel nesse processo, devemos buscar melhores condições de retorno, garantindo um ambiente seguro à vida dos professores e demais profissionais da educação e juntos cumprirmos a nobre função de oferecer formação de qualidade às crianças do nosso município.



Secretaria de Educação de Bertiooga | 3

MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19

ORIENTAÇÕES GERAIS

Primeira avaliação

Lista inicial de procedimentos antes do retorno das atividades presenciais:

1. Atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino, todos os profissionais da educação e alunos, com os respectivos contatos;
2. Orientação prévia sobre o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, destacando os pontos centrais desse Plano;
3. Estabelecer procedimentos de acolhimento de estudantes e servidores;
4. Divulgar as ações preventivas e as regras estabelecidas no espaço escolar (placas, cartazes, etc.);
5. Avaliar todo o ambiente de trabalho, observando como estão às condições físicas e estruturais e se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e de serviços gerais (manutenção e limpeza);
6. Avaliar a adequabilidade da ventilação dos espaços da escola;
7. Verificar as condições de trabalho de todos profissionais da educação, inclusive a existência de EPIs suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza;
8. Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos;
9. Definir formas de garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros, e também de equipe suficiente para o trabalho;
10. Definir como será o processo de alimentação dos alunos: se ocorrerá dentro das salas de aula ou em cantinas/refeitórios, se há espaço de atendimento para garantir a distância mínima entre pessoas, se há condições para revezamento de horários; como será a distribuição de alimentos;
11. Criar mecanismos para monitorar o cumprimento das medidas sociais e sanitárias;
12. Realizar a orientação de todos os profissionais e alunos sobre as normas sanitárias que serão adotadas na unidade escolar;
13. Preparar a equipe para realizar ações permanentes de sensibilização de estudantes, pais ou responsáveis;
14. Definir a quantidade de alunos a ser distribuída em cada sala de aula, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 metro;
15. Checar a quantidade de máscaras e outros itens de segurança necessários à segurança coletiva e individual são suficientes;
16. Organizar a rotina e escala de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual (inclusive toucas, luvas e roupas adequadas para essa limpeza), inclusive de limpeza de talheres, copos e pratos, caso sejam utilizados nas merendas, observando que, preferencialmente, a alimentação escolar deve ser realizada nas salas de aula;
17. Manter sempre que possível, as portas e as janelas abertas para ventilação do ambiente;
18. Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid-19; os cartazes poderão ser feitos pela própria comunidade escolar e deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns;

Secretaria de Educação de Bertiooga | 4



19. Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola e de salas e ambientes fechados, utilizando, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho); essa medida poderá contar com o apoio de profissionais da escola orientados para essa finalidade;

20. Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações;

Secretaria de Educação de Bertiooga | 5

21. Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas comuns, em especial de banheiros e salas de aula, observando que áreas de difícil limpeza como os parquinhos devem ser isoladas;

22. Realizar estratégias de orientação sobre formas de prevenção da Covid-19, sobre higiene das mãos, uso de máscara, identificação dos sintomas da Covid-19, assim como ações a serem realizadas caso algum desses sintomas sejam identificados.

QUEM NÃO PODERÁ RETORNAR

Antes de início das atividades nas escolas, realiza-se um levantamento dos profissionais da unidade escolar, e se fará uma triagem dos alunos. Com intuito de identificar, quem pode ou não retornar e quais as condições, sempre em atuação integrada com profissionais da Unidade Básica de Saúde.

Os estudantes ou profissionais da educação, que fazem parte do grupo de risco que possui: cardiopatias; doenças pulmonares crônicas; diabetes; obesidade mórbida; doenças imunossupressoras ou oncológicas; pessoas com mais de 60 anos; gestantes e lactantes, sendo necessária a comprovação médica e com a averberação da medicina do trabalho.

MEDIDAS GERAIS PARA A ESCOLA INDEPENDENTE DA FASE DA COVID-19

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos:

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
3. Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão,

Secretaria de Educação de Bertiooga | 6

ou higienizar com álcool em gel 70%;

4. Evitar cumprimentos com aperto de mãos, beijos e abraços;
5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 metro;
6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
7. Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço; no caso de refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
8. Manter sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
9. Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid-19;
10. Os cartazes poderão ser feitos pela própria comunidade escolar e deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns;
11. Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola e de salas e ambientes fechados, utilizando preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho);
12. Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas comuns, em especial de banheiros e salas de aula, observando que áreas de difícil limpeza como os parquinhos devem ser isoladas;
13. Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações;
14. Estabelecer sistema adequado de gestão de resíduos, com informações claras sobre seu descarte, em especial quanto à eliminação das máscaras já utilizadas.

Secretaria de Educação de Bertiooga | 7

NO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
3. Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
4. Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
5. Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
6. Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
7. Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
8. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;
9. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da escola;
10. Monitorar a limpeza periódica dos veículos de transporte escolar entre as viagens, em especial das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;



Secretaria de Educação de Bertiooga | 8

CUIDADOS COM ÁREAS COMUNS

Definir na escola quais são as áreas comuns, nas quais as regras abaixo serão cumpridas:

1. Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;
2. Manter distância de pelo menos 1,5 m entre estudantes, professores e profissionais da educação;
3. Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da escola;
4. Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns, utilizando preferencialmente termômetro sem contato (infravermelho);
5. Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
6. Suspender o uso de armários compartilhados na escola;
7. Manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
8. Higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
9. Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança;
10. Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório e às praças de alimentação;
11. Orientar os alunos a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, quando estiverem na cantina ou no refeitório;
12. Procurar reduzir ao máximo a mistura de turmas ou grupos de idade para atividades escolares e pós-escolares;

Secretaria de Educação de Bertiooga | 9



13. Escalonar os horários de intervalo, de forma que as turmas usem as cantinas, banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados;

14. Prestar especial atenção ao momento de chegada e saída dos estudantes na escola identificando claramente os locais de entrada e saída, marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola;

15. Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar nas instituições;

16. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e coleta das crianças na escola ou na creche;

17. Estabelecer restrições à entrada desnecessária de pais ou responsáveis nas instalações da escola;



Secretaria de Educação de Bertiooga | 10

MEDIDAS DE HIGIENE E LIMPEZA AMBIENTAL

1. Estabelecer cronograma de higienização das mãos, na chegada à escola e durante a rotina diária, no horário do lanche e antes da volta para casa;

2. Estabelecer cronograma de limpeza regular do ambiente escolar, com maior frequência, especialmente banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, material de ensino, livros de uso coletivo, entre outros;

3. Estabelecer lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas e de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs). Estas listas deverão estar afixadas em local de fácil visualização e deverão ser assinadas pela pessoa que foi responsável pela limpeza;

4. Estabelecer fluxo de circulação unilateral dos discentes pelas instituições, controlar o número de pessoas permitidas nos locais e exibir o número máximo de pessoas em cada ambiente coletivo;

5. Evitar o uso de ventilador e ar condicionado; caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos sempre limpos.

USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) são dispositivos ou produtos, de uso individual, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e à saúde de um indivíduo.

Equipamentos de proteção individual recomendados para cada grupo de indivíduos:

Table with 2 columns: Indivíduos and EPIs necessários. Row for Alunos lists: a) Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas ou quando estiver úmida); b) Protetor facial (face shield);

Table with 2 columns: Function and PPE requirements. Rows include: Professor(a), Coordenador(a), Diretor(a), Encarregado(a) de limpeza, Merendeiras, Profissional responsável por aferir a temperatura dos alunos, Profissionais de apoio na educação inclusiva, and Secretário(a) e Inspetor(a).

Além dos EPIs, recomenda-se o uso de equipamentos de proteção coletiva (EPCs), que são dispositivos ou sistemas, de âmbito coletivo, destinados à preservação da integridade física e da saúde de um grupo, nas seguintes situações:

1. Para higiene das mãos:

- Dispensadores de álcool em gel 70%;
• Dispensadores de sabonete líquido;
• Embalagem para descarte e armazenamento de máscaras.

2. Para limpeza do ambiente:

- Água sanitária;
• Lixeiras de material que permitem desinfecção.

3. Para monitoramento:

- Termômetro (de uso à distância).

4. Para segurança coletiva:

- Fitas/adesivos para delimitar o distanciamento recomendado;
• Recomendável não partilhar dispositivos (telefones e outros materiais). Quando necessários o compartilhamento, higienizar com frequência com álcool em gel 70%.



Secretaria de Educação de Bertiooga | 13



Ventilação dos ambientes

1. Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;
2. Manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando for possível;
3. Evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos;
4. Deve-se aumentar ao máximo a entrada de ar externo, alterando, quando necessário, as configurações de sistemas de ventilação;

Dentro das salas de aula

- Observar o uso obrigatório de máscara;
- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro e o uso de EPIs adequados;

Distanciamento físico entre grupos

1. Limitar ao máximo a mistura de turmas e grupos de idades diferentes para atividades escolares e pós-escolares;
2. Considerar a possibilidade de retorno de forma gradual, até mesmo para que o distanciamento social seja cumprido;
3. Pode-se utilizar o ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local, com atividades e trabalhos a serem realizados em casa;
4. As escolas com espaço ou recursos limitados podem considerar modalidades alternativas de aulas para limitar os contatos entre as diferentes classes. Por exemplo, na modalidade escalonada, diferentes turmas começam e terminam em momentos diferentes;
5. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e coleta dos estudantes na escola pelos pais; identificar claramente entradas e saídas, com marcação de direção do percurso a ser feito dentro da escola; considere as restrições para pais ou responsáveis entrarem nas instalações da escola. Todas as entradas da escola devem ser marcadas, e estabelecidos horários específicos por grupos que compõem a comunidade escolar;
6. Estimular o desenvolvimento da consciência coletiva solicitando que os alunos não se reúnam em grandes grupos ou fiquem muito próximos uns dos outros quando em filas, ao sair da escola e em seu tempo livre;
7. A prática de atividade física deve priorizar, sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre. A distância mínima de 1 metro entre os estudantes deve ser mantida e o uso de máscara é obrigatório;
8. Evitar atividades que envolvam a coletividade, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2 no ambiente escolar, havendo necessidade de buscar novas formas de interação dos estudantes.

Secretaria de Educação de Bertiooga | 15

Atenção especial à Educação Infantil

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto.

Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade. O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de educação infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente.

O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados.

Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la. Como regra, brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.

Além disso, torna-se necessário:

1. Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;
2. Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;
3. Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;
4. Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, peteca, corrida de obstáculos, entre outras;
5. Pensar em kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;
6. Proporcionar uma roda de conversa sobre o coronavírus (respeitando-se o distanciamento), deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas, seus medos e suas impressões acerca do tema; o (a) professor(a) deve ter uma escuta atenta para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas;
7. Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e profissionais da educação infantil sobre medidas de segurança relativas à Covid-19, evitando a proliferação de notícias falsas sobre a pandemia;
8. Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar algum sintoma da doença;
9. Perguntar aos pais ou responsáveis se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, orientar a família a se dirigir a um atendimento de saúde, ficando o retorno da criança à escola condicionado à sua melhora;
10. Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças;
11. Organizar cuidadosamente a entrada e saída dos pais ou responsáveis na escola, sempre observando o uso de máscaras;
12. Fazer a aferição da temperatura na entrada da escola, tomando como referência que a temperatura não poderá ser igual ou superior a 37,5° C;
13. Procurar intercalar os horários de entrada e saída das turmas para reduzir a quantidade de crianças circulando em um mesmo momento;

Secretaria de Educação de Bertiooga | 16



14. Evitar juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos;

15. Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles;

16. Organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças

Secretaria de Educação de Bertiooga | 17

alternadamente, e com distância mínima de 1 metro entre eles; aproveitar o momento para pedir às crianças que ajudem a colocar seus lençóis, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;

17. Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;

18. Sugerir aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a escola;

19. Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;

20. Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches) imediatamente após o uso;

21. Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;

22. Organizar o refeitório das crianças prevendo a distância mínima de 1 metro entre elas, não sendo permitido realizar as refeições dentro das salas de aulas;

23. Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

24. Utilizar espaços fechados voltados para recreação conforme escalonamento entre as turmas; os espaços abertos poderão ser utilizados por mais de uma turma simultaneamente, desde que haja espaço suficiente para manter o distanciamento mínimo de 1 metro entre as crianças;

25. Acondicionar o lixo fora do alcance das crianças, em lixeiras fechadas sem dispositivo manual de abertura; no caso dos EPIs, o descarte deverá ocorrer em lixeira específica;

26. Evitar aglomeração de pessoas na entrada e no interior da escola, restringindo também a realização de comemorações e apresentações culturais, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2;

Secretaria de Educação de Bertiooga | 18

27. Para profissionais que atuam com crianças pequenas, recomenda-se o uso de proteção facial para evitar o contato com secreções.

A participação direta das famílias das crianças da educação infantil nesse período de retorno é condição primordial para garantir o sucesso da adaptação de todos às novas regras de convivência. Desse modo, deve ser mantida comunicação direta, aberta e clara com as famílias sobre o momento do retorno, suas implicações, exigências e riscos, possibilitando que elas decidam com mais cautela sobre permitir ou não o retorno de suas crianças. É importante ouvir e sanar suas dúvidas e anseios, transmitindo sempre informações atualizadas e de fontes oficiais sobre a pandemia.

Na mochila da criança deverão ser enviadas no mínimo três mudas de roupas, para a troca na chegada, após o banho e para o caso de algum imprevisto; sacolas plásticas também são necessárias para o armazenamento de roupas e calçados sujos. Orientar familiares que as roupas e calçados utilizados devem ser retirados no mesmo dia da mochila e higienizados antes do próximo uso.

Adicionalmente, para maior efetividade das ações, recomenda-se:

1. Solicitar apoio das famílias para conversar com as crianças sobre o distanciamento, o não compartilhamento de brinquedos, talheres e objetos em geral;

2. Conversar também sobre o motivo pelo qual os adultos estarão

diferentes, com máscaras e protetores faciais, na tentativa de amenizar o estranhamento;

3. Manter uma agenda ou caderno na mochila como forma de comunicação entre instituição e famílias, bem como usar contatos via mídias sociais, para reduzir a necessidade de contato físico;

4. Manter os dados pessoais das crianças atualizados nas secretarias das escolas, principalmente os telefones de contato com pais ou responsáveis;

5. Orientar as famílias sobre respeitar o distanciamento, o momento da aferição de temperatura, o uso correto da máscara e a higienização constante das

Secretaria de Educação de Bertiooga | 19

mãos, até mesmo para servir de exemplo para as crianças;

6. Solicitar que a instituição seja informada sobre casos de acometimento pela Covid-19 em membros da família, ou pessoas com as quais tenham tido contato, e manter a criança em casa;

7. Informar às famílias sobre os postos de atendimento e unidades de saúde mais próximos na região do entorno da escola.

Atenção aos alunos com deficiência

Devido à complexidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes, a pertinência ou não do uso de máscaras.

São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

1. Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;

2. Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;

3. Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar orientação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;

4. Destacar profissional capacitado para auxiliar crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;



5. Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;

6. Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, regletes, punção, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros;

7. Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;

8. Autorizar o acompanhamento por profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma de Covid-19 e siga rigorosamente as medidas de segurança implementadas pela instituição escolar para os demais profissionais da instituição;

9. Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.

Atenção aos alunos da educação escolar indígena.

Segundo a Lei nº 14.021/2020, os povos indígenas, as comunidades quilombolas, as populações do campo e os demais povos e comunidades tradicionais são considerados grupos em situação de extrema vulnerabilidade e de alto risco. Os indígenas, em especial, possuem maior vulnerabilidade do ponto de vista epidemiológico por terem como característica a vida comunitária, com muitos membros convivendo em uma mesma moradia.

Destarte, foi estabelecido rigoroso protocolo de controle sanitário e vigilância epidemiológica de ingresso nas terras, aldeias ou comunidades indígenas, com o objetivo de evitar a propagação da Covid-19 nesses territórios, assim como foram orientadas medidas

de proteção territorial e sanitária, com a restrição de acesso a pessoas estranhas às comunidades quilombolas e de demais povos e comunidades tradicionais, ressalvadas as missões religiosas que já estavam atuando e os responsáveis pela prestação de serviços públicos devidamente credenciados, como profissionais da saúde e de demais órgãos públicos, visando impedir a disseminação da Covid-19.

Segundo o Art. 6º da Convenção nº 169, devem ser consultados os povos interessados cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis a afetá-los diretamente, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, por meio de suas instituições representativas.

São orientações básicas para o retorno às aulas presenciais dos estudantes indígenas, quilombolas e do campo:

1. Realizar consulta prévia com lideranças e representantes dos povos indígenas e comunidades quilombolas para a organização do retorno às aulas;

2. Avaliar a disponibilidade de pessoal, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;

3. Envolver as famílias na preparação de retorno e esclarecer sobre como se dará esse processo e todas as medidas de segurança e orientação adotadas;

4. Decidir com a comunidade escolar sobre a adequação do calendário escolar, considerando os princípios da diferença, da especificidade, do bilinguismo (no caso da Educação Escolar Indígena) e da interculturalidade, considerando o respeito às atividades econômicas, sociais, culturais e religiosas de cada comunidade;

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 10 set. de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020. Dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.021-de-7-de-julho-de-2020-265632745>. Acesso em: 25 set. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-de-agosto-de-2020-272981525>. Acesso em: 25 ago. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020. Acesso em 22 set. 2020.



DECRETOS

DECRETO N. 3.590, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Aperfeiçoa as determinações no Município de Bertiooga diante da atualização do Plano SP, que manteve a Baixada Santista na fase amarela com novas regras, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado atualizou o Plano SP, em 15 de janeiro de 2021, mantendo a Baixada Santista na fase amarela, todavia, com novas regras;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Diante da atualização do **PLANO SP**, que manteve a Baixada Santista na **FASE AMARELA**, com novas regras, fica estabelecido que os setores já autorizados a funcionar no Município de Bertiooga deverão obedecer às seguintes determinações:

I - shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres:

- a) ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;
- b) horário reduzido (12 horas): após às 6h e antes das 22h (observado o horário autorizado no alvará de funcionamento de cada estabelecimento);
- c) praças de alimentação: funcionamento de acordo com a categoria do estabelecimento; e
- d) adoção dos protocolos geral e setorial específico disponíveis no site <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

II – comércio:

- a) ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;
- b) horário reduzido (12 horas): após às 6h e antes das 22h (observado o horário autorizado no alvará de funcionamento de cada estabelecimento); e
- c) adoção dos protocolos geral e setorial específico disponíveis no site <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

III – comércio varejista de mercadorias (lojas de conveniência):

- a) venda de bebidas alcoólicas: após às 6h até às 20h.

IV – serviços:

- a) ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;
- b) horário reduzido (10 horas): após às 6h e antes das 20h (observado o horário autorizado no alvará de funcionamento de cada estabelecimento); e
- c) adoção dos protocolos geral e setorial específico disponíveis no site <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

V – consumo local (restaurantes e similares):

- a) ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

- b) horário reduzido (10 horas): após às 6h e antes das 22h (observado o horário autorizado no alvará de funcionamento de cada estabelecimento);

- c) consumo e atendimento apenas para clientes sentados;

- d) venda de bebidas alcoólicas até às 20h; e

- e) adoção dos protocolos geral e setorial específico disponíveis no site <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

VI – consumo local (bares):

- a) ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

- b) horário reduzido (10 horas): após às 6h e antes das 20h (observado o horário autorizado no alvará de funcionamento de cada estabelecimento);

- c) consumo e atendimento apenas para clientes sentados;

- d) venda de bebidas alcoólicas até às 20h; e

- e) adoção dos protocolos geral e setorial específico disponíveis no site <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

VII – salões de beleza e barbearias:

- a) ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

- b) horário reduzido (10 horas): observado o horário autorizado no alvará de funcionamento de cada estabelecimento; e

- c) adoção dos protocolos geral e setorial específico disponíveis no site <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

VIII – academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica:

- a) ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

- b) horário reduzido (10 horas): após às 6h e antes das 22h - observado o horário autorizado no alvará de funcionamento de cada estabelecimento;

- c) agendamento prévio e hora marcada;

- d) permissão apenas de aulas e práticas individuais, mantendo-se suspensas as aulas e práticas em grupo; e

- e) adoção dos protocolos geral e setorial específico disponíveis no site <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

IX – eventos, convenções e atividades culturais:

- a) ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

- b) horário reduzido (10 horas): após às 6h e antes das 22h - observado o horário autorizado no alvará de funcionamento de cada estabelecimento;

- c) obrigação de controle de acesso, hora marcada e assentos marcados;

- d) assentos e filas respeitando distanciamento mínimo;

- e) proibição de atividades com público em pé; e

- f) adoção dos protocolos geral e setorial específico disponíveis no site <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

X – demais atividades que gerem aglomeração:

- a) não permitidas.



Art. 2º Todos os setores já autorizados a funcionar no Município de Bertiooga também deverão adotar os seguintes protocolos de operação:

I - garantir o distanciamento social de ao menos 1,5m (um metro e meio), de todos, a todo o momento, sempre com uso de máscara;

II – adotar boas práticas de higiene pessoal: higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, além do uso de máscaras;

III - reforçar a limpeza e higienização de ambientes, aumentando a frequência e utilizando produtos adequados para eliminação do vírus;

IV - manter uma boa comunicação sobre os procedimentos vigentes no estabelecimento, garantindo mais adesão às diretrizes adotadas; e

V - estruturar o monitoramento das condições de saúde garantindo a triagem de sintomas e o acompanhamento de casos suspeitos e confirmados nas empresas.

Art. 3º Fica mantida a regra, fixada desde 07 de dezembro de 2020, de que os hotéis e similares não podem aceitar novas reservas que ultrapassem a lotação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade total.

Art. 4º Deverão ser observados e cumpridos todos os protocolos definidos pelo Governo do Estado de SP, pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e pela Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, no que lhe couber.

Parágrafo único. Os protocolos sanitários expedidos pela Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura mantêm-se inalterados, logo, em caso de dúvidas, o interessado deverá entrar em contato através do telefone (13)3319-9150.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.583, de 11 de janeiro de 2021.

Bertiooga, 18 de janeiro de 2021. (PA n. 2819/2020-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.591, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.231,960,43 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM;

Turismo, Esporte e Cultura; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.231.960,43 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	277	R\$ 142.160,00	Adequação de dotação orçamentária para suportar a despesa com o TC nº 02/2020
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.51.00	05.000.0000	347	R\$ 599.846,00	Valor para adequar o prédio para instalar o Centro de Educação Ambiental - liberar prosseguimento licitatório em 2021
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.51.00	01.000.0000	357	R\$ 82.700,00	Valor para adequar o prédio para instalar o Centro de Educação Ambiental - liberar prosseguimento licitatório em 2021
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	473	R\$ 206.300,00	Devolução de saldo de convênio DADE nº 031/2014 - Plano Diretor de Turismo
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.93.00	02.000.0000	536	R\$ 954,43	Indenizações e restituições - Convênio nº 458/2019
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.39.00	02.000.0000	644	R\$ 200.000,00	Reforma do Prédio da Zoonoses - Resolução S555/2020 - Emenda 10.769
TOTAL					R\$ 1.231.960,43	

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 02.000.0000 nas dotações n. 473, 536 e 644, bem como o vínculo 05.000.0000, na dotação n. 347, na forma do art. 25, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	01.000.0000	279	R\$ 142.160,00	ORDINÁRIO
					R\$ 599.846,00	Superávit Financeiro - Cessão Onerosa BB 21.861-8
					R\$ 82.700,00	Superávit Financeiro - FUNESPA CEF 65-8
					R\$ 206.186,15	Superávit Financeiro - DADE Convênio nº 031/2014
					R\$ 113,85	Excesso de arrecadação - DADE Convênio nº 031/2014
					R\$ 954,43	Superávit Financeiro - Convênio nº 458/2019 - AG 03970-5 - CC 21.246-6
					R\$ 200.000,00	Superávit Financeiro - BB AG 03970-5 CC 15.744-9 - FMSP PAB ESTADUAL
TOTAL					R\$ 1.231.960,43	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de janeiro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



DECRETO N. 3.592, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, para o biênio 2021/2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.016, de 29 de dezembro de 2011 e no Decreto Municipal n. 1.907, de 25 de janeiro de 2013, bem como o cadastramento, indicações necessárias e o resultado da eleição para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, conforme instrução dos autos do processo administrativo n. 5338/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA**, para o biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I – Governamental:

a) Poder Executivo:

- 1.1. Lisângela Macário Erreiras dos Santos – titular;
- 1.2. Douglas de Souza Bispo – suplente;
- 2.1. Douglas Pacheco Carnevale – titular;
- 2.2. Adriana dos Santos Rodrigues – suplente;
- 3.1. Ney Wagner Dias da Silva – suplente;
- 3.2. Camila Souza Quelhas Esteves – suplente.

b) Secretaria de Meio Ambiente:

- 1.1. Nelson Jorge de Castro – titular;
- 1.2. Valdizar Albuquerque da Silva – suplente;
- 2.1. Noelle Farias de Aquino – suplente;
- 2.2. Mylene Vaz Pinto Lyra – suplente.

II – Não Governamental (Sociedade Civil):

a) Boracéia Viva:

1. Simone Fiaschi Tomé – titular;
2. Eileen Neide Malias Tramont Coelho – suplente.

b) Instituto Índigo:

1. Rosa Maria Rolan da Silva – titular;
2. Leonardo Ribeiro Modesto Barbosa – suplente.

c) ONG Crescer:

1. Juliana Gonzales de Souza – titular;
2. Ana Paula Biscuola Siqueira – suplente.

d) OAB – 243ª Subseção de Bertiooga:

1. Lucas Rodrigues Furtado de Mello – titular;
2. Eliane Vieira Arrabal – suplente.

d) Pró-Urbe Bertiooga:

1. Maira Eugenia Caralli – titular;
2. Paulo Braga de Oliveira – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de janeiro de 2021. (PA n. 5338/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.593, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertiooga – CERPU, responsável por realizar estudos quanto a regularizações de parcelamento de solo no Município, com o intuito de solucionar as questões fundiárias existentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999 e no Decreto Municipal n. 446, de 15 de julho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam nomeados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999; do Decreto n. 446, de 15 de julho de 1999 e da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, os seguintes servidores:

I – André Rogério de Santana – Registro n. 5659;

II – Regiane de Lourdes Toledo Machado, Registro n. 324;

III – Silvana Steinwacher Cunha, Registro n. 2665;

IV – Mara Lúcia Lara Fernandes, Registro n. 375;

V – Juliana Pereira Nascimento dos Santos, Registro n. 5807; e

VI – Giuliana Cristoni Pereira da Silva, Registro Funcional n.

6024.

Art. 2º Os servidores acima mencionados receberão gratificação sobre os respectivos vencimentos básicos dos seus cargos, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, nos seguintes percentuais:

I – 12,60% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento) ao servidor constante do inciso I, do artigo 1º;

II – 17,85% (dezessete inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) aos servidores constantes dos incisos IV, V e VI, do artigo 1º;

III – 16,07% (dezesseis inteiros e sete centésimos por cento) ao servidor constante do inciso II, do artigo 1º; e

IV – 20% (vinte por cento) ao servidor constante do inciso III, do artigo 1º.

Parágrafo único. Os servidores indicarão um dos membros com o Presidente para dirigir as reuniões e representar a Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de janeiro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 - REORGANIZA as COMISSÕES DE LICITAÇÕES, designadas no inciso I, do art. 1º e no inciso I, do art. 3º, da Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – CPL – DLC:

3. *Jaime Alves de Moraes – Registro n. 2691 (em substituição à servidora Carmen Lucia Carvalho Luiz – Registro n. 231);*
..... (NR)”

Art. 3º COMISSÕES ORGANIZADORAS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:

I – COP - DLC 01:

a)
b) *Equipe de apoio:*

3. *Sandro Bueno Justo – Registro n. 611 (em substituição ao servidor Jaime Alves de Moraes – Registro n. 2691);*
..... (NR)”

PORTARIA N. 48, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 - PRORROGA, a partir de 1º de janeiro de 2021, a cessão do servidor público **JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES**, Operador de Sistemas, Registro Funcional n. 384, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV**, em permuta com a servidora **MARISTELA REGINA TEODORO COSTA**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 16, até o dia 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA N. 49, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - EXONERA, a partir de 22 de janeiro de 2021, **THAÍS REGINA DOS SANTOS CORDEIRO**, Registro Funcional n. 6122, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**, nomeada através da Portaria n. 301/2020.

PORTARIA N. 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 23 de janeiro de 2021, **DANIELE CANGUSSU MELLO FERREIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 51, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - EXONERA, a partir de 22 de janeiro de 2021, **DANIELLE GUIMARÃES DE MELO AIRES MAURÍCIO**, Registro Funcional n. 5297, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, nomeada através da Portaria n. 101/2020.

PORTARIA N. 52, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 23 de janeiro de 2021, **THAÍS REGINA DOS SANTOS CORDEIRO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 53, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - EXONERA, a partir de 22 de janeiro de 2021, **CRISTIANA DANTAS PEREIRA SIQUEIRA**, Merendeira, Registro Funcional n. 1909, do cargo de **CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, nomeada através da Portaria n. 28/2020.

PORTARIA N. 54, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 23 de janeiro de 2021, **DANIELLE GUIMARÃES DE MELO AIRES MAURÍCIO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 55, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - TRANSFERE, a partir de 18 de janeiro de 2021, o servidor público municipal **ROGÉRIO VENÂNCIO DE MORAIS**, Educador, Registro Funcional n. 4309, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - TRANSFERE, a partir de 18 de janeiro de 2021, a servidora pública municipal **ELIANE AMARAL CARVALHO DE SOUZA**, Educadora, Registro Funcional n. 4305, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a Portaria n. 21/2021, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n. 979, p. 27/28:

Onde se lê no art. 1º:

“...designadas no § 3º, do art. 1º, da Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019...”

“§ 3º **COMISSÕES ORGANIZADORAS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:**”

Leia-se:

“...designadas no art. 3º, da Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019...”

“Art. 3º **COMISSÕES ORGANIZADORAS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:**”

Bertiooga, 20 de janeiro de 2020.
Técnica Legislativa